

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 438, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 106/2020

OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.195, de 05 de julho de 2018, que renova a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA) para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Iguatu, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;
15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;
16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;
17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;
18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;
19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;
20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;
21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;
22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;
23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;
24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;
26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;
27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;
28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;
30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;
31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D'Oeste, no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. J. Capanema', is written over a horizontal line.

Brasília, 26 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.016596/2013-59, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), inscrita no CNPJ nº 03.078.410/0001-43, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13282/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3195/2018 de 05 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 3195/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000784/1999 e nº 53000.016596/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/07/2018, às 22:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3073662** e o código CRC **A313B220**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35337/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.016596/2013-59.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673718** e o código CRC **49FB890F**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.016596/2013-59
Interessado:	Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.078.410/0001-43
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	CE
Localidade:	Iguatu
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434199** e o código CRC **8DC63139**.

Referência: Processo nº 53000.016596/2013-59

SEI nº 3434199



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.016596/2013-59

(Processo de Outorga nº 53650.000784/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na localidade de **Iguatu/CE**, tem validade até 07/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 29 de abril de 2013.



NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

LDE 4º 53.830.000 744/0399



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

FIDA-FUNDAÇÃO IGUATU P/O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.078.410/0001-43, com sede na Av. Dário Rabelo, 933, Bairro Cocobó, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 304 datada de 16.05.2001, publicada no DOU de 31.05.2001, homologada pelo o Decreto Legislativo nº 418, de 06.08.2003 publicado no DOU datado de 07.08.2003, vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a, manifestar interesse e requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Iguatu CE, 21 de Março de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 016596/2013-59
SERPA/SCE
03/04/2013-07:28

Nome do Presidente atual: Italo Ney Bezerra Paulino
CPF/MF nº: 458321103-15
Endereço para correspondência: Avenida Dário Rabelo, 933, Bairro Cocobó, Iguatu/CE
Fone: 88-35811261
Email: contato@tropykaliafm.com

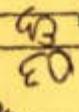
SEARC
131


GOVERNO FEDERAL
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
 AIR MP PESO / WEIGHT (kg)
 RA 71638608 7 BR

AR



DH

Ministério das Comunicações - SCE
 Rubrica


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R 3º ANDAR
CEP 70044-900 – BRASÍLIA/DF



26e de 53000.000784/1198 06

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Análise 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 025404/2013-03

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

FIDA-FUNDACAO IGUATU P/O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.078.410/0001-43, com sede na Avenida Dário Rabelo, 933, Bairro Cocobó, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 304 datada de 16.05.2001, publicada no DOU de 31.05.2001, homologada pelo o Decreto Legislativo nº 418, de 06.08.2003 publicado no DOU datado de 07.08.2003, vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a, manifestar interesse e requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.



Iguatu CE, 02 de Abril de 2013.



[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 022895/2013-95

SEM EFEITO
10/04/2013-08:28

Italo Ney Bezerra Paulino

Por semelhança Por autenticidade
Dou fé. Em test. da verdade

Iguatu-CE 02 MAI 2013

ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA - Tabelião
 DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA - Substituto
 [Signature]

Antonio Edvan dos Santos
CPF: 860.521.493-91
Escrivente Autorizado

Nome do Presidente atual: Italo Ney Bezerra Paulino

CPF/MF nº 45832110315

Endereço para correspondência: Avenida Dário Rabelo, 933, Bairro Cocobó, Iguatu-Ce.

Fone: 88-3581126.

Email: tropykalia.adm@hotmail.com

*Jeanne
136.1*

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Italo Ney Bezerra Paulino na qualidade de representante legal da FIDA-FUNDAÇÃO IGUATU P/O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

IGUATU CE, 02 de Abril de 2013.



Italo Ney Bezerra Paulino
Presidente
CPF 45832110315

RECIBO DE RECEBIMENTO DE FIDELIDADE Nº BR 127.864 L098 02
Mentor
ESTRADA DO CANAL

Italo Ney Bezerra Paulino
 Por semelhança Por autenticidade
Dou fé. Em test. da verdade

Iguatu-CE 02 MAI 2013
Antonio Edvan dos Santos
CPF: 860.591.493-91
Escritório Autorizado

ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA - Tabelião
 DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA - Substituto
 ...

doc. Norma 01/2011 Item 20.3

Endereço: Av. Diário Rabelo, 933, Bairro Cocobó, Iguatu – CE CEP: 63500-000 Fone : 88 – 35811261
Email: tropykalia.adm@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DECLARAÇÃO

Eu, Italo Ney Bezerra Paulino, na qualidade de representante legal da FIDA-FUNDAÇÃO IGUATU P/O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ressalve-se que houve mudança de endereço com processo em andamento no Ministério Comunicações, em função da nova frequência remanejada pela Anatel/CE.

IGUATU CE, 02 de Abril de 2013.



Italo Ney Bezerra Paulino
Presidente
CPF 45832110315



CARTÓRIO CURADORIA DE IGUATU - CE / FONE 3381-3163

Antonio Edvan dos Santos
Antonio Edvan dos Santos

Por semelhança Por autenticidade
Dou fé. Em test. _____ da verdade

Iguatu-CE 02/MAI 2013

ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA - Tabelião
 DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA - Escrivão

Antonio Edvan dos Santos
CPF: 860.591.493-91
Escrivão Autorizado

doc. Norma 01/2011 Item 20.3 (a)

Endereço: Rua Av. Dário Rabelo, 933, Bairro Cocobó, Iguatu – CE CEP: 63500-000 Fone : 88 35811261

Email: tropykalia.adm@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

IGUATU CE, 02 de Abril de 2013.



Roberto Sérgio Rocha da Silva

Presidente
CPF 45832110315

RECEBIMOS DA(S) IMPOSTA(S) DE *ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA*
Roberto Sérgio Rocha da Silva

Por semelhança Por autenticidade
Dou fé. Em test. da verdade

Iguatu-CE 02 MAI 2013

Antonio Edvan dos Santos
CPF: 860.591.493-91
Escrevente Autorizado

ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA - Tabelião

RECEBIMENTO DE FERRA
SENHA 02
Nº BK 127.866

SECRETARIA DE ESTADO DE COM. E INF. DE IGUATU

Endereço: Av. Dário Rabelo, 933, Bairro Cocobó, Iguatu – CE CEP: 63500-000 Fone : 88 35811261
Email: tropykalia.adm@hotmail.com



DECLARAÇÃO

A DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, através de seu representante legal, atesto junto ao Ministério das Comunicações, que as pessoas indicadas abaixo, são responsáveis pela gestão das atividades da área editorial e pela direção da programação, todas de nacionalidade brasileira conforme documentação em anexo.

Washington Paulino Bezerra (Editorial)

Ithiany Ferreira da Silva (Programação)

Iguatu CE, 02 de Abril de 2013.



Nome: Italo Ney Bezerra Paulino
Presidente
CPF 45832110315

RECIBO DE RECEBIMENTO DE FOLHA Nº BK 127.862

YBFP 02 RECONHECIMENTO DE FOLHA

RECIBO DE RECEBIMENTO DE FOLHA Nº BK 127.862

recebido o(a) (firma) de **ITALO NEY BEZERRA PAULINO**

Por semelhança Por autenticidade

Dou fé, Em test. _____ da verdade

Iguatu-CE 02 MAI 2013

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS - Tabelião

ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA - Tabelião

EDENS ANDERSON DA SILVA BEZERRA - Substituto

Antonio Edvan dos Santos
CPF: 860.591.493-91
Escrevente Autorizado

AM

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
 PESO (kg) 0,065
 SA 90603085 8 BR




Secretaria de
Inte de Autorga

FONE

R - 3º Andar Anexo Oeste - sala 300

UF

-3263

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

- 1º: ___/___/___ às ___ h.
- 2º: ___/___/___ às ___ h.
- 3º: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto

765000776



CORREIOS

www.correios.com.br



DESTINATÁRIO Ministério das Comunicações
Serviços de Comunicações Eletrônica - Departar

ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios - Bloco

CIDADE
Brasília-DF

CEP
7 0 0 4 4 9 0 0 → 70044-900

REMETENTE FIDA - Fundação Iguatê para o desenvolvimento e assistência social

FONE
3581

ENDEREÇO
Cv. Dário Daluz - 933 Barra Lacerda

CEP
6 3 5 0 4 1 3 0

CIDADE
Iguatê

UF
CE

Probag Embalagens Especiais

E4 280 x 400 mm



Material reciclável *RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE*

LPE 43 53000.000774 1979



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Análise 1.

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Fundação Iguatu para Desenvolvimento e Assistência Social/FIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.078.410/0001-43, com sede Av Dário Rabelo 933, Cocobó, na cidade de Iguatu, Estado Ceará, CEP 63504-002, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 304 datada de 16 de maio de 2001 e Decreto Legislativo nº 418/2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 078/08/2013 vem respeitosamente à presença de Va. Exa. **requerer a renovação** da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União alterada pela Portaria MC nº 197 de 1º de julho de 2013.

Iguatu-CE, 30, de julho de 2013.

MINISTÉRIO ;DDD:88H8hTT,8DD0<8
DD08:0



Italo Ney Bezerra Paulino
CPF:458.321.103-15

0ixxi !:8DD0<8H88DFD<8—@ITTTHTT,
BRA SÍLIA - DF

53000 048005/2013-11

SEAPA/SCE
09/08/2013-09:01

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Gal. Gustavo Correira Lima, 38, Centro, Iguatu - Ceará. Tel: (085) 3881-0866
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 003242
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)ITALO NEY BEZERRA PAULINO
Iguatu - CE, 06 de agosto de 2013. Em test. da verdade.

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Email: 199 + Foneju 0.12 + Selo 0.70 + 188/81 - 15 + R\$ 2,87



Seanc
131



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 E ALTERADA PORTARIA MC nº 197 de 1º de julho de 2013.

- 1 – Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 – Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 – Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 – cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 – documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 – ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas jurídicas;
- 7 – último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 8 – laudo de ensaio do(s) transmissor (es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;
- 9 – Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011 e pela Portaria MC nº 197 de 1º de julho de 2013.



Italo Ney Bezerra Paulino
Italo Ney Bezerra Paulino
 CPF:458.321.103-15

Endereço para correspondência :Av Dário Rabelo 933,Cocobó, na cidade de Iguatu, Estado Ceará, CEP 63504-002.
 Telefone para contato: 088-3581-1261.
 Correio eletrônico (e-mail): tropykalia.adm@hotmail.com

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
 Ofl: Gustavo Correia Lima, 38, Centro, Iguatu - Ceará. Tel: (088) 3531-3966
 Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 003242
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: **ITALO NEY BEZERRA PAULINO**
 Iguatu - CE, 06 de agosto de 2013. Em test. da verdade.

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS - Escrivão Autorizado
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 E-mail: 1.80 + FARMJ012 + Selo 0.76 + IBS(5h) 0.10 + RS 2.87



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, Italo Ney Bezerra Paulino, na qualidade de representante legal da **FIDA-FUNDACAO IGUATU P/O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL**, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ressalve-se que houve mudança de endereço com processo em andamento no Ministério Comunicações, em função da nova frequência remanejada pela Anatel/CE.

IGUATU CE, 02 de Abril de 2013.



Presidente
CPF 45832110315

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Gal. Gustavo Cereia Lima 38, Centro, Iguatu - Ceará, Tel: (085) 3361-0668
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 003242

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: **ITALO NEY BEZERRA PAULINO**
Iguatu - CE, 05 de agosto de 2013. Em test. **da verdade**

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS - Escrivão Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Emel = 1,80 + Fornoju 0,72 + Selo 0,75 + ISS (5%) 0,10 + R. 10%



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

doc. Norma 01/2011 Item 20.3 (a)

Endereço: Rua Av. Dário Rabelo, 933, Bairro Cocobó, Iguatu – CE CEP: 63500-000 Fone : 88 35811261

Email: tropykalia.adm@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

IGUATU CE, 02 de Abril de 2013.



[Handwritten Signature]
Presidente
CPF 45832110315

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Gal. Gustavo Correia Lima, 38 - Centro, Iguatu - Ceará, Tel: (085) 3551-0888
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 003242

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de LUIZALO NEY BEZERRA PAULINO
Iguatu - CE, 05 de agosto de 2013. Em test. da verdade.

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
E-mail: 1.90 + Farnaj@0.12 + Sane@0.75 + 188(5%)@0.10 + 2.87



VÁLIDO SOMENTE COM O RECONHECIMENTO



RELATÓRIO RESUMIDO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA FIDA

Iguatu ,02 de julho de 2013

Objetivo: Descrição da grade de programação e avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Do Relatório:

O Conselho Comunitário da Fundação Iguatu para Desenvolvimento e Assistência Social/FIDA se reuniu para avaliar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse da comunidade e da legislação vigente e sua grade de programação. O presidente iniciou a reunião apresentando a grade de programação e a nova proposta de atividades de apoio cultural e social da emissora. Os presentes solicitaram a criação de um espaço no site da emissora para divulgação do apoio comunitário e de notícias sobre voluntariado e outras ações de impacto social.

Após a apresentação da grade de programação e do relatório de atividades os presentes e membros do Conselho fizeram considerações mas observaram que a grade de programação e o funcionamento da emissora atendem aos objetivos estabelecidos na Norma 01/2011/MC. Solicitou que deixasse disponível e atualizado o relatório para consulta da comunidade e se necessário para futuras inspeções ou solicitação do Ministério das Comunicações. Sugeriu que o relatório fosse publicizado no site da emissora. O relatório foi aprovado por unanimidade e deverá ser assinado por todos os membros.

Conclusão:

Somos favoráveis ao relatório resumido apresentado pela emissora e a grade de programação atende a norma vigente de radiodifusão comunitária.

Este é nosso parecer ,salvo melhor juízo

DAUZYIO ALVES DA SILVA

PRESIDENTE: DAUZYIO ALVES DA SILVA, RG 2003029144235

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA NEUMA, CNPJ 12463212/0001-94



CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Gal. Gustavo Correla Lima, 38, Centro, Iguatu - Ceará, Tel: (085) 3361-3566
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 000824:

Autentiquei a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução
de documento original, com o qual a conferi e dou fé.
Iguatu - CE, 06 de agosto de 2013. Em test. _____ da verdade

HELDER DINIZ DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Atualizado em 09/04/2013 - Portaria 0.04 - Selo 0.82 - ISBN 978-85-7188-1-88



Valdineide da Silva

PRESIDENTE: VALDINEIDE DA SILVA, RG99029100053

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO ST BARRA II, CNPJ :08939976/0001-36.

Francisco Gomes de Freitas

PRESIDENTE: FRANCISCO GOMES DE FREITAS, RG 2009099151671

FEDERAÇÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE

Luiza Henrique de Oliveira

PRESIDENTE: LUIZA HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG 2003029055399

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E PROFISSIONAIS DA GAMILEIRA E ADJACENCIAS

Maria Marilene Cajazeiras

PRESIDENTE: MARIA MARILENE CAJAZEIRAS, RG 1232988

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DO SÍTIO UMBURANA, DISTRITO DO BAÚ

CNPJ: 41366121/0001-39



CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Oxal Gustavo Correia Lima, 28, Centro, Igatu - Ceará. Tel: (085) 3551-3555
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 000624:

Atestamos a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução
fidel do documento original, com o qual a conferi e dou fé.
Igatu - CE. 06 de agosto de 2013. Em test. _____ da verdade.

HELDER DINIZ DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SEL. DE AUTENTICAÇÃO
Emal = 0,94 + Fornoju 0,04 + Selo 0,62 + IBS(5%) 0,05 = R\$ 1,65



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

F I D A - F U N D A Ç Ã O I G U A T U P A R A O D E S E N V

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

E A S S I T Ê N C I A S O C I A L 0 3 0 7 8 4 1 0 0 0 0 1 4 3

CGC

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

T E L H A F M

Portaria de Autorização nº 304 de 16.05.2001 Publicada no D.O.U de 31.05.2001.

Decreto Legislativo nº 418 de 06.08.2003 Publicado no D.O.U de 07.08.2003.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V D Á R I O R A B E L O . 9 3 3

BAIRRO

C O C O B Ó I G U A T U

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

C E 0 6 2 2 1 1 7 8 3 9 1 8 1 0 0 W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V D Á R I O R A B E L O . 9 3 3

BAIRRO

C O C O B Ó I G U A T U

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

C E 0 6 2 2 1 1 7 8 3 9 1 8 1 0 0 W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do

Sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse"). Obs : Sede e estúdio no mesmo local

LOGRADOURO

A V D Á R I O R A B E L O . 9 3 3

BAIRRO

C O C O B Ó I G U A T U

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

C E 0 6 2 2 1 1 7 8 3 9 1 8 1 0 0 W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL 0264020312

FABRICANTE																													
M	O	N	T	E	L	S	I	S	T	E	M	A	S	D	E	C	O	M	U	N	I	C	A	Ç	Õ	E	S	L	T
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO														
M	T	F	M	9	8					2	5	.	0	watts	0	2	6	4	-	0	2	0	3	1	2				
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA																			
2	5	.	0	watts	2	5	.	0	watts																				
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA																			
1	0	4	.	9	MHz	1	0	4	.	9	MHz																		

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																												
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO													
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA																		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA																		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA																		MODELO								
I	D	E	A	L	I	e	C	O	M	D	E	A	N	T	L	T	F	M	S	P	2					
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO						ALTURA DA TORRE				ALTITUDE DO LOCAL												
0	.	0		2	7	.	8	M	3	0	.	0	m	2	2	7	.	0	M							

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE														MODELO												
K	M	P	C	A	B	O	S	E	S	P	E	C	I	A	I	S	L	C	F	1	/	2	"			
COMPRIMENTO(L)				ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)				PERDAS NA LINHA (PL)				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)														
3	5	.	0	m	2	.	2	6	dB	0	.	7	9	1	dB	0	.	8	3							

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

2 *WZ*

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Correções necessárias foram executadas nas instalações da estação.. A estação encontra-se no mesmo local autorizado conforme Portaria do MC, assim como estúdio.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wireless GPS logger modelo – m 241, frequencímetro Radio Shack LCD RF , wattímetro bird 43.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

V I N I C I U S A F R A N I O C A S T R O A L V E S

ENDEREÇO

A V S A N T O S D U M O N T 6 4 0 0 B L - A A P I 2 0 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C O C Ó

BAIRRO

CIDADE

F O R T A L E Z A C E

UF

REG.CREA

9 0 3 8 - D

FORMAÇÃO

E N G E L E T . E N F . T E L E C O M U N I C A ç õ e s

CEP

6 0 1 9 0 - 0 2 2

TELEFONE

0 8 5 - 3 2 6 5 3 0 2 4

FAX

0 8 5 - 3 2 6 5 3 0 2 4

E-MAIL

v i n i c i u s c a l v e s @ g m a i l . c o m

LOCAL

F O R T A L E Z A

DATA

1 0 / 0 7 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Vinicius Alves



CELLFLEX® Cable

LCF12-50 Series 1/2" Low-Loss Foam Coax



APPLICATIONS

OEM jumpers, Main feed transitions to equipment, GPS lines, Riser-rated In-Building (JFN types)

GENERAL INFORMATION

Cable Type	Foam-Dielectric, Corrugated
Size	1/2"

STRUCTURE

Inner Conductor Material	Copper-Clad Aluminum Wire
Diameter Inner Conductor, mm (in)	4.8 (0.190)
Diameter Dielectric, mm (in)	11.3 (0.44)
Outer Conductor Material	Annularly Corrugated Copper
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	13.8 (0.54)
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	16.2 (0.64)

MECHANICAL SPECIFICATIONS

Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.22 (0.15)
Minimum Bending Radius, Single Bend, mm (in)	70 (3)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	125 (5)
Bending Moment, N*m (lb-ft)	5.0 (3.7)
Flat Plate Crush Strength, N/mm (lb/in)	20.4 (110)
Tensile Strength, N (lb)	1100 (247)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	0.6 / 1.0 (2.0 / 3.25)

ELECTRICAL SPECIFICATIONS

Impedance, ohm	50 +/- 1
Velocity, percent	88
Capacitance, pF/m (pF/ft)	76.0 (23.2)
Inductance, µH/m (µH/ft)	0.190 (0.058)
Maximum Frequency, GHz	8.8
Peak Power Rating, kW	38
RF Peak Voltage, volts	1950
Jacket Spark, volt RMS	8000
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ohm/1000 ft)	1.57 (0.48)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ohm/1000 ft)	1.93 (0.59)

See Installation, Operation and Storage Temperatures on page 16.

CONNECTORS AND ACCESSORIES

Connectors	See pages 53-55
Jumpers	See pages 60-65
Accessories	See pages 75-80
Coaxial Devices	See pages 84-85
Technical Appendix	See pages 831-840

LCF12-50J/JFN ATTENUATION AND AVERAGE POWER

Frequency MHz	Attenuation dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.	Average Power kW
0.5	0.149	0.045	20.5
1	0.211	0.064	20.5
1.5	0.258	0.079	20.5
2	0.298	0.091	20.5
10	0.671	0.204	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.27
50	1.51	0.462	5.61
88	2.02	0.616	4.20
100	2.16	0.658	3.94
108	2.24	0.684	3.78
150	2.66	0.810	3.20
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.940	2.75
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.20	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.767
2400	11.6	3.54	0.731
3000	13.2	4.01	0.645
3500	14.4	4.38	0.591
4000	15.5	4.73	0.548
4900	17.4	5.31	0.488
6000	19.6	5.97	0.434
7000	21.4	6.54	0.396
8000	23.2	7.08	0.366
8800	24.6	7.49	0.346

XAL-2,2'
100

Standard Conditions:

For attenuation: VSWR 1.0, cable temperature 20° C (68° F).
For average power: VSWR 1.0, ambient temperature 40° C (104° F), inner conductor temperature 100° C (212° F). No solar loading.

Handwritten signature

ORDERING INFORMATION

Model Number	Jacket
LCF12-50J	Standard
LCF12-50JFN	Flame Retardant
LCF12-50JGR	Standard Gray

CAIXA**BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO**Ministério das Comunicações
Fin. - SCS
19**Sacado:**VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
AVENIDA SANTOS DUMONT 6400BL A, AP 1203 CQC. - FORTALEZA/CE. CEP: 60192022Rep. Numérica: **10490.54743 33000.200049 00077.247559 7 57600000006000**

Ag./Cód. Cedente	Data Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
1047/054743-3	10/07/2013	240000000007724750	15/07/2013	60,00

DESCRIÇÃO DA COBRANÇA BANCÁRIA

Texto de Responsabilidade do Cedente.

Profissional: **VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES.**
 Proprietário: **FIDA-FUNDAÇÃO IGUATU P/O DESENV.E ASSIST. SOC. (00063)**

Obs.: Este boleto não vale como ART.
 Após o vencimento reimprima um novo boleto no Creadigital.

Crea-CE
 Conselho Regional de
 Engenharia e Agronomia do
 Ceará.
 CNPJ: 07.135.601/0001-50

Rua Castro e Silva, 81,
 Centro - Fortaleza/CE
 CEP: 60.030-010
 Tel.: (85) 3453.5801
 Fax: (85) 3453.5804

Site oficial:
www.creace.org.br

FALE CONOSCO

Ouvidoria (11h às 17h)
 0800 979 1400

Autenticação Mecânica

CAIXA	104-0	10490.54743 33000.200049 00077.247559 7 57600000006000			
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 15/07/2013
Cedente: CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO CEARÁ.					Agência/Cód. do Cedente: 1047 / 054743-3
Data do Documento: 10/07/2013	Nº. do Documento:	Espécie do Documento:	Aceite:	Data do Processamento: 10/07/2013	Nosso Número: 240000000007724750
Uso do Banco:	Carteira:	Espécie: SR	Quantidade:	Valor: R\$	(=) Valor do Documento: 60,00
Instruções:					(-) Desconto / Abatimento:
Texto de Responsabilidade do Cedente.					(-) Outras Deduções:
Proprietário: FIDA-FUNDAÇÃO IGUATU P/O DESENV.E ASSIST. SOC. (00063).					(+) Mora / Multa:
Profissional: VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES.					(+) Outros Acréscimos:
Obs.: Este boleto não vale como ART.					(=) Valor Cobrado: 60,00
Sacado: VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES AVENIDA SANTOS DUMONT 6400BL A, AP 1203 CQC. - FORTALEZA/CE. CEP: 60192022					CNPJ/CPF:

Ficha de Compensação**Autenticação Mecânica**

**Comprovante de pagamento de bloqueto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
Conta de débito:	1559 / 013 / 00061568-9

Representação numérica do código de barras:
10490.54743 33000.200049 00077.247559 7 57600000006000

Data do vencimento:	15/07/2013
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	60,00
Identificação da operação:	ART FIDA

Data de débito:	10/07/2013
Data/hora da operação:	10/07/2013 10:49:58

Código da operação:	00224159
Chave de segurança:	7R4CR6PZCMKPZVRA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201303662129**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 03.078.410/0001-43
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/07/13 ÀS 08:28:44
VÁLIDA ATÉ 08/09/2013**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 018659

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL FUND. IGUATU PARA DESENVOLVIMENTO E ASSIST. SOCIAI		C.N.P.J. ou C.P.F. 03.078.410/0001-43
ENDEREÇO AV. DARIO RABELO Nº933	BAIRRO: COCOBO	63.500-000 IGUATU CE
INSCRIÇÃO CAD. ECONÔMICO 00065.3285-9	Nº DO REQUERIMENTO 002465/2013	ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
<p>Esta certidão não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado.</p> <p>Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registro do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificando(a) até, a presente data e, para constar, foi lavrada esta Certidão, que vai assinada pelo:</p>		
 Departamento de Arrecadação e Finanças		
Valido até 60 Dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA.		
LOCAL E DATA IGUATU, 10 de Julho de 2013		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212013-05021410
 Nome: FUNDACAO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SO
 CNPJ: 03.078.410/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2013.
 Válida até 03/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03078410/0001-43
Razão Social: FUND IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIAL SOCIAL
Nome Fantasia: FIDA
Endereço: AV DARIO RABELO 933 / COCOBO / IGUATU / CE / 63500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2013 a 06/08/2013

Certificação Número: 2013070815422567787378

Informação obtida em 08/07/2013, às 16:14:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 03.078.410/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

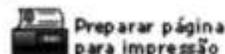
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:46:14 do dia 19/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2013.

Código de controle da certidão: **CB06.5D88.1323.6789**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



FIDA

FUNDAÇÃO IGUATU PARA O
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO

Eu, Italo Ney Bezerra Paulino, inscrito com o CPF nº 458.321.103.15 na qualidade de diretor presidente da FIDA – FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL atesto perante o Ministério das Comunicações de que nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização, nem de outras entidades de radiodifusão, em município diversos em excesso aos limites fixados no Art. 12 do Decreto Lei nº 236/67 conforme Art. 15º § 5º, letra "d", item 2 do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96.

Iguatu/CE, 15 de julho de 2013



Italo Ney Bezerra Paulino
CPF – 458.321.103-15
Diretor Presidente

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Gal. Gustavo Correta Lima, 38, Centro, Iguatu - Ceará, Tel: (088) 3581-3966
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 002684

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) ITALO NEY BEZERRA PAULINO
Iguatu - CE, 18 de julho de 2013. Em test. da verdade.

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Email: 1.80 + Fone: 0.12 + Selo 0.78 + (88 3581) 0.10 + RS 2.87



Avenida Dário Rabelo, 933, Bairro Cocobó, CEP: 63500.000 – Iguatu/CE
CNPJ: 03.078.410/0001-43 – Fone: 88-3581-1261
E-mail: contato@tropykaliafm.com

FIDA

FUNDAÇÃO IGUATU PARA O
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

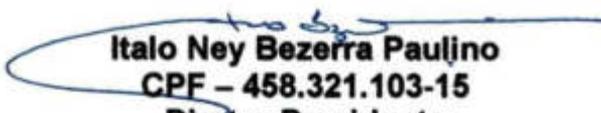


DECLARAÇÃO

Eu, Italo Ney Bezerra Paulino, inscrito com o CPF nº 458.321.103.15 na qualidade de diretor presidente da FIDA – FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL atesto perante o Ministério das Comunicações de que nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo ou função do qual decorra foro especial conforme Art. 15º § 5º, letra "d", item 2 do RSR, com a redação do Decreto nº 2.108/96.

Iguatu/CE, 15 de julho de 2013




Italo Ney Bezerra Paulino
CPF – 458.321.103-15
Diretor Presidente

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Ofl: Gustavo Correia Lima, 39, Centro, Iguatu, Ceará. Tel: (98) 3551-0656
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 002684

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) ITALO NEY BEZERRA PAULINO
Iguatu - CE, 15 de julho de 2013, Em test. da verdade.

ANTONIO EDVÂN DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
E-mail: 1.80 + Fone: 0.12 + Bole: 0.78 + 193(8) + 10 + 35 2.87



Avenida Dário Rabelo, 933, Bairro Cocobó, CEP: 63500.000 – Iguatu/CE
CNPJ: 03.078.410/0001-43 – Fone: 88-3581-1261
E-mail: contato@tropykaliafm.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.078.410/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV DARIO RABELO	NÚMERO 933	COMPLEMENTO
CEP 63.500-000	BAIRRO/DISTRITO COCOBO	MUNICÍPIO IGUATU
		UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/08/2013 às 10:03:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Apelo 1 Impresso

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRC) de Referência - FISTEL	500113689000023
Plano de Contribuinte/Contribuidor: FIDA-FUNDAÇÃO IGATU PRO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIA	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL	Vencimento	31/03/2013
<p>1. Informações:</p> <p>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO BAF, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADÇÃO : 5072-8 US ARRECADÇÃO: 412801 (Outras dívidas, enviar e-mail para: fidei@anatel.gov.br) Redução Contribuinte - Código: 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código: 4200 - ano = 2013. Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1</p> <p>2. Mensagem nº Fant 50011368900</p> <p>3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 9,28 - Não cancelar desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/07/2013</p> <p>Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</p> <p style="text-align: center;">GRU - Simples</p>	CNPJ/CPF Contribuinte	03078410000143
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(+) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	0,28
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	12,28

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
 05810000005 122803631267 72049265001-1 136890000236



12/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 11:29:32
 012210904 0156

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL UNIAO(REF) 12280363126-7
 Codigo de Barras 85810000000-5 13689000023-6
 72049265001-1 12/07/2013
 Data do pagamento 12,28
 Valor em Dinheiro 0,00
 Valor em Cheque 12,28
 Valor Total
 NR. AUTENTICACAO 8.41D.AB5.FB6.CF2.1E5



00194.56979 45001.136899 00002.247211 | 5654000006600

Recibo de Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 11/07/2013	Vencimento
	Fonele Número/Fonele-Boleto 50011368900-0022-47	
1. Informações Radiodifusão Comutada - Código 231 Taxa de Funcionamento - TFF - Código 1309 - ano = 2013 Quantidade de estações A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO = 1 Estação(s) (relocadas) = 0 (1) (reloc)		
2. Mensagem Nº Fonele 50011368900		
3. Regras Acréscimo de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Múltiplo R\$ 13,20 - Juros R\$ 1,00 - Não considerar desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/07/2013		
(=) Valor do Documento 66,00	(=) Multa/Multa/Juros 15,05	(=) Valor Cobrado 81,05

Cód. FIDE-FUNDAÇÃO IGUAJU P/O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIA
 IPSC/P: 0007841000143

Autenticação Mecânica

12/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 11:27:56
 012210904 0154

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

0019456979450011368990000224721115654000006600
 NOSSO NUMERO 50011368900002247
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013
 DATA DO PAGAMENTO 12/07/2013
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00
 MULTA/JUROS 15,05
 VALOR COBRADO 81,05

=====

NR. AUTENTICACAO 0.1F8.31A.055.50A.405
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



ESTATUTO DA F I D A

FUNDAÇÃO IGUATU PARA O
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP

Ministério das Comunicações
Fls. 32
Rubrica

FIDA – FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DONA CLARA
Galeria Gustavo Corraia Lima, 38 - Tel. 3501-3566
Apresentado Hífe, protocolado e registrado
Sob o nº 034/06
Iguatu-Ce. 16 AGO. 2006

CAPÍTULO I



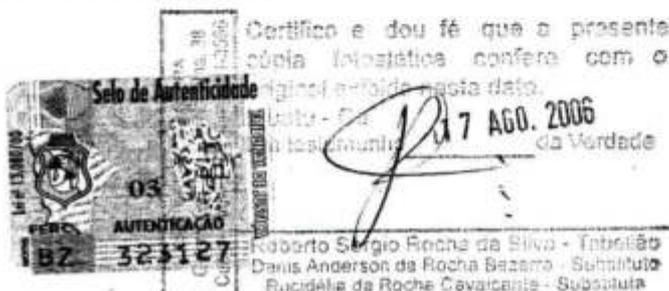
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Roberto Sérgio Rocha da Silva - Presidência
Denis Anderson da Rocha Bezerra - Substituição
Rocidélia da Rocha Cavalcante - Substituta

Art. 1º - A Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social também designada pela sigla FIDA, constituída em 15 de julho de 1993 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Iguatu, Estado do Ceará, à Avenida Dário Rabelo nº 933, bairro Cocobó, CEP: 63.500-000 e foro jurídico na Comarca de Iguatu-Ce.

Art. 2º - A FIDA tem por finalidades:

- Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar escolas, creches, orfanatos ou estabelecimentos, congêneres visando o desenvolvimento das potencialidades humanas.
- Aplicar através dos estabelecimentos acima, o ensino em todos os níveis, modalidades e graus de escolaridade permitidos pelas leis e diretrizes do ensino nacional.
- Implantar o ensino técnico e profissionalizante em todos os níveis, visando à capacitação profissional.
- Fornecer bolsas de estudo em todos os níveis e graus do ensino oportunizando condições aos discentes de baixa renda e prosseguimento de seus estudos.
- Promover cultura através da criação e manutenção de bibliotecas, centro de cultura, grupos folclóricos, escolas de artes e outros movimentos fins.
- Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar hospitais, maternidade, postos de saúde, laboratórios ou consultórios médicos e odontológicos proporcionando uma assistência voltada a humanização e valorização da vida.
- Conceder assistência jurídica que comprovadamente sejam carentes ou façam parte como sócio desta Fundação.
- Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar centros sociais urbanos, centros comunitários, quadras de esporte e áreas de lazer, objetivando a integração e os desenvolvimentos físicos, mentais do homem.



Roberto Sérgio Rocha da Silva - Presidência
Denis Anderson da Rocha Bezerra - Substituição
Rocidélia da Rocha Cavalcante - Substituta

- i) Proporcionar atividades socioculturais através de programações voltadas para a conscientização e prática do social, da cultura, e das artes como: seminários, palestras, encontros, festivais, painéis, amostras, etc.
- j) Promover o bem estar social comum a todos os membros das comunidades assistidas pela FIDA, através de obras sociais, e comunitárias, praças serviços de ordem comunitária.
- k) Conceder ajuda ao homem do campo através de equipamentos de cultura agrícola em treinamentos e orientações como objetivo de incrementar a produção em escala suficiente, e manutenção do homem do campo.
- l) Incrementar o esporte através da criação e manutenção de agremiações e clubes esportivos.
- m) Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar veículos de comunicações como: Rádio, TV, Revistas e outros meios, objetivando a divulgação e a informação precisa dos valores culturais e do conhecimento histórico e científico da comunidade e da sociedade.
- n) Executar serviços de radiodifusão.

Parágrafo Primeiro – Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços.

Parágrafo Segundo – A FIDA não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a FIDA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A FIDA terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o
original exibido nesta data.
7 AGO. 2006
de Verdade
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
Denis Anderson da Rocha Bezerra - Substituto
Rocidélia da Rocha Cavalcante - Substituto

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o
original exibido nesta data.
8 SET. 2006
de Verdade
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
Denis Anderson da Rocha Bezerra - Substituto
Rocidélia da Rocha Cavalcante - Substituto

Ministério das Comunicações
34

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS



Art. 7º - A FIDA será composta pôr um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuinte e benemérito.

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos sócios fundadores quites com suas obrigações sociais:

- I- votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria.

Art. 10º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 11º - Aos sócios Beneméritos lhe são dados prontamente toda Assistência oferecida à comunidade, sem remuneração para tanto.

Art. 12º - Aos sócios Beneméritos é vedado o direito ao voto para a escolha de funções da Diretoria Administrativa da FIDA.

Art. 13º - O Conselho Diretor da FIDA dará posse anualmente a novos sócios Fundadores, sendo estes escolhidos através de critérios regimentais.

Art. 14º - Para o ingresso dos sócios Beneméritos nos quadros sociais da FIDA independente de qualquer ônus basta que o candidato cumpra as exigências de identificação.



[Handwritten signature]

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 15º - A entidade será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.



Parágrafo Único - A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 16º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17º - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art 23 deste Estatuto;
- III- decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 35 deste Estatuto;
- IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI-emitir ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.

Art. 18º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

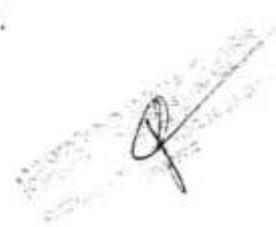
- I- aceitar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II- apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 19º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente quando convocada:

- I- pela Diretoria;
- II- pelo Conselho Fiscal;
- III- por requerimento de 2/3 associados quites com as obrigações sociais.

Art. 20º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.



Ministério das Contas - SCS
Fls. 36
Rubrica 0

Art. 21º - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 22º - A FIDA será administrada por uma diretoria eleita em Assembléia pelo Conselho Diretor, por um prazo de quatro anos e será constituída por um Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - A administração da entidade a que se refere o artigo anterior será composta pelos sócios fundadores.

Art. 23º - Compete `a Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III- elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV- reunir-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI- regulamentar Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 24º - A Diretoria se reunirá ao menos uma vez por mês.

Art. 25º - Compete ao Presidente:

- I- representar a Entidade judicial e extra-judicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- presidir a Assembléia Geral;
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 26º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 27º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I- secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II- publicar todas as notícias das atividades da Entidade.



Art. 28º - Compete ao Segundo Secretário:

- I- substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.



Art. 29º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 30º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 31º - O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e terão mandatos iguais ao da Diretoria.

Parágrafo Único - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III- requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV- contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V- convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada doze meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.



CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS



Art. 33º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração
- V - Contribuição dos associados
- VI - Recebimento de direitos autorais etc.



CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 34º - O patrimônio da FIDA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 35º - No caso de extinção da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 36º - Na hipótese da entidade obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recurso público durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;



- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a apresentação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

rt. 38º - A FIDA será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 39º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 40º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Nome do Diretor ou Presidente
(representante legal)

Antonio Mardônio de Oliveira
Advogado
OAB-CE - 9.936

Selo de Autenticidade
323555
03
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original existente neste Cartório - Iguaçu-Ca.

05 SET. 2006

Em Testemunho da Verdade

Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
Denis Anderson da Rocha Bezerra - Substituto
Rocidélia da Rocha Cavalcante - Substituta

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DONA CLARA
Galeria Gustavo Corroia Lima, 30 - Tel. 3501-3506
Apresentado, homologado e protocolado em registro
Sub c nº 094/06
Iguaçu-Ca. 16 AGO. 2006

Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
Denis Anderson da Rocha Bezerra - Substituto
Rocidélia da Rocha Cavalcante - Substituta

Selo de Autenticidade
323134
03
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotostática confere com o original existente neste Cartório - Iguaçu-Ca.

17 AGO. 2006

Em Testemunho da Verdade

Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
Denis Anderson da Rocha Bezerra - Substituto
Rocidélia da Rocha Cavalcante - Substituta

Selo de Autenticidade
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

11
03
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS GÊNERAIS E DE PESSOAS JURÍDICAS
FERC AA 917459

Luciana Claus Ulitz



Deuquy M. Guedes

Eleonilda Selmin dos Santos

ATA

Paulina

SELO DE AUTENTICIDADE ESTADO DO CEARÁ LHIY 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BI 269.001	RECONHECIMENTO A(S) FIRMA(S) DE <u>Luciana</u> <u>Ulitz</u>	3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CARTÓRIO DONA CLARA TEL. 3684-3626 Apresentado hoje, protocolado e registrado Sob o nº <u>91</u> Iguaçu-CE, em <u>09</u> de <u>OUT</u> de <u>2013</u>
	<input type="checkbox"/> Por Assinatura Por M. Instr. - CE M. Testem.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Roberto Rocha da Silva - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Dona Anderson Rocha Bezerra - Substituto <input checked="" type="checkbox"/> Rosalinda da Rocha Bezerra - Substituto	<input checked="" type="checkbox"/> Roberto Rocha da Silva - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Dona Anderson Rocha Bezerra - Substituto <input checked="" type="checkbox"/> Rosalinda da Rocha Bezerra - Substituto

Ata da Assembleia Geral e Ordinária da Fundação Iguaçu para o Desenvolvimento e Assistência Social IFIDA. Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2013 (Dois mil e treze) reuniram-se os sócios fundadores, outros sócios, em cumprimento ao estatuto social e ao edital de convocação, para deliberar e decidir sobre a seguinte pauta: 1- Eleição da diretoria da FIDA nos termos do seu estatuto social. Ao iniciar a sessão o presidente agradece a presença de todos e faz um balanço da administração atual e agradece pelo apoio de todos. A palavra é facultada e logo em seguida o presidente da Comissão eleitoral, que é presidida pelo Sr. Washington Paulino Bezerra, inicia o processo eleitoral com a abertura das chapas que concorrerão ao pleito 2013/2017. Após o tempo regimental e análise da documentação apenas uma chapa apresentou inscrição tempestivamente e nos termos do regimento eleitoral sendo a inscrição

de perida pela, algo, pela comissão eleitoral
chapa é composta por: Presidente - Italo Ney Bezerra
Paulino, Vice-Presidente: Louren Chaves Diniz, 1.º Secre-
tário: Antônio Helenice Alves Bezerra, 2.º Secretário: José
Moisés Filho, 3.º Tesoureiro: Lúcia Queiroz Assunção, 4.º
Tesoureiro: Armstrong Mastroianni Carvalho. Para o conselho
fiscal foram electos para titulares: Deusany Wanderley Que-
des, José Ricardo Souza Moreno e suplentes: Francisco
Alves de Linha e Fânildo Gonçalves de Queiroz Bezerra.
Após a instalação da chapa e verificação feita as
condições legais a comissão homologou a instalação
e em seguida iniciou-se o processo eleitoral com
a votação dos presentes. Apurados os votos a chapa
foi electa para o quadriênio 2013/2017, por unanimi-
dade dos presentes sem nenhuma abstenção. Logo
em seguida a assembleia deu-se a posse da nova
diretoria. Não tendo mais nada a relatar, eu
Ana Cristina Macêdo levarei o presente ata que vai
assinada por mim e por todos os presentes.

Ana Cristina Macêdo



~~Italo Ney Bezerra~~

Maria Moura de Sousa

Maria Lídia Ferreira Pereira

Louren Chaves Diniz

Deusany Wanderley Queides

José Ricardo Souza Moreno

Armstrong Mastroianni de Carvalho

Francisco Alves de Linha

Maria Moura de Sousa

Maria Moura de Sousa

Antônio Helenice Alves Bezerra

Fânildo Gonçalves de Queiroz Bezerra

Ministério das Comunicações - 50
Fls. 112
Rubrica

Cinthia Queiroz Assunção
José Maurício T1/ko

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Gal. Gustavo Correira Lima, 38, Centro, Iguaçu - Ceará, Tel: (085) 3581-3066
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 002420
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) ITALO NEY BEZERRA PAULINO
Iguaçu - CE, 10 de Junho de 2013. Em test. da verdade.

ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA - Oficial
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Tabela: 1.30 + Forno 0.12 + Selo 0.75 + ISS(5%) 0.10 + RS 2.87



CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Gal. Gustavo Correira Lima, 38, Centro, Iguaçu - Ceará, Tel: (085) 3581-3066
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião

Natureza do Título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
Protocolo nº: 18100 em 10/07/2013.
Registro nº: 223, Livro A -2, Folha 166
Apresentante: ITALO NEY BEZERRA PAULINO
Dou fe, Iguaçu-CE, 10/07/2013.

Oficial Registrador DONA CLARA
Tabela de RS de 11
CARTÓRIO DONA CLARA
3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Roberto Sérgio Rocha da Silva
CPF: 818.647.473-20



Comunicações



serviços de
receita.

AR

Autarquia
Ministérios, Bloco R
Leste - Sala 300

 **SEDEX**
CORREIOS
FC0020/08 AR MP PESO (kg) 172 MANDOU, CHEGOU.
SA 88985552 1 BR


Ministério das
Secretaria de
Comunicações Eletrônicas
Departamento de
Esplanada dos
3º andar, Anexo
Brasília - DF
CEP: 70.044-900



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 24/07/2014, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0053754** e o código CRC **5E0C2F95**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FIDA-FUNDACAO IGUATU P/O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIA

CNPJ: 03.078.410/0001-43

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:06:59 do dia 19/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

50 05 06
102 I
Volkmar
329

PORTARIA n.º 196 , de 29 de MAIO de 2006.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 237, inciso IX, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2003 e tendo em vista o que consta Processo n.º 53650.000784/99,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a transferência do local do estúdio da **FIDA – FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para a Rua Dário Rabelo, 933 – Bairro Cocobó, na cidade de Iguatu, no Estado do Ceará, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária pela Portaria n.º 304, de 16/05/2001, publicada no Diário Oficial da União de 31/05/2001, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 418/2003, publicado no Diário Oficial da União de 07/08/2003.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 06S2217 e longitude em 39W1800.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOANILSON L. B. FERREIRA



ATO Nº 58.651, DE 26 DE MAIO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos do art. 194, do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e:

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 316, de 27/09/2002, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano Pós-Pago de Serviço de número 022/PÓS-SMP da Empresa TELEMIG CELULAR S/A (MG), autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme consta do Processo nº 53500.011744/2006, em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo Único - Nos comunicados públicos, o número deste Plano de Serviço deverá ser sempre divulgado juntamente com o nome comercial a ser adotado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS JOSÉ VALENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO DE 26 DE JANEIRO DE 2005

PADO nº 53500.008765/2004 - Resolve aplicar a sanção de MULTA à Telemar Norte Leste S/A, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, no Setor 01 do Plano Geral de Outorgas - PGO, por violação nos Arts. 51 e 74 do Regulamento do STFC e Art. 39, inciso III, da Lei nº 8.078/90.

GILBERTO ALVES
Superintendente-Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 155, DE 27 DE ABRIL DE 2006

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 237 do Regulamento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo 29112.031078/1977, resolve:

Aprovar, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, os atos legais praticados pela REDE SUL MATO-GROSSENSE DE EMISSORAS LTDA., executora dos serviços de radiodifusão sonora em onda média, nos municípios de Aparecida do Taboado e Casarão, no Estado do Mato Grosso do Sul, em decorrência de autorização contida na Exposição de Motivos nº 785, de 27 de maio de 2002, publicadas no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2002.

JOANILSON L. B. FERREIRA

(88.123.178.148-X - 29.05.2006 - 179.52)

PORTARIA Nº 196, DE 29 DE MAIO DE 2006

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 237, inciso IX, do Regulamento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2003 resolve homologar a transferência do local do estúdio.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade-UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
196	53650.00078499FIDA	Fundação Iguaçu para o Desenvolvimento e Assistência Social	Iguaçu/CE	Rua Diário Rabelo, 933 - Bairro Cocobô	06S2217 de latitude e 39W1800 de longitude

JOANILSON L. B. FERREIRA

DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS

A Imprensa Nacional está disponibilizando assinaturas. Agilidade no acesso e segurança na informação oficial.

Informações pelo e-mail
e-diarios@in.gov.br.

O acesso gratuito aos atos oficiais publicados no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça continuará disponível tanto para os jornais do dia quanto para os de edições anteriores.

NOTA TÉCNICA Nº 17580/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.016596/2013-59**

Processo de Outorga nº: 53650.000784/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iguatu/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos citados abaixo aos preceitos da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

a) O art. 2º, letra "n", do estatuto deverá ser adequado ao item 8.2, alínea "g", da Norma nº 1/2011, que estabelece que o Estatuto Social das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

*8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:
(...)*

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

b) Ainda com relação ao item 8.2 da Norma nº 1/2011, o Estatuto Social da entidade deverá indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, conforme estabelece a alínea "k":

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*
(...)

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

c) A redação do art. 16, parágrafo único, do Estatuto Social deverá ser adequada de modo a observar o art. 60 da Lei nº 10.406/2002, que determina que deve ser garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocar os órgãos deliberativos da entidade, tal como prevê o item 8.3, alínea "h", da Norma nº 1/2011:

Norma nº 1/2011

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

(...)

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Lei nº 10.406/2002

Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. A entidade deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.2;

b) CPF de seus diretores;

c) Descrição da grade de programação que foi aprovada pelo relatório do Conselho Comunitário de 02/07/2013, conforme estabelece o item 21.4.1 da Norma nº 01/2011.

IV. Com relação à mudança de endereço mencionada em declaração da entidade, em que também se noticia a existência de processo em trâmite neste Ministério, informamos que já se constata homologação de transferência do estúdio para o endereço *Rua Dário Rabelo, 933 - Bairro Cocobó*, coordenadas geográficas: *06S2217 de latitude* e *39W1800 de longitude*, conforme Portaria nº 196/2006, cuja cópia está disponível no "**Anexo 1-NT17580**" desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 08:56, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 04/12/2014, às 13:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0245676** e o código CRC **9E2CB056**.

Minutas e Anexos

Anexo 1-NT17580 (0259897) - Cópia da Portaria nº 196, de 29 de maio de 2006 (DOU de 30/05/2006), que homologa alterações técnicas solicitadas pela entidade Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 19870/2014/SEI-MC

São Paulo, 19 de novembro de 2014

Ao Senhor
ÍTALO NEY BEZERRA PAULINO
Representante Legal da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social
Av. Dário Rabelo, nº 933 - Cocobó
63.500-000 / Iguatu - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016596/2013-59.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17580/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 08:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0245868** e o código CRC **142A6776**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 19870/2014/SEJ-MC

São Paulo, 19 de novembro de 2014

Ao Senhor
ITALO NEY BEZERRA PAULINO
Representante Legal da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social
Av. Diário Rabelo, nº 933 - Cocobô
61.500-000 / Iguatu - CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016596/2013-59.

UF PAIS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X *Juliane G.S. Suckpira*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

18/12/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENVIÓ /
SIGNATURE DE L'ENVOI

*EMANUELA M. ANDRE
CDD IGUATU
MACEIUBASS-0*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



FD3403/11

FD3403/11

114 x 180 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE EXPEDITION

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM

JH 32653112 3 BR
13 33

17/12/14



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 932 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-9680
CEP: 05.311-800 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITE

UF
BRASIL





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 26921/2015/SEI-MC

São Paulo, 19 de agosto de 2015

Ao Senhor

ÍTALO NEY BEZERRA PAULINO

Representante Legal da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social

Av. Dário Rabelo, nº 933 - Cocobó
63.500-000 / Iguatu - CE

Assunto: **Reiteração integral de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016596/2013-59.**

Senhor Representante Legal,

1. Reenviamos cópia da Nota Técnica nº **17580/2014/SEI-MC** (0245676), desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos, anteriormente encaminhada pelo Ofício de nº 19870/2015/SEI-MC, A.R. postal em 10/12/2014.
2. Nesta oportunidade, reiteramos integralmente o conteúdo da referida Nota Técnica, ficando a entidade devidamente cientificada de que o pedido de renovação será indeferido caso não atendida no prazo assinalado abaixo.
3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 abaixo transcrito.

"20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 04/09/2015, às 14:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0670948** e o código CRC **88B28A28**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 26921/2015/SEI-AC

São Paulo, 19 de agosto de 2015

Ao Senhor
ITALO NEY BEZERRA PAULINO
Representante Legal da Fundação Ipiram para o Desenvolvimento e Assistência Social
Av. Dário Rabelo, nº 933 - Cocóbo
63.500-000 / Iguaçu - CE

Assunto: Releituração integral de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.016596/2013-59.

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Ismael Brumbeu

17/09/15

17 SET 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Ismael Brumbeu
ISMAEL BRUMBEU
CMI/ENSO
MAT. II. HIL. 03.14.0

DR/CE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

40203-0

FC0403 / 16

114 x 166 mm



JH 73639565 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS

NO ESTADU DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 392 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

CIDADE / LOCALITÉ: FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8880
CEP: 05311-900 - SÃO PAULO-SP

UF: BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid for postal barcode (POSTNET)

53900.055070/2015-11

19/10/15

Ofício nº 001/2015

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Outubro de 2015.

Ao Ilmo. Sr
Thiago d'Arolla Galvão
Delegado do Ministério das Comunicações/SEI-MC –
São Paulo - SP

Assunto: Encaminha documentos e responde a Nota Técnica nº
17580/2014/SEI – MC

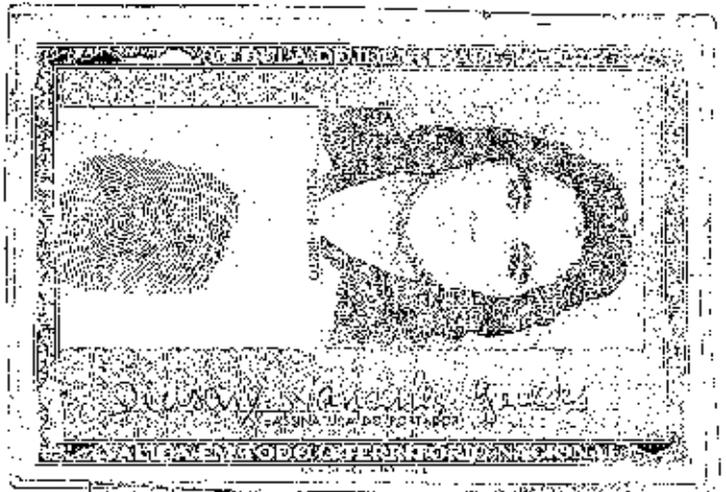
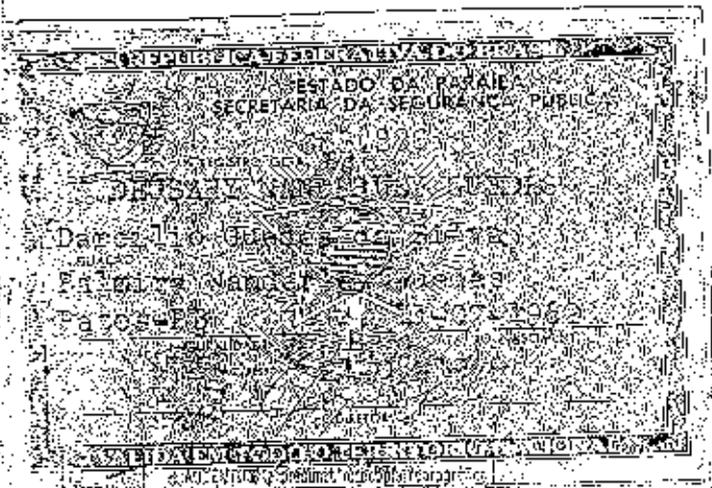
Em resposta ao ofício nº 269221/2015/SEI- MC encaminhamos para
análise e seguimento do processo nº 53000.016596/2013-59, os seguintes
documentos em anexo:

1. Certidão cartorial de alterações do estatuto.
2. Documentação (CPF e RG) dos diretores.
3. Descrição da grade de programação.

Na certeza de que nosso pleito terá êxito desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Ítalo Ney Bezerra Paulino
Presidente
CPF 458.321.103 - 15



ADVERTENCIA: O documento aqui representado
 não constitui o original, e a validade
 dele depende da validade do original.
 Válida somente com o original.
09 JUL 2013
 SALT
 AUTENTICAÇÃO
 Se P. Lúcia Maria de Figueiredo
 Maria Lúcia de Sá Gomes de Sá

ALTERNATIVA
ALTERNATIVA
09 JUL 2013
 AUTENTICAÇÃO
 Se P. Lúcia Maria de Figueiredo Maria - Taboão
 Maria Lúcia de Sá Gomes de Sá - Esp. São



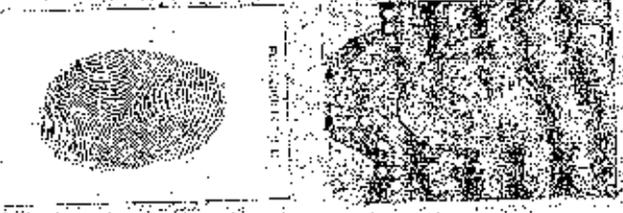
ALTERNATIVA
ALTERNATIVA
09 JUL 2013
 AUTENTICAÇÃO
 Se P. Lúcia Maria de Figueiredo Maria - Taboão
 Maria Lúcia de Sá Gomes de Sá - Esp. São

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1979



ANTÔNIO DUARTE ASSUNÇÃO

ANTÔNIO DUARTE ASSUNÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1979

ANTÔNIO DUARTE ASSUNÇÃO

ANTÔNIO DUARTE ASSUNÇÃO

ANTÔNIO DUARTE ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1979

ANTÔNIO DUARTE ASSUNÇÃO

ANTÔNIO DUARTE ASSUNÇÃO

ANTÔNIO DUARTE ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

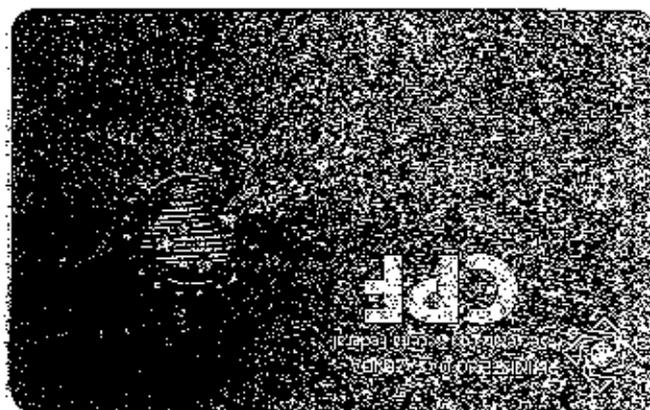
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

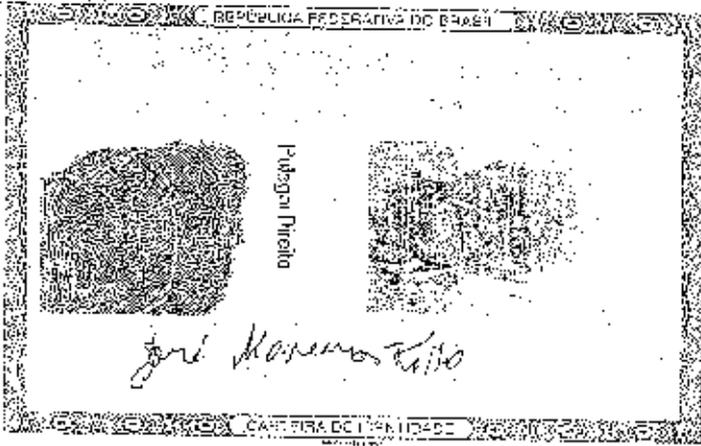
1979

ANTÔNIO DUARTE ASSUNÇÃO

ANTÔNIO DUARTE ASSUNÇÃO

ANTÔNIO DUARTE ASSUNÇÃO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PASSAPORTE NACIONAL

ESCRITO
FISCAL 2900029765396 DATA DE
EXTERIO 16/12/1924

NOME
JOSE MOREIRA FILHO
FILADES
JOSE MOREIRA BARROS
MARIA MACEDO LIMA
NATURALIDADE
IGUAZU - CE DATA DE NASCIMENTO
37/03/1924

ECO ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTEIRAS: 1 OFFICIA VERHO: 3127 FOLHA: 50
LEVR: 18-24 IGUAZU - CE

2. NTA

LE MZA ACE

P.: 105

ASSUNÇÃO OFICIO

Nº 24 215 275

Este documento é válido para a apresentação em todos os pontos de fronteira e para a apresentação em todos os pontos de fronteira e para a apresentação em todos os pontos de fronteira.

Iguazu 03

República William de Arujo Assunção - Notário
Maria Maria de A. Assunção Lima - Substituto
Maria Eunilde Gomes - Escrevente
Francisco Alberto Vieira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ASSUNÇÃO OFICIO

Nº 24 215 275

Iguazu 03

República William de Arujo Assunção - Notário
Maria Maria de A. Assunção Lima - Substituto
Maria Eunilde Gomes - Escrevente
Francisco Alberto Vieira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
ITALO NEY BEZERRA PAULINO

Nº de inscrição
458321102-17

Data de Nascimento
24/08/72



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, válida a exigência por telefone, além dos casos previstos na Legislação Urbana.

ASSINATURA
ITALO NEY BEZERRA PAULINO

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Emitido em: 02/12/98

VALERIA EST. TUDO
D. TRANSMISSÃO PATRIARCAL
355476340

PROCEDO PLASTIFICAR
355476340

ITALO NEY BEZERRA PAULINO

CPF: 458321102-17

DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1972

TIPO DE CADASTRO: **REGULAR**

DATA DE EMISSÃO: 02/12/1998

LOCAL: **JOANNEIRO DO NORTE DE**

DATA DE EMISSÃO: 27/09/2010

CPF: 12534479796

CPF: CR123043282

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: **ITALO NEY BEZERRA PAULINO**

Nº de inscrição: **458321102-17**

Data de Nascimento: **24/08/72**

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: **ITALO NEY BEZERRA PAULINO**

Nº de inscrição: **458321102-17**

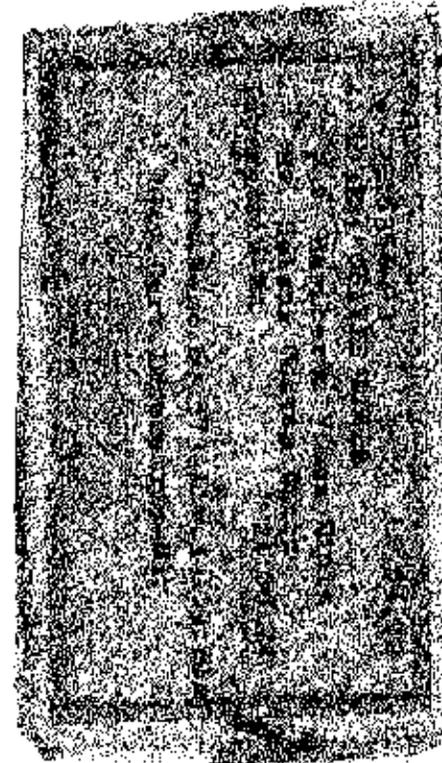
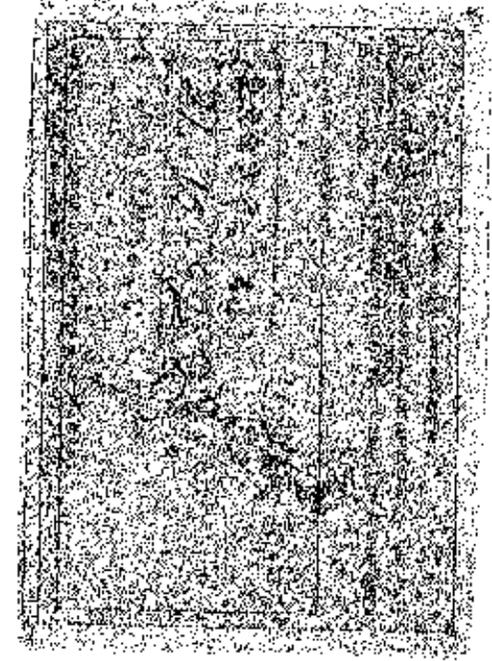
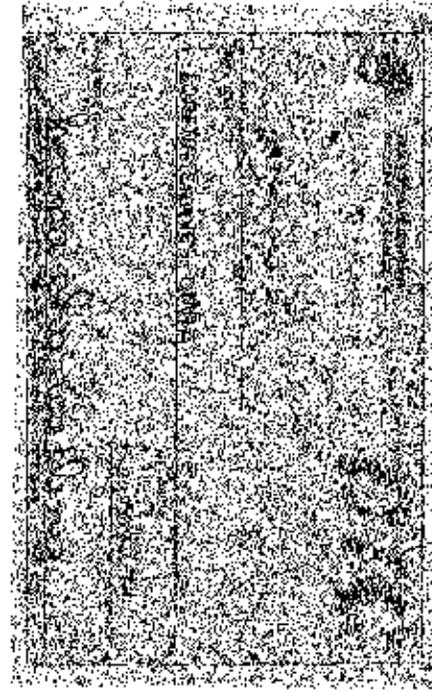
Data de Nascimento: **24/08/72**

CPF: **12534479796**

CPF: **CR123043282**

DATA DE EMISSÃO: 02/12/1998

DATA DE EMISSÃO: 27/09/2010

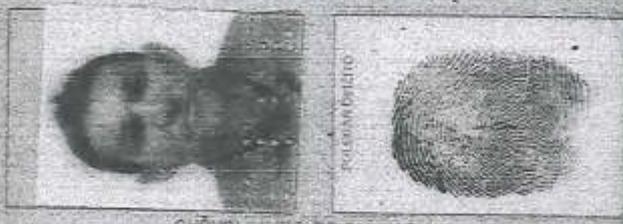


Selo de Autenticidade
 ESTADO DO CEARÁ
 NIDZ 03
 O documento aqui apresentado contém autenticidade com o original exibido nesta data
 Iguatu - CE
10 JUL. 2013
 Em Testemunho da Verdade
 Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
 Denis Anderson da Rocha Gomes - Substituto
 Rocelaine da Rocha Cavalcante - Secretária

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FRANCISCO ALVES DA CUNHA



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade
 ESTADO DO CEARÁ
 NIDZ 03
 O documento aqui apresentado contém autenticidade com o original exibido nesta data
 Iguatu - CE
10 JUL. 2013
 Em Testemunho da Verdade
 Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
 Denis Anderson da Rocha Gomes - Substituto
 Rocelaine da Rocha Cavalcante - Secretária

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEFAL 9029197871 DATA DE EMISSÃO 24/8/1999
 NOME FRANCISCO ALVES DA CUNHA

FILIAÇÃO JOSE ALVES DA CUNHA E CLARISSE DUARTE DO CARMO

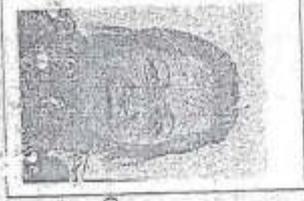
NACIONALIDADE IGUATU-CE DATA DE NASCIMENTO 3/1/1953
 DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 3393 L B 12 F
 134 IGUATU CE
 CPF 54152887320 ID. ANT. 886380

PORTALEZA-CE ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

 Polegar Direito



Antônio Helenilce Alves Bezerra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ATTESTADO
ORIGINAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO CEARÁ
DPMO 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FN 058.646

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o
original exibido nesta data
Iguatu - CE
Em Testemunho da Verdade

10 JUL. 2013

Polente Sérgio Rocha de Silva - Tabelião
Denis Anderson da Rocha Bezerra - Substituto
Rodrigo da Rocha Cavalcante - Substituto

CARTÓRIO DA ZONA TERMO
Iguatu - CE - Fone: 3661-1000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2007650950 - 2 DATA DE EXPIÇÃO: 27/08/2010

NOME: ANTONIA HELENILCE ALVES BEZERRA

FILIAÇÃO: ANTONIO BEZERRA DE MELO
MARIA AUGUSTA ALVES

NATALIDADE: IGUATU - CE DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1957

DOC. ORIGEM: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 3 ZONA TERMO: 8.159 FOLHA: 504
LIVRO: B-14 FORTALEZA - CE
CPF: 101.501.963-34

RG: ANT: 915302 P.: 135

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

ATTESTADO
ORIGINAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO CEARÁ
DPMO 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FN 058.647

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o
original exibido nesta data
Iguatu - CE
Em Testemunho da Verdade

10 JUL. 2013

Polente Sérgio Rocha de Silva - Tabelião
Denis Anderson da Rocha Bezerra - Substituto
Rodrigo da Rocha Cavalcante - Substituto

CARTÓRIO DA ZONA TERMO
Iguatu - CE - Fone: 3661-1000



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2003029022199 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2012

NOME FÂNILDE GONÇALVES DE QUEIROZ BEZERRA

FILIAÇÃO RICARDO GONÇALVES BEZERRA

LUIZA MARIA DE QUEIROZ

NACIONALIDADE IGUAU - CE DATA DE NASCIMENTO 08/04/1956

DOC. ORDEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 830 FOLHA: 164

LIVRO: 8-5 IGUAU - CE

CPF: 087.864.603-92 RG: ANT: 700099

VIA ASSINATURA DO DIRETOR P.: 135

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

CARTÓRIO ASSUNÇÃO
2º OFÍCIO

Declara que esta fotocópia ou fotografia é reprodução do original que me foi apresentado, conferido (a), e autenticado (a) nos termos do art. 2º do Decreto Lei nº 2.048 de 25 de abril de 1.940.

Iguatu 09 JUL, 2013 Ceará

[Signature]

Expedito Willian de Araújo Assunção - Notário
 Fátia Maria de A. Assunção Lima - Substituta
 Maria Ivaneide Gomes - Escrevente
 Francisco Alberto Vieira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO ASSUNÇÃO
2º OFÍCIO

Declara que esta fotocópia ou fotografia é reprodução do original que me foi apresentado, conferido (a), e autenticado (a) nos termos do art. 2º do Decreto Lei nº 2.048 de 25 de abril de 1.940.

Iguatu 09 JUL, 2013 Ceará

[Signature]

Expedito Willian de Araújo Assunção - Notário
 Fátia Maria de A. Assunção Lima - Substituta
 Maria Ivaneide Gomes - Escrevente
 Francisco Alberto Vieira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Tropykália FM

Grade de programação diária

BOM DIA 104 - FORROZAO

De Segunda a Sexta das 6:00 as 7:00 (Apresentação Olinda Barros) - Um programa matinal tocando os melhores forrós, mesclados com uma saudade do ritmo dentro de cada bloco... Sendo que a abertura será com uma Oração.

*6:20 -CENTRAL ESPORTIVO-01-

*6:45-Bastidores da Música-01-Informativo Musical

*Informações Regionais-Duração de meia Hora

BOM DIA 104

De Segunda a Sexta das 7:00 as 9:00 (Apresentação Olinda Barros) - Programação voltada mais para um flash recente, ou seja as músicas que recentemente deixaram de tocar na programação, vale qualquer ritmo, menos forró...
Detalhe neste horário já vale tocar a musica do dia...

Quadros

* 7:00 - DICA DE SAÚDE

*7:25 - CENTRAL ESPORTIVO-02-Informações Esportivas-Duração-10 Minutos

* 7:30 -DIREITO DO CONSUMIDOR

* 7:40 - Musica do dia

*8:00-DICAS DE DONA DE CASA

*8:30-CENTRAL DE NOTICIAS-Informações Nacionais-Duração de Meia Hora

*8:45-CENTRAL ESPORTIVO-03-Informações Esportivas-Duração- 10 Minutos

INTERLIGADOS

De Segunda a Sexta das 09:00 as 12:00(Apresentação- Jonathan Melo) -- Programa variado cheio de sucessos e prêmios...
Abertura com mensagem para reflexão.

Quadros

* 9:00 - Dica de Saúde - (Dentro do apoio Cultural)

* 9:15 - Guia Astral 01

* 9:30 - Direito do Consumidor - (Dentro do Apoio Cultural)

* 9:45 - Guia Astral 02

* 10:00 - Dica de Dona de Casa - (Dentro do Apoio Cultural)

* 10:15 - Guia Astral 03 - (Dentro do apoio cultural)

* 10:35 - Bastidores da Musica-02

* 10:40 - Musica do dia.- Abertura do Bloco Musical

* 11:05 - Campanha Educativa-(Dentro do apoio Cultural)

- * 11:30 – Musica da Vez -(Dentro do Bloco Musical)
- * 11:30 – No Mundo da Fama-01

GIRO DA INFORMAÇÃO

*Informações da cidade e de Toda a região-Duração de Uma Hora.

- * 12:30 -- Campanha Educativa - (Dentro do Apoio cultural)

SINTONIA 104

De Segunda a Sexta das 13:00 as 15:00 - (Apresentação Gegê Gomes) – Programa variado, e com a participação do ouvinte pedindo musicas e também nos sorteios...

- * 13:00 -- Dicas de Saude-(Dentro do apoio cultural)
- * 13:10 – Abertura do Sintonia com a Mensagem do Dia e Música Internacional
- * 13:30 – Bastidores da música 03- (Dentro do Apoio Cultural)
- * 13:40 – Telenovelas
- * 14:00 – Dicas de Dona de Casa - (Dentro do Apoio)
- * 14:30 – No Mundo da Fama-02 (Dentro do apoio Cultural)
- * 14:35 – A musica do dia (Após o apoio cultural)

CENTRAL HITS

Programa de duas horas de duração com musica, informação e muito humor.

- * 15:00 – Direito do Consumidor
- * 15:00 –Central Hits-Parte-01(Depois do Apoio Cultural)
- * 15:30 –No Mundo da Fama-03
- * 15:30 –Central Hits-Parte-02(Depois do Apoio Cultural)
- * 16:00 –Dica de Saúde
- * 16:00 –Central Hits-Parte-03(Depois do Apoio Cultural)
- * 16:30 –No Mundo da Fama-04
- * 16:30 –Central Hits-Parte-04(Depois do Apoio Cultural)

NAÇÃO FORROZEIRA

De segunda a sexta das 17:00 as 19:00 – (Apresentação SS e a Turma da Alegria) – Programa de forró popular com a participação direta do ouvinte, e com prêmios todos os dias. Tocando o melhor do forró do momento e das antigas, além de sertanejo e muito humor !..

- * 17:00 – Direitos do Consumidor-Dentro do Apoio Cultural
- * 17:30 – Campanha Educativa-Dentro do Apoio Cultural
- * 17:35 –Top Sertanejo-Após o apoio Cultural
- * 18:00 – Oração do Anjo-Ave Maria Natureza - Paula Fernandes
- * 18:00 – Dica de Dona de Casa- Dentro do Apoio Cultural
- * 18:30 – Bastidores da Musica-04 - Dentro do apoio cultural
- * 18:35– Top Sertanejo 02- Após o apoio Cultural

TOP 104

De Segunda a Sexta das 20:00 as 22:00 – Toca tudo, Nacional e Internacional- Para agitar a Noite- Apresentação- Marquinhos Sun

*19:00-Jornal –A Voz do Brasil.

- 20:00 – Dica de Saúde- dentro do apoio cultural
- 20: 30 – No Mundo da Fama-05-(Depois do Apoio Cultural)
- 20:40 - A musica do dia-(Abre Bloco Musical)
- 21:00 – Campanha Educativa - Dentro do apoio cultural
- 21:30 – Bastidores da Música-05

Iguatu-Ce 13 de outubro de 2015.

Sandro Soares.

**Sandro Soares
Diretor de programação**



CARTÓRIO DONA CLARA

02.796.030/0001-81

3º OFÍCIO Iguatu - CE
ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA

Tableião

ROCIDÉLIA DA ROCHA CAVALCANTE / DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA

Substitutos

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS

Escrivente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ETC..

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal e de parte interessada, que revendo os livros de registro de Pessoa Jurídica existentes neste Ofício, no Livro 3 dele às fls.143, sob o nº de Ordem 00285, verifiquei que em data de 9 de Outubro de 2015, foi registrado o Estatuto DO(A) FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL/FIDA/CE, cujo inteiro teor é o seguinte:

ESTATUTO DA FIDA

FUNDAÇÃO IGUATU PARA O
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTENCIA SOCIAL

Antonio Edvan dos Santos
CPE 860.591.493-91
Escrivente Autorizado



CARTORIO DONA CLARA

02.796.030/0001-81

3º OFÍCIO Igatu - CE
ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA

Tabellão

ROCIDÉLLA DA ROCHA CAVALCANTE / DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA

Substitutos

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS

Escrivente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS, ESCRIÇURAS, PROCURAÇÕES, PROMISSOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ETC...

ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP

FIDA- FUNDAÇÃO IGATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Fundação Igatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social também designada FIDA, constituída em 15 de junho de 1993 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminada, com sede no município de Igatu, estado do Ceará, à Avenida Denis Rêgo nº 333, bairro Coarós, CEP: 63.500-000 e foro jurídico na comarca de Igatu-CE.

Art. 2º - A FIDA - Tem por finalidades:

- a) Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar escolas, creches, orfanatos ou estabelecimentos congêneres visando o desenvolvimento das potencialidades humanas.
- b) Aplicar através dos estabelecimentos acima, o ensino em todos os níveis, modalidades e graus de escolaridades permitidos pelas leis e decretos de ensino nacionais.
- c) Impartir o ensino técnico e profissionalizante em todos os níveis, visando à capacitação profissional.
- d) Fornecer bolsas de estudo em todos os níveis e graus de ensino oportunizando condições aos discentes de baixa renda e prosseguimento de seus estudos.
- e) Promover a cultura através de criação e manutenção de bibliotecas, centro de cultura, grupos folclóricos, escolas de artes e outras modalidades de arte.
- f) Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar hospitais, maternidade, posto de saúde, laboratório ou consultórios médicos e odontológicos proporcionando uma assistência vital à manutenção e valorização da vida.

Antonio Edvan dos Santos
CPF: 859.531.493-91
Escrivente Autorizado



CARTORIO DONA CLARA

02.796.030/0001-81

3º OFÍCIO Iguatu - CE
ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA

Tabelião

ROCIDÉLIA DA ROCHA CAVALCANTE / DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA

Substitutos

ANTÔNIO EDVÂN DOS SANTOS

Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ETC...

- g) Conceder assistência jurídica que compreendentemente sejam onerosas ou grátis para como abate desta arrecação.
- h) Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar centros sociais urbanos, clubes comunitários, quadras de esportes e áreas de lazer objetivando a integração e o desenvolvimento físico, mental do homem.
- i) Proporcionar atividades socioeducativas através de programação voltadas para a conscientização e prática social, de cultura, e das artes como: artesanatos, palestras, encontros, festivais, colônias, autógrafos, etc.
- j) Promover o bem estar social humano a todas as comunidades assistidas pela FIDA, através de obras sociais, e comunitárias, prestar serviços de ordem comunitária.
- k) Conceder ajuda ao homem do campo através de equipamentos de cultura agrícola em treinamentos e orientações com o objetivo de aumentar a produção em escala suficiente, e manutenção do homem do campo.
- l) Incentivar o esporte através da criação e manutenção de agremiações e clubes esportivos.
- m) Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar veículos de comunicação como: Rádio, TV, Revistas e outros meios, objetivando a divulgação e a informação precisa dos valores culturais e do conhecimento histórico e científico da comunidade e da sociedade.
- n) Executar serviços de radiodifusão
- o) Executar serviços de radiodifusão comunitária

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades aqui previstas configurará-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações planejadas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços.

Parágrafo Segundo - A FIDA, não distribuído entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos e líquidos, dividendos, bonificação, participação ou parcela de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a FIDA observará os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e a zelarão e não terá qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Antonio Edvân dos Santos
CPF: 560.591.493-91
Escrevente Autorizado



CARTÓRIO DONA CLARA

02.796.030/0001-81

3º OFÍCIO Iguatu - CE
ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA

Tabelião

ROCIDÉLIA DA ROCHA CAVALCANTE / DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA

Substitutos

ANTÔNIO EDVAN DOS SANTOS

Escrivente Autorizado

REGISTRO DE BÂNDERAS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ETC...

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito, entidade atóica por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ação, de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediário de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgão do setor público que atuem em áreas e/ou.

Art. 4º - A FIDA terá regimento interno que, aprovada pela Assembleia Geral, disciplinara o seu funcionamento.

Art. 5º - A Instituição disciplinara seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades a Instituição se organizara em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A FIDA será composta por um número limitado de associações, distribuídas nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuinte e benemérito.

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos sócios fundadores queix com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentos;
- II - acatar as decisões da Diretoria.

Art. 10º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 11º - Aos sócios Beneméritos lhe são dados por direito pela Assembleia Geral a prioridade em suas renúncias e o gozo tanto.

Antônio Edvan dos Santos
CPF. 860.597.493-91
Escrivente Autorizado



CARTÓRIO DONA CLARA

02.796.030/0001-81

3º OFÍCIO Iguatu - CE
ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA

Tabelião

ROCIDÉLIA DA ROCHA CAVALCANTE / DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA

Substitutos

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS

Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROFISSIONOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ETC..

Art. 12º - Aos sócios Benemeritos é vedado o direito ao voto para a escolha de membros da Diretoria Administrativa da FIDA.

Art. 13º - O Conselho Diretor da FIDA não possui atribuições a novos sócios Fundadores, sendo estes escolhidos através de eleições regimentais.

Art. 14º - Para ingresso dos sócios Benemeritos nos quadros sociais da FIDA independente de qualquer ônus basta que o candidato cumpra as exigências de identificação.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - A entidade será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal

Parágrafo Primeiro - A instituição não responderá sob qualquer forma os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atribuições são inteiramente gratuitas.

Parágrafo Segundo - Será constituído um conselho comunitário nos termos da legislação vigente, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para execução do serviço de identificação comunitária.

Art. 16º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a 1/3 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 17º - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 23 deste estatuto
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 35 deste estatuto;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou penhorar os bens patrimoniais;
- V - aprovar o regimento interno;
- VI - emitir ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição

Antonio Edvan dos Santos
CPF: 840.591.493-91
Escrevente Autorizado



CARTÓRIO DONA CLARA

02.796.030/0001-81

3º OFÍCIO Iguatu - CE
ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA

Tabelião

ROCIDÉLIA DA ROCHA CAVALCANTE / DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA

Substitutes

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS

Escrevente Autorizado

REGISTRO DE MÓVEIS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ETC...

Art. 18º - A assembleia Geral se realizará, periodicamente, uma vez por ano, para
I - aceitar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 19º - A assembleia Geral se realizará, extemporaneamente, quando convocada:
I - pela Diretoria;
II - pelo Conselho Fiscal;
III - por requerimento de 2/3 dasolidadas que tenham obrigações sociais.

Art. 20º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado no impresso local, por circulação ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer número.

Art. 21º - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a fim de obter a obtenção, de forma individual ou em grupo, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 22º - A FIDA será administrada por uma diretoria eleita em Assembleia pelo Conselho Diretor, por um prazo de quatro anos e será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - A administração da entidade a que se refere o artigo anterior será composta pelos sócios fundadores.

Art. 23º - Compete à Diretoria:
I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
IV - reunir-se com Instituições públicas e privadas para prestar colaboração em atividades de interesse comum;
V - contratar e demitir funcionários;
VI - regulamentar Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 24º - A diretoria se reúne no menos uma vez por mês.



Antonio Edvan dos Santos
CPF: 590.591.493-91
Escrevente Autorizado



CARTÓRIO DONA CLARA

02.796.030/0001-81

3º OFÍCIO Iguatu - CE
ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA

Tabelfião

ROCIDÉLIA DA ROCHA CAVALCANTE / DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA

Substitutos

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS

Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ETC...

Art. 25º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Entidade judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 26º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 27º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir os atos;
- II - publicar todas as notícias das atividades da Entidade.

Art. 28º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 29º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, fundos, auxílios e doativos;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que for solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios do Departamento Financeiro e Contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI - manter todo o patrimônio em estabelecimento de crédito.

Art. 30º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Antonio Edvan dos Santos
CPF: 880.891.493-91
Escrevente Autorizado



CARTÓRIO DONA CLARA

02.796.030/0001-81

3º OFÍCIO Iguatu - CE
ROBERTO SERGIO RÓCHIA DA SILVA

Tabelião

ROCIDÉLIA DA ROCHA CAVALCANTE / DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA

Substitutos

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS

Escritor Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ETC...

Art. 31º - O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral e terá mandatos iguais à Diretoria.

Parágrafo Único - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu retorno.

Art. 32º - Compete o Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de documentação da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das operações econômicas e financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - controlar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reúne e deliberará a cada 30 dias, e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição, poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Percepção, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público em favor do financiamento de projeto na sua área de atuação.
- II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais e.o.

Antonio Edvan dos Santos
CPF: 800.581.493-91
Escritor Autorizado



CARTÓRIO DONA CLARA

02.796.030/0001-81

3º OFÍCIO Iguatu - CE
ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA

Tabelião

ROCIDÉLLA DA ROCHA CAVALCANTE / DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA

Substitutos

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS

Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ETC.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 24º - O Patrimônio da FIDA é constituído de bens imóveis, móveis, veículos, semoventes, ações e títulos de dívida pública.

Art. 25º - No caso de extinção de instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 26º - Na hipótese de entidade extinta, posteriormente, por não qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o mesmo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27º - A prestação de contas da instituição observará ao mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, ao encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as contidas negativas junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, de aplicação nos eventuais recursos objeto de termos de Parecer, conforme previsto em regulamento;
- IV - a apresentação de contas de talos no recurso e bens de origem pública recebidos será feita, conforme doutrina e parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



CARTORIO DONA CLARA

02.796.030/0001-81

3º OFÍCIO Iguatu - CE
ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA

Tabelião

ROCIDÉLIA DA ROCHA CAVALCANTE / DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA

Substitutos

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS

Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ETC...

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º - A EDA será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 39º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 40º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

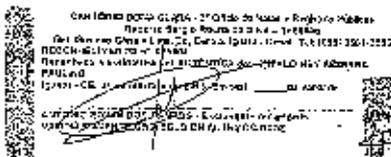

Ney Bezerra Paulino
Presidente


Antonio Edvan dos Santos
Escritor

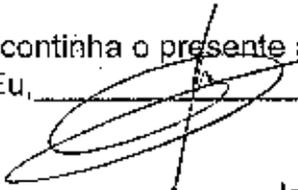

Cartório Dona Clara - 3º Ofício de Iguatu - Registro Público
Rua Manoel de Sá, nº 100 - Iguatu - Ceará - CEP: 61.100-000
Fone: (088) 3361-2222
E-mail: cartorio@donaclara.com.br
www.donaclara.com.br


ESTADO DO CEARÁ
Iguatu - 09/10/2015

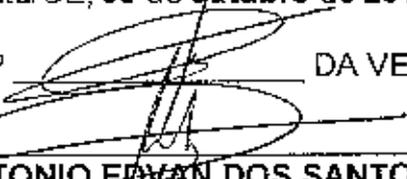
OBS. Alterado em Assembleia Geral e Ordinária realizada em 21/09/2015.


Cartório Dona Clara - 3º Ofício de Iguatu - Registro Público
Rua Manoel de Sá, nº 100 - Iguatu - Ceará - CEP: 61.100-000
Fone: (088) 3361-2222
E-mail: cartorio@donaclara.com.br
www.donaclara.com.br


ESTADO DO CEARÁ
Iguatu - 09/10/2015

Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão.
Eu,  ANTONIO EDVAN DOS SANTOS - Escrevente Autorizado dou fé e assino.

Iguatu/CE, 09 de outubro de 2015

EM TESTEº  DA VERDADE

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS
Escrevente Autorizado



ENTE COM
NTIDIDADE

Destinatário: Ministério das Comunicações - TEL.(11) 3101.0123

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo.

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina.

CEP: 05311 - 900 - São Paulo - SP.



Remetente: FIDA - Fundação Iquatu para o Desenvolvimento
e Assistência Social.

Avenida Dário Kabele, nº 933 - Cocobá
63504-130, Iquatu - Ce.

Tel.: (88) 3581-1261.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 25702/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº **53000.016596/2013-59**

Processo de Outorga nº: 536650.000784/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iguatu/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a resposta da entidade à Nota Técnica n 17580/2014/SEI-MC, encaminhada pelo Ofício nº 26921/2015/SEI-MC, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, verificaram-se pendências na documentação, razão pela qual a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da cédula de identidade (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334) do diretor **Armstrong Matroiane Carvalho**, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade, de acordo com o art. 22, V, da Portaria. Ressalte-se que **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do mesmo artigo 22.

"Art. 22. São documentos habilitantes:

(...)

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

(...)

§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

b) CPF do diretor **Armstrong Matroiane Carvalho**, acima mencionado, e do diretor **José Moreira Filho**.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogada**, em 27/11/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/11/2015, às 15:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0826376** e o código CRC **F3716008**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 37861/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

Ao Senhor

ÍTALO NEY BEZERRA PAULINO

Representante Legal da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social

Av. Dário Rabelo, nº 933 - Cocobó
63.500-000 / Iguatu - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016596/2013-59.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **25702/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/11/2015, às 15:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0826541** e o código CRC **22953247**.

JO019744694BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
23/12/2015 17:51 Iguatu / CE

23/12/2015 17:51 Iguatu / CE	Objeto entregue ao destinatário
23/12/2015 12:01 Iguatu / CE	Objeto saiu para entrega ao destinatário
01/12/2015 10:43 Sao Paulo / SP	Objeto postado

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DE LA DESTINATAIRE

Ofício nº 37861/2015/SEI-MC

Ao Senhor

ENDEREÇO / ADRESSE

ÍTALO NEY BEZERRA PAULINO

Representante Legal da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social

CEP / CÓDIGO / PAYS

Av. Dário Rabelo, nº 933 - Cocobó

63.500-000 / Iguatu - CE

DECLARAÇÃO / DÉCLARATION

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016596/2013-59.

TIPO DE ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Antônio Gomes de Sá Bezerra

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

23/12/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA AO DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

23 DEZ 2015

CDD IGUATU / CE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREENDEDOR / SIGNATURE DE L'AGENCE

ANTÔNIO VALTER
CDD IGUATU / CE
23/12/15

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0403 / 16

114 x 106 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 01974469 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DOCUMENTAL)

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h



PRELIMINAR COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RECEPTOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF
BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



NOTA TÉCNICA Nº 7142/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.016596/2013-59**
Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iguatu/CE**, por meio da Portaria nº **304**, publicada no DOU de 31/05/2001, e Decreto Legislativo nº **418**, publicado no DOU de 07/08/2003.

ANÁLISE

2. O pedido de renovação de outorga da entidade é tempestivo, tendo em vista que foi apresentado em 09/04/2013 e que o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 31/07/2013.

3. No entanto, após análise dos autos, verificou-se o que segue:

I. A requerente recebeu notificação para apresentar cópia da cédula de identidade (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334) do diretor **Armstrong Matroiane Carvalho**, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria, e cópia do CPF de tal diretor, além de cópia do CPF do diretor **José Moreira Filho**.

4. Cumpre-nos salientar que entidade teve a oportunidade de exercer o seu direito de contraditório e ampla defesa, conferida pela **NOTA TÉCNICA Nº 25702/2015/SEI-MC**, encaminhada pelo Ofício nº 37861/2015/SEI-MC, recebido em 23/12/2015, conforme AR postal (evento SEI 0923380), quedando-se inerte, estando sujeita à aplicação do disposto no artigo 132, II, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015.

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 30/03/2016, às 13:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 31/03/2016, às 09:19, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 22/04/2016, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/04/2016, às 19:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1045364** e o código CRC **0C3BD2BB**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto no 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com os artigos 132, II, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.016596/2013-59 ,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social (Fida), por meio da Portaria nº 304/2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Iguatu, estado do Ceará, em razão da ausência de atendimento de exigências deste Ministério referentes à renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 1496/2016/SEI-MC

São Paulo, 28 de abril de 2016.

À Consultoria Jurídica - CONJUR

Assunto: Encaminhamento de processo com posicionamento pela não renovação da outorga.

1. Encaminhamos o processo de número **53000.016596/2013-59**, da entidade **Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social**, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iguatu/CE**, instruído com posicionamento pela não renovação da respectiva outorga, conforme se detalha na Nota Técnica de nº 7142/2016/SEI-MC (evento SEI 1045364), já assinada no âmbito da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 09/05/2016, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1096795** e o código CRC **68F88707**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00057/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.016596/2013-59

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FIDA)

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Considerando a edição do Parecer nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de natureza referencial, devolvam-se estes autos à Secretaria de Radiodifusão, a fim de que seja adotado na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada.

Brasília, 02 de janeiro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000016596201359 e da chave de acesso e04e9d71

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19101821 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 03-01-2017 12:52. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Ofício nº 001/2017

Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2017.

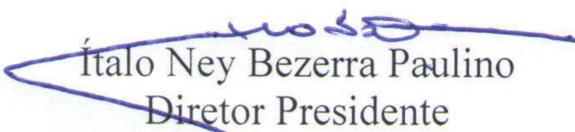
Ref. Processo nº 53000.016596.2013-59

Exmo. Sr. Gilberto Kassab
Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

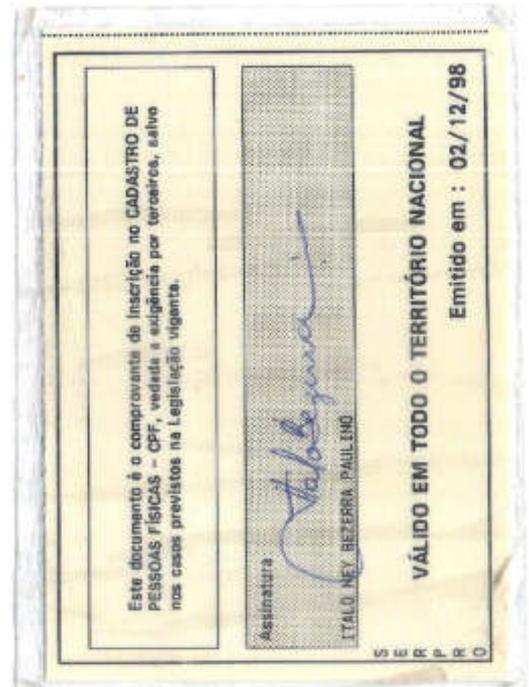
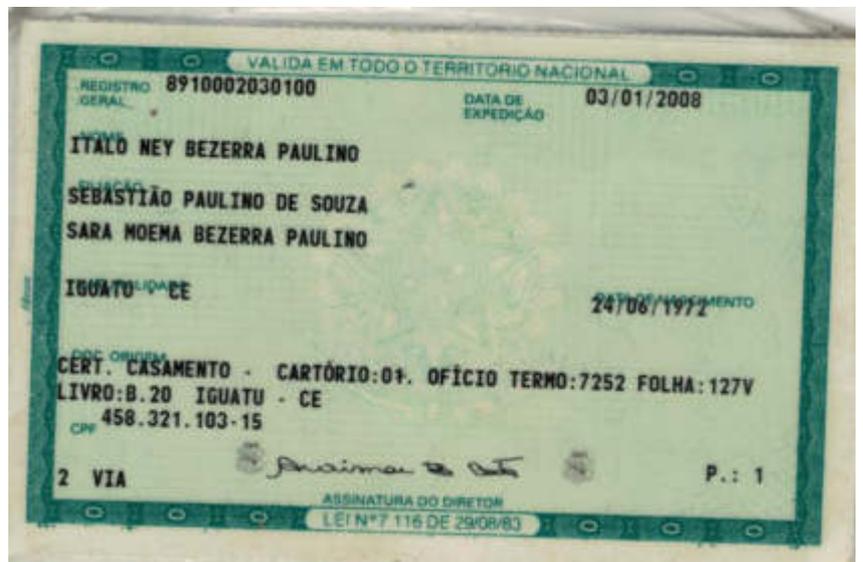
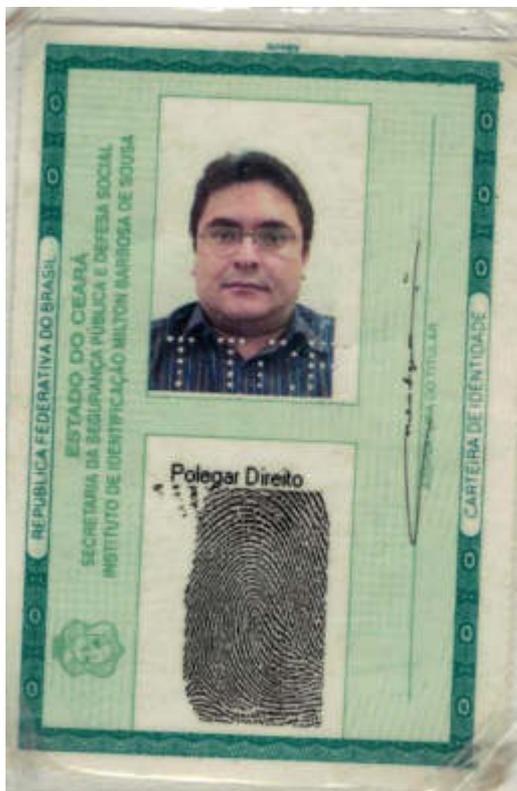
Exmo. Sr. Ministro

Considerando a lei nº 13.424/17 e a portaria nº 4.334/15 reiteramos o pedido de renovação da outorga da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social/FIDA sob o CNPJ nº 03.078.410/0001-43 domiciliada na Avenida Dario Rabelo, nº 933- Cocobó-Iguatu/CE e caso haja alguma diligencia a ser cumprida por nossa entidade que seja enviado o inteiro teor da última nota técnica para nosso conhecimento e que seja concedido novo prazo para que possamos sanar alguma pendencia existente em nosso procedimento inicial de renovação de outorga.

Atenciosamente,


Ítalo Ney Bezerra Paulino
Diretor Presidente
CPF 438.321.103 - 15

Avenida Dario Rabelo nº 933 bairro Cocobó-Iguatu/CE- CEP:63500-000

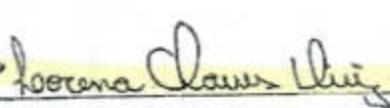
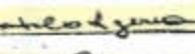
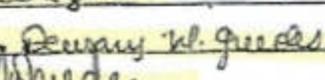


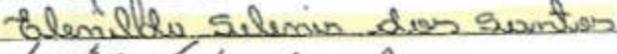
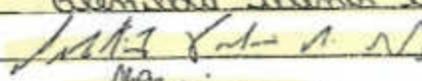
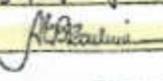


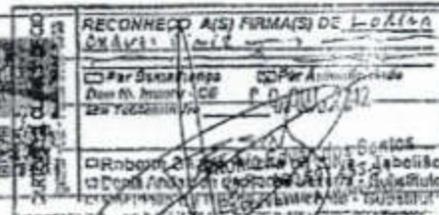
Antonio Emanoel do S. do
 CPF: 860.551.412-01
 Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que às folhas 166/168 do livro A-002, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, encontramos o registro de nº 223, protocolado sob nº 18.100, a meu cargo cujo teor é o que adiante se vê:




21

Ata da Assembleia Geral e Ordinária da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA). Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2013 (Dois mil e treze) reuniram-se os sócios fundadores, outros sócios, em cumprimento ao estatuto social e ao edital de convocação, para deliberar e discutir sobre a seguinte pauta: 1- Eleição da diretoria da FIDA nos termos do seu estatuto social. Ao iniciar a sessão o presidente agradece a presença de todos e faz um balanço da administração atual e agradece pelo apoio de todos. A palavra é facultada ao logo em seguida o presidente da Comissão Eleitoral, que é presidido pelo Sr. Ulanhilton Paulino Bezerra, inicia o processo eleitoral com a leitura dos chapas que concorrerão ao pleito 2013/2017. Após o tempo regulamentar e análise da documentação apenas uma chapa apresentou inscrições tempestivamente e

Antonio Ervan dos Santos
CPF: P80.551.473-91
Esclavento Avulso

de renda ísta, algo, pela comissão eleitoral.
chapa é composta por: Presidente - Itabey Bezerra
Paulino, Vice-Presidente: Louisa Chaves Diniz, 1.ª Sec-
tária: Antônia Helenice Alves Bezerra, 2.ª Secretária: pró-
Moana Rêto, 3.ª Tesoureira: Lúcia Queiroz Assunção, 4.ª
Tesoureira: Anistrong Mastroianni Carvalho. Para o conselho
fiscal foram eleitos para titulares: Deusony Wanderley Que-
des, pró Ricardo Souza Moreno e suplentes: Francisco
Alves de Lurda e Família Gonçalves de Queiroz Bezerra.
Após a instalação da chapa e verificação feita de
condições legais a comissão homologou a instalação
e em seguida iniciou-se o processo eleitoral com
a votação dos presentes. Apoiados os votos a chapa
foi eleita para o quadriênio 2013/2017, por unanimi-
dade dos presentes sem nenhuma objeção. Logo
em seguida a assembleia deu-se a posse da nova
diretoria. Não tendo mais nada a declarar, eu
Ana Luísa Macêdo lourei o presente ata que vai
arquivada por mim e por todos os presentes.



Anna Luísa Macêdo

Antonio Ervan dos Santos

- Antônia Helenice Alves Bezerra
- Maria Amélia Chaves Diniz
- Louisa Chaves Diniz
- Deusony Wanderley Que-des
- pro. Itabey Bezerra
- Anistrong Mastroianni de Carvalho
- Francisco Alves de Souza Moreno
- Moana Rêto
- Antônia Helenice Alves Bezerra
- Família Gonçalves de Queiroz Bezerra

Antônio Queiroz Albuquerque
José Maurício Filho

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
R. Gustavo Cordeiro Lima 29, Caixa, Iguaçu - CEP: 06511-900

RECONHECIMENTO nº 002420

Reconheço a assinatura por autenticidade de ITALO NEY BEZERRA PALLINO
Iguaçu - CE, 10 de Junho de 2013. Em feitura da verdade.

ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA - Oficial
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Selo nº 1.80 - Protocolo nº 17 - Data 07/06/2013 - Hora 10:40:30



VÁLIDO SOMENTE COMO AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
R. Gustavo Cordeiro Lima 29, Caixa, Iguaçu - CEP: 06511-900

Número de Título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Protocolo nº 18100 em 10/07/2013
Registro nº 222 Livro A - 2ª Folha 10
Representante: ITALO NEY BEZERRA PALLINO
Doc nº, Iguaçu-CE: 10070013

Oficial Registrador

Antônio Queiroz dos Santos
CPF: 090.891.493-91
Cartão de Identificação

Cartório	07/06/2013
Valor	2,20
Valor Pago	2,20
Valor Total	4,40
Outros	0,00



O referido é verdade e ao arquivo do serviço registro civil de títulos e documentos a que me reporto. E para constar emitir esta certidão em 01 via(s), em conformidade com o § 1º do art. 19 da lei federal 6.015/73
Iguaçu-CE 24 de Março de

A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. Todos os presentes tomarão conhecimento do inteiro teor da nota técnica, e pediram o cumprimento do prazo. Após todas as discussões e devido o avanço da hora e não tendo mais nada a relatar eu Maria Marivide de Sousa lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos. Maria Marivide de Sousa.



~~Antonio Edvan dos Santos~~
~~Antonio Edvan dos Santos~~
 FREDDES
 BOIANA CLAVES LINS
 MARIA ERIKLENE OLIVEIRA SOUZA
 FREDDES
 EMERSON DOS SANTOS
 ANTONIO EDVAN DOS SANTOS
 CÍTHIA OLIVEIRA SOUZA

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
 Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
 Gal. Gustavo Correia Lima, 38, Centro, Igatu - Ceará Tel: (088) 3581-3586
 RECONHECIMENTO nº 025084
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (ITALO NEY BEZERRA PAULINO
 Igatu - CE, 07 de outubro de 2015. Em test. _____ da verdade



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
 Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
 Gal. Gustavo Correia Lima, 38, Centro, Igatu - Ceará
 Tel: (088) 3581-3586 - Email: cartoriodonacilara@gmail.com
 Natureza do Título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
 Protocolo nº: 25857 em 08/10/2015
 Registro nº: 284 Livro A - 3, Folha 416
 Apresentante: ITALO NEY BEZERRA PAULINO
 Dou fé. Igatu-CE, 08/10/2015



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Oficial Registrador
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Antonio Edvan dos Santos
 CPF: 860.591.493-01
 Escrevente Autorizado

do conselho fiscal que já havia deliberado pelo apro-
vimento do balanço 2014. Após aprovação do balanço 2014
foi apresentada pela direção da emissora de rádio
difusão comunitária / Trópico Kólia FM o relatório técnico
sobre o funcionamento do mesmo. Foi sugerido uma
melhoria para qualidade do som e a compra
de microfones e um computador. A diretoria presente
aprovou o relatório por unanimidade e autoriza
a aquisição dos equipamentos solicitados pela
direção da emissora. A última pauta do dia
são as alterações estatutárias que foram aprovadas
pelo presidente Holo Ney Bezerra Paulino para a
direção a legislação vigente e a recomendação de
Nota técnica N.º 17580/2014/SEI-MC. O estatuto social
vigente passará a vigorar com as seguintes alterações
que foram aprovadas pelas partes e esta assemblé-
ia geral e ordinária: O art 2.º do estatuto social, digo
ao art 2.º do estatuto social que trata dos fins
e objetivos da fundação será incluído o objeto
de executar serviços de radiodifusão comunitária
como "o" do estatuto. O art 15.º do estatuto passará
a vigorar com o seguinte texto: A entidade será administrada
por: I - Assembleia Geral II - Diretoria III - Conselho Fiscal
Parágrafo único digo parágrafo primeiro: A constitu-
ção não remunerará, sob qualquer forma, os membros da
diretoria e do conselho fiscal, exceto situações não
anteriores gratuitas. Parágrafo segundo: Será constituído
um conselho comunitário nos termos da legislação
vigente, caso a entidade venha a ser contemplada
com uma outorga para execução do serviço de radiodifusão
comunitária. O art 16 passará a vigorar com a seguinte
redação: A assembleia geral, órgão soberano da instituição,
se constituirá dos sócios em pleno

Ata da assembleia geral e ordinária da Fundação
Iguate para o desenvolvimento e assistência social
FIDA. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de setembro
de 2015 (dois mil e quinze) reuniram-se os sócios
fundadores, convocados em cumprimento ao esta-
to social e legislação vigente para deliberar e
discutir sobre a seguinte pauta: 1) Alteração do
estatuto nos termos da nota técnica N° 37580/2014/SE
ME e Norma N° 01/2011; 2) Alteração da, digo Balanço
contábil, financeiro e patrimonial do exercício 2014; 3)
relatório técnico sobre o funcionamento da emissora
4) Assuntos de interesse. Inicialmente o presidente
agradeceu a presença de todos presentes na sala de
reunião da emissora e parabenizou a equipe da
diretoria pelos trabalhos realizados e dedicação
à fundação e também agradeceu a equipe técnica
e locutores da emissora. Abriu a palavra
aos presentes antes de iniciar a discussão dos
pontos da pauta. A vice-presidente Joana Chaves
Diniz pediu a todos o empenho na divulgação das
questões sociais e em especial pediu a equipe de
locutores para aumentar as campanhas educativas
voltadas aos adolescentes na prevenção e combate
ao uso de drogas. A primeira secretária Antonia
Helenice Alves Bezerra pediu a todos os diretores
que encaminharem urgente documentos pessoais para
atualização do cadastro. Ainda com a palavra facultada
de ninguém manifestou mais interesse em expor outros
assuntos. Em seguida o presidente leu a pauta para
os presentes onde inicialmente foi apresentado todo
os informes e o balanço patrimonial, contábil e finan-
ceiro que digo do exercício 2014 que após a
apresentação do conteúdo o referido foi aprovado



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação: Vista Eletrônica
Número do Processo: 53000.016596.2013-59
Tema: Radiodifusão Comunitária

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.
Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial
Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária
Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações da União e Canal da Cidadania
Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica
TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo: ITALO NEY BEZERRA PAULINO
CPF: 458.321.103-15 **RG/Orgão Expedidor:** 8910002030100/SSPCE
Vínculo: Integrante do quadro diretivo

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

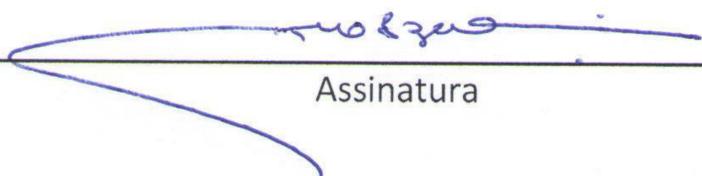
- a) **Se procurador**, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) **Se advogado**, carteira de inscrição na OAB; e
- c) **Se integrante do quadro diretivo**, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade: FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 03.078.410/0001-43
Observação: Encaminha ofício nº001/2017 solicitando seguimento do processo de renovação de outorga em atendimento a lei nº13.424/17.

Iguatu/CE- 18 de abril de 2017

Local e data


Assinatura

Ata da assembleia geral e ordinária da Fundação
Iguatê para o desenvolvimento e assistência social
FIDA. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de setembro
de 2015 (dois mil e quinze) reuniram-se os sócios
fundadores, convocados em cumprimento ao esta-
tuto social e legislação vigente para deliberar e
discutir sobre a seguinte pauta: 1) Alteração do
estatuto nos termos da nota técnica N° 17580/2014/SE
ME e Norma N° 01/2011; 2) Alteração da, digo balanço
contábil, financeiro e patrimonial do exercício 2014; 3)
relatório técnico sobre o funcionamento da emissora
4) Assuntos de interesse. Inicialmente o presidente
agradeceu a presença de todos presentes na sala de
reunião da emissora e parabenizou a equipe da
diretoria pelos trabalhos realizados e dedicação
à fundação e também agradeceu a equipe técnica
e locutores da emissora. Abriu a palavra
aos presentes antes de iniciar a discussão dos
pontos da pauta. A vice-presidente Joana Chaves
Diniz pediu a todos o empenho na divulgação das
questões sociais e em especial pediu a equipe de
locutores para aumentar as campanhas educativas
voltadas aos colaboradores na prevenção e combate
ao uso de drogas. A primeira secretária Antonia
Helenice Alves Bezerra pediu a todos os diretores
que encaminharem urgente documentos pessoais para
atualização do cadastro. Ainda com a palavra facultada
de ninguém manifestou mais interesse em expor outros
assuntos. Em seguida o presidente leu a pauta para
os presentes onde inicialmente foi apresentado todo
os informes e o balanço patrimonial, contábil e finan-
ceiro que digo do exercício 2014 que após a
apresentação do conteúdo o referido foi aprovado

do conselho fiscal que foi nomeado pelo ato.
11. Dois meses do balanço 2014. Após aprovação do balanço 2014
foi apresentada pela direção da emissora de rádio
difusão comunitária / Trópico Kólia FM, o relatório técnico
sobre o funcionamento do mesmo. Foi sugerido uma
melhoria para qualidade do som e a compra
de microfones e um computador. A diretoria presente
aprovou o relatório por unanimidade e autoriza
a aquisição dos equipamentos solicitados pela
direção da emissora. A última pauta do dia
são as alterações estatutárias que foram aprovadas
pelo presidente Holo Ney Bezerra Paulino para a
direção a legislação vigente e a recomendação de
ato normativo N.º 17580/2014/SEI-MC. O estatuto social
vigente passará a vigorar com as seguintes alterações
que foram aprovadas pelas partes e esta assembleia
geral e ordinária: O art 2.º do estatuto social, digo
ao art 2.º do estatuto social que trata dos fins
e objetivos da fundação será incluído o objeto
de executar serviços de radiodifusão comunitária
como "o" do estatuto. O art 15.º do estatuto passará
a vigorar com o seguinte texto: A entidade será administrada
por: I - Assembleia Geral II - Diretoria III - Conselho Fiscal
Parágrafo único digo parágrafo primeiro: A instituição
não remunerará, sob qualquer forma, os membros da
diretoria e do conselho fiscal, em qualquer situação, seja
anteriores ou posteriores. Parágrafo segundo: Será constituído
um conselho comunitário nos termos da legislação
vigente, caso a entidade venha a ser contemplada
com uma outorga para execução do serviço de radiodifusão
comunitária. O art 16 passará a vigorar com o seguinte
redação: A assembleia geral, órgão soberano da instituição, se
constituirá dos sócios em pleno

A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. Todos os presentes tomarão conhecimento do inteiro teor da nota técnica, e pediram o cumprimento do prazo. Após todas as discussões e devido o avanço da hora e não tendo mais nada a relatar eu Maria Marivide de Sousa lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos. Maria Marivide de Sousa.



~~Italo Bezerra~~
~~[Signature]~~
 Ruedes
 Breno Klaus Vinj
 Maria Eriene Oliveira Souza
 Ruedes
 Emerson dos Santos
 Antonio Helenice dos Reis
 Cynthia Queiroz Rosendo

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
 Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
 Gal. Gustavo Correia Lima, 38, Centro, Igatu - Ceará Tel: (088) 3581-3586
 RECONHECIMENTO nº 025084
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (ITALO NEY BEZERRA PAULINO
 Igatu - CE, 07 de outubro de 2015. Em test. _____ da verdade



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
 Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
 Gal. Gustavo Correia Lima, 38, Centro, Igatu - Ceará
 Tel: (088) 3581-3586 - Email: cartoriodonacilara@gmail.com
 Natureza do Título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
 Protocolo nº: 25857 em 08/10/2015
 Registro nº: 284 Livro A - 3, Folha 116
 Apresentante: ITALO NEY BEZERRA PAULINO
 Dou fé. Igatu-CE, 08/10/2015



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Oficial Registrador
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Antonio Edvan dos Santos
 CPF: 860.591.493-01
 Escrevente Autorizado



Antonio Emanoel do S. do
 CPF: 860.551.412-01
 Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que às folhas 166/168 do livro A-002, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, encontramos o registro de nº 223, protocolado sob nº 18.100, a meu cargo cujo teor é o que adiante se vê:

Lucena Claus Ulitz
neozima
Rony V. Gomes
Muelles
Glenilda Selenin dos Santos
11/11/2013
Roberto S. Rocha

21

RECONHECO A(S) FIRMA(S) DE *Lucena*
 DATA: 11/11/2013
 LOCAL: Iguatu/CE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CARTÓRIO DONA CLARA
 Nº 18.100-223
 Apresentado, lido, protocolado e registrado
 em 11/11/2013
 Livro A-002, p. 166/168

Ata da Assembleia Geral e Ordinária da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA). Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2013 (Dois mil e treze) reuniram-se os sócios fundadores, outros sócios, em cumprimento ao estatuto social e ao edital de convocação, para deliberar e discutir sobre a seguinte pauta: 1- Eleição da diretoria da FIDA nos termos do seu estatuto social. Ao iniciar a sessão o presidente agradece a presença de todos e faz um balanço da administração atual e agradece pelo apoio de todos. A palavra é facultada ao logo em seguida o presidente da Comissão Eleitoral, que é presidida pelo Sr. Ulanhilton Paulino Bezerra, inicia o processo eleitoral com a leitura dos chapas que concorrerão ao pleito 2013/2017. Após o tempo regulamentar e análise da documentação apenas uma chapa apresentou inscrições tempestivamente e

Antonio Ervan dos Santos
CPF: P80.551.473-91
Esclavonia Auto 2016

de renda ísta, algo, pela comissão eleitoral.
chapa é composta por: Presidente - Itabey Bezerra
Paulino, Vice-Presidente: Lorena Chaves Diniz, 1.ª Sec-
tária: Antônia Helenice Alves Bezerra, 2.ª Secretária: pró-
Moana Rêto, 1.ª Tesoureira: Lúcia Queiroz Assunção, 2.ª
Tesoureira: Anistrong Mastroianni Carvalho. Para o conselho
fiscal foram eleitos para titulares: Deusony Wanderley Que-
des, pró- Ricardo Souza Moreno e suplentes: Francisco
Alves de Lurda e Família Gonçalves de Queiroz Bezerra.
Após a instalação da chapa e verificação feita de
condições legais a comissão homologou a instalação
e em seguida iniciou-se o processo eleitoral com
a votação dos presentes. Apoiados os votos a chapa
foi eleita para o quadriênio 2013/2017, por unanimi-
dade dos presentes sem nenhuma objeção. Logo
em seguida a assembleia deu-se a posse da nova
diretoria. Não foram mais a relatar, eu
Ana Luísa Macêdo lourei o presente ata que vai
arquivada por mim e por todos os presentes.



Anna Luísa Macêdo

- Itabey Bezerra
- Antônia Helenice Alves Bezerra
- Lorena Chaves Diniz
- Deusony Wanderley Que-des
- pró- Fábio Juli et. M.
- Anistrong Mastroianni de Carvalho
- Francisco de Souza Moreno
- Moana Rêto Bezerra
- Antônia Helenice Alves Bezerra
- Família Gonçalves de Queiroz Bezerra

Antônio Queiroz Albuquerque
José Maurício Filho

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
R. Gustavo Cordeiro Lima 29, Caixa, Igatu - CE, Tel: (085) 3361-3888
CNPJ nº 07.012.807/0001-00

RECONHECIMENTO nº 002420

Reconheço a assinatura por autêntica de ITALO NEY BEZERRA PALLINO
Igatu - CE, 10 de Junho de 2018. Em feitura da verdade.

ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA - Oficial
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Selo nº 1.80 - Matrícula nº 17 - Data de Emissão 10/06/2017



VÁLIDO SOMENTE COMO AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
R. Gustavo Cordeiro Lima 29, Caixa, Igatu - CE, Tel: (085) 3361-3888
CNPJ nº 07.012.807/0001-00

Número de Título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Protocolo nº 18100 em 10/07/2013
Registro nº 222 Livro A - 2ª Folha 15
Representante: ITALO NEY BEZERRA PALLINO
Doc nº, Igatu-CE: 10070013

Oficial Registrador

Antônio Queiroz dos Santos
CPF: 090.891.493-91
Cadastrado nº 110700000

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	10/07/2013
Protocolo nº	18100
Registro nº	222
Livro	A
Folha	15
Doc nº	10070013
CE	10070013



O referido é verdade e ao arquivo do serviço registro civil de títulos e documentos a que me reporto. E para constar emitir esta certidão em 01 via(s), em conformidade com o § 1º do art. 19 da lei federal 6.015/73 que substituiu o art. 1º e inciso. Eu, oficial
Igatu-CE 24 de Março de



Ofício nº 001/2017

Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2017.

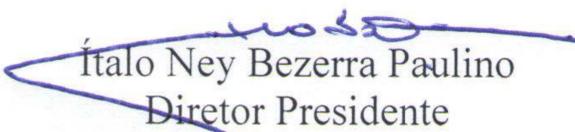
Ref. Processo nº 53000.016596.2013-59

Exmo. Sr. Gilberto Kassab
Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

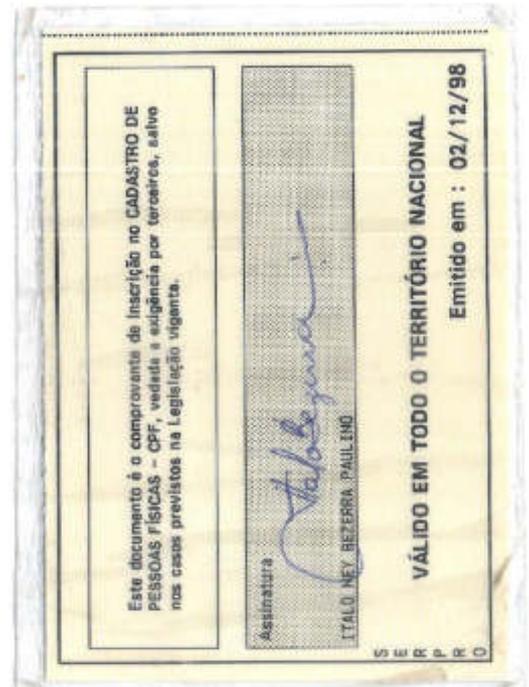
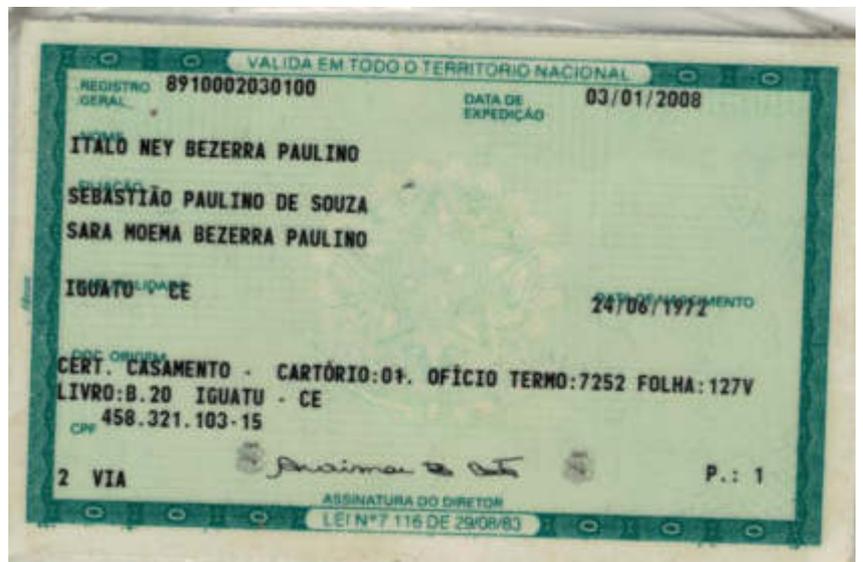
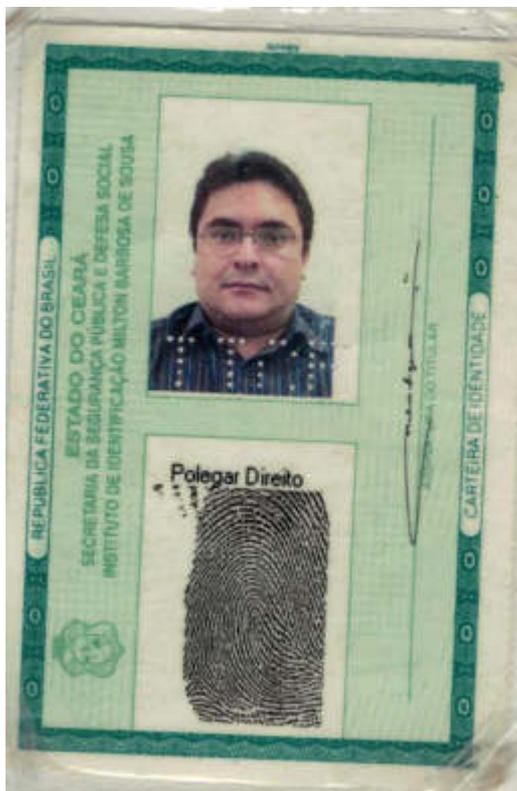
Exmo. Sr. Ministro

Considerando a lei nº 13.424/17 e a portaria nº 4.334/15 reiteramos o pedido de renovação da outorga da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social/FIDA sob o CNPJ nº 03.078.410/0001-43 domiciliada na Avenida Dario Rabelo, nº 933- Cocobó-Iguatu/CE e caso haja alguma diligencia a ser cumprida por nossa entidade que seja enviado o inteiro teor da última nota técnica para nosso conhecimento e que seja concedido novo prazo para que possamos sanar alguma pendencia existente em nosso procedimento inicial de renovação de outorga.

Atenciosamente,


Ítalo Ney Bezerra Paulino
Diretor Presidente
CPF 438.321.103 - 15

Avenida Dario Rabelo nº 933 bairro Cocobó-Iguatu/CE- CEP:63500-000



Data de Envio:

25/04/2017 08:50:25

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

italoconsis@hotmail.com

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.022629/2017-88

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

Data de Envio:

25/04/2017 09:32:05

De:

MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@mctic.gov.br>

Para:

vilma.fanis@mctic.gov.br

Assunto:

vista eletrônica (53000.016596/2013-59)

Mensagem:

Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 27/04/2017.

Att.

GAB/DEAA

Anexos:

Peticao_1819520_requerimento_oficio_001.2017.pdf

01250.026560/2017-61

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações
Sr. Gilberto Kassab

Qualificação da entidade	
Denominação: Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social	
Nome Fantasia: FIDA	
CNPJ: 03.078.410/0001-43	
Endereço de Sede: Avenida Dario Rabelo	Nº: 1717
Bairro: Cocobó	CEP: 63.500-000
Cidade: Iguatu	UF: CE
Nome do representante legal: Ítalo Ney Bezerra Paulino	
Endereço eletrônico (e-mail): italoconsis@hotmail.com	Tel. (88)99656-0707

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária e na lei 13.424/2017, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Iguatu-CE, 25 de abril de 2017.

(local/UF)



Paulo de Tarso
Assinatura do representante legal da entidade

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 09/05/17 às 15/00 horas

Assinatura: *Reneição*

Endereço de correspondência: Rua Floriano Peixoto, nº 226	
Bairro: Centro	CEP:63500-071
Cidade: Iguatu	UF: CE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.078.410/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DARIO RABELO	NÚMERO 933	COMPLEMENTO
CEP 63.500-000	BAIRRO/DISTRITO COCOBO	MUNICÍPIO IGUATU
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3581-0331	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2017** às **10:28:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ata da assembleia geral e ordinária da Fundação Juazeiro para o desenvolvimento e assistência social (FIDA). Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze) reuniram-se os sócios fundadores, convocados em cumprimento ao estatuto social e legislação vigente para deliberar e discutir sobre a seguinte pauta: 1) Alteração do estatuto nos termos do nota técnica N.º 37580/2014/SES/ME e Norma N.º 01/2015; 2) Alteração da, digo Balanço contábil, financeiro e patrimonial do exercício 2014; 3) relatório técnico sobre o funcionamento da emissora e 4) Assuntos de interesse. Inicialmente o presidente agradeceu a presença de todos presente na sala de reunião da emissora e parabenizou a equipe da diretoria pelos trabalhos realizados e dedicação a fundação e também agradeceu a equipe técnica e locutores da emissora. Abriu a palavra aos presentes antes de iniciar a discussão dos pontos da pauta. A vice-presidente Joana Cláudia Diniz pediu a todos empenho na divulgação das questões sociais e em especial pediu a equipe de locutores para aumentar as campanhas educativas voltadas aos colaboradores na prevenção e combate ao uso de drogas. A primeira secretária Antonia Helenice Alves Bezerra pediu a todos os diretores que encaminharem urgente documentos pessoais para atualização do cadastro. Ainda com a palavra facultada ninguém manifestou mais interesse em expor outros assuntos. Em seguida o presidente leu a pauta para os presentes onde inicialmente foram apresentados todos os informes e o balanço patrimonial, contábil e financeiro que digo do exercício 2014 que após a apresentação do conteúdo mencionado foi aprovada por unanimidade com resolução seguinte o voto de



MACHADO
Paulo de Tarso C. Machado | Cel. Cláudio A. G. Machado
R. São Francisco, 246 | Cep: 61.110-110 | Juazeiro do Norte - CE | CEP: 63011-110
Fone: (85) 3512-1313 / (85) 3512-1518 / (85) 3512-4211

A presente fotocópia confere com a original exibida neste dia 03/05/2017.
Lotas. DOU FÉ. Juazeiro do Norte-Ceará, 03/05/2017.

Paulo de Tarso
Paulo de Tarso Gondim Machado

1.23][FE 0.05][SI: 0.44][FAU: 5][FRQ: 06][ISS: 03][TT: 2
Cel. Paulo de Tarso C. Machado | Cel. Cláudio A. G. Machado | Cel. João C. Machado | Maria R. G. Machado (C/Dir)

conselho fiscal que já havia deliberado pela aprovação do balanço 2014. Após aprovação do balanço 2014, já apresentado pela direção da emissora de rádio difusão comunitária / Rádio Kália FM, o relatório técnico sobre o funcionamento da mesma. Foi sugerido uma melhoria para qualidade do som e a compra de microfones e um computador. A diretoria presente aprovou o relatório por unanimidade e autorizou a aquisição dos equipamentos solicitados pela direção da emissora. A última parte do dia são as alterações estatutárias que foram apresentadas pelo presidente Holo Ney Bezerra Paulino para atendimento a legislação vigente e a recomendação de Note técnica N.º 57580/2014/SET-MC. O estatuto social vigente passará a vigorar com as seguintes alterações que foram aprovadas pelas presentes a esta assembleia geral e redação: O art 2.º do estatuto social, diga ao art 2.º do estatuto social que trata das finalidades e objetivos da fundação será incluído o objetivo de executar serviços de radiodifusão comunitária como "e" do estatuto. O art 15.º do estatuto passará a vigorar com o seguinte texto: A entidade será administrada por: I - Assembleia Geral II - Diretoria III - Conselho Fiscal. Parágrafo único diga parágrafo primeiro: A instituição não remunerará, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do conselho fiscal, estas atribuições são anteriormente gratuitas. Parágrafo segundo: Será constituído um conselho comunitário nos termos da legislação vigente, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária. O art 16 passará a vigorar com a seguinte redação: A assembleia geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Parágrafo único:

 Machado & Machado
CNPJ 07.012.500/02655072017-01

NEI PAULO DE TARSO G MACHADO BEL CICERO A G MACHADO
Subscritores
R. São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63021-144
Fones: (88) 3518-1313 / (88) 3512-1518 / (88) 3512-4201

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
Notas. DOU FÉ. Juazeiro do Norte-Ceará, 03/05/2017

Paulo de Tarso
Paulo de Tarso Gondim Machado

EM 1.23 [FE 0,08] [SC 0,85] [FA 0,06] [FR 0,06] [ISS 0,3] [TT 2]
Requerimento 1365869
Machado & Machado
Machado & Machado C/Adv

A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. Todos os presentes tomaram conhecimento do anterior teor da nota técnica e peduem o cumprimento do prazo. Após todas as discussões e devido o avanço da hora e não tendo mais nada a relatar eu Maria Marizide de Souza levo a presente ata que vai anexada por mim e por todos. Maria Marizide de Souza;

CARTÓRIO Dona Clara

~~Italo Ney Bezerra~~
 Iguales
 Frederes
 Lorena Claves Uij
 Maria Eulene Oliveira Souza
 Iguales
 Edmarcio dos Santos
 Antonio Helenice Os Bezerra
 Cathia Queiroz Assunção



CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
 Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
 Gal Gustavo Correia Lima, 38, Centro, Iguatu - Ceará Tel: (088) 3581-3566
 RECONHECIMENTO nº 025084
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: **ITALO NEY BEZERRA PAULINO**
 Iguatu - CE, 07 de outubro de 2015 - Em test. _____ da verdade

[Handwritten signature]



ANTONIO EDVAN DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
 Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
 Gal Gustavo Correia Lima, 38, Centro, Iguatu - Ceará
 Tel: (088) 3581-3566 - Email: cartoriodonacalara@gmail.com
 Natureza do Título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
 Protocolo nº: 25857 em 08/10/2015
 Registro nº: 284, Livro A - 3, Folha 146
 Apresentante: ITALO NEY BEZERRA PAULINO
 Dou fé. Iguatu-CE, 08/10/2015

[Handwritten signature]



Oficial Registrador
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Antonio Edvan dos Santos
 CPF: 860.591.493-01
 Escrevente Autorizado

Paulo de Tarso Gondim Machado
 A presente fotocópia confere com a original existente em Notas. DOU FÉ. Juazeiro do Norte-Ceará, 03/05/2015
 Maria Regina G. M. Couto
 OAB
 Rua São Francisco, 256
 Juazeiro do Norte, CE
 Fone: (88) 9572-1313
 3511-2042/3681-1518

ESTATUTO
DA
FIDA

FUNDAÇÃO IGUATU PARA O
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTENCIA SOCIAL

Paulo de Tarso Gondim Machado

EM 1,26[[FE:0,05][SE:0,84][FA:0,06][FR:0,06][SS:03][TT:2

Sel Paulo de Tarso G. Machado

Sel Cicero A. G. Machado

Sel João G. Machado

Maria R. G. Machado



ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP

FIDA- FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social também designada FIDA, constituída em 15 de julho de 1993 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Iguatu, estado do Ceará, á Avenida Dario Rabelo n º 933, bairro Cocobó, CEP: 63.500-000 e foro jurídico na comarca de Iguatu- CE.

Art. 2º - A FIDA – Tem por finalidades:

- Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar escolas, creches, orfanatos ou estabelecimentos, congêneres visando o desenvolvimento das potencialidades humanas.
- Aplicar através dos estabelecimentos acima, o ensino em todos os níveis, modalidades e graus de escolaridades permitidos pelas leis e diretrizes do ensino nacional.
- Implantar o ensino técnico e profissionalizante em todos os níveis, visando à capacitação profissional.
- Fornecer bolsas de estudo em todos os níveis e graus do ensino oportunizando condições de baixa renda e prosseguimento de seus estudos.
- Promover a cultura através da criação e manutenção de bibliotecas, centro de cultura, grupos folclóricos, escolas de artes e outros movimentos fins.
- Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar hospitais, maternidade, posto de saúde, laboratório ou consultórios médicos e odontológicos proporcionando uma assistência voltada à humanização e valorização da vida.

CARTORIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos

Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião

Gal. Gustavo Correia Lima, 38, Centro, Iguatu - Ceará

Tel. (085) 3581-3586 - Email: cartorio.donaclara@gmail.com

Natureza do Título : Estatuto

Protocolo nº: 25882 em 09/10/2015

Registro nº: 285, Livro A -3, Folha 143

Apresentante: ITALO NEY BEZERRA PAULINO

Dou fé. Iguatu-CE. 09/10/2015

Antonio Edvan dos Santos

CPF- 860.591.493-91

Escrevente Autorizado

- g) Conceder assistência jurídica que comprovadamente sejam carentes ou façam parte como sócio desta fundação.
- h) Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar centros sociais urbanos, centros comunitários, quadra de esportes e áreas de lazer objetivando a integração e o desenvolvimento físico, mentais do homem.
- i) Proporcionar atividades socioculturais através de programação voltadas para a conscientização e pratica social, da cultura, e das artes como: seminários, palestras, encontros, festivais, painéis, amostras, etc.
- j) Promover o bem estar social comum a todos os membros das comunidades assistidas pela FIDA, através de obras sociais, e comunitárias, praças serviços de ordem comunitária.
- k) Conceder ajuda ao homem do campo através de equipamentos de cultura agricola em treinamentos e orientações como objetivo incrementar a produção em escala suficiente, e manutenção do homem do campo.
- l) Incrementar o esporte através da criação e manutenção de agremiações e clubes esportivos.
- m) Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar veiculos de comunicações como: Rádio, TV, Revistas e outros meios, objetivando a divulgação e a informação precisa dos valores culturais e do conhecimento histórico e científico da comunidade e da sociedade.
- n) Executar serviços de radiodifusão
- o) Executar serviços de radiodifusão comunitária.

Parágrafo Primeiro – Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços.

Parágrafo Segundo – A FIDA, não distribuido entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, bruto e líquido, dividendos, bonificação, participação ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercicio de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a FIDA observara os principios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.


 EL PAULO DE TARSO G. MACHADO EL CICERO A. G. MACHADO EL JOÃO G. MACHADO
 Rua São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63011-111
 Fone: (88) 3313-1313 / 3381-3512 / 3518 / 3512-4261

A presente fotocopia confere com a original, exibida em sessão pública.
 Notas: DOU FÉ. Juazeiro do Norte-Ceará, 03/05/2017.

Paulo de Tarso Gondim Machado

EM 1.48 FE 0.06 SE 0.81 PA 0.06 FR 0.06 ISS 03 TT 2
 Bel Paulo de Tarso G. Machado Bel Cicero A. G. Machado Bel João G. Machado Maria R. G. Machado Costa

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a entidade atuara por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediário de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgão do setor publico que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A FIDA terá regimento interno que, aprovada pela Assembléia Geral, disciplinara o seu funcionamento.

Art. 5º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizara em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A FIDA será composta por um numero ilimitado de associações, distribuídas nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuinte e benemérito.

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos sócios fundadores quites com suas obrigações sociais:

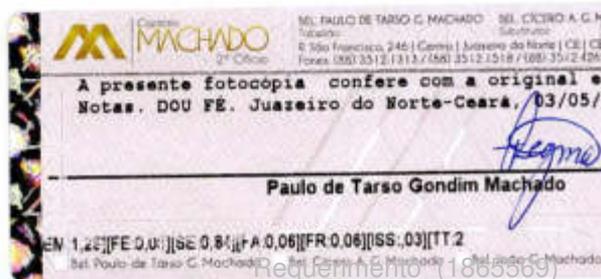
- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentos;
- II – acatar as decisões da Diretoria.

Art. 10º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 11º - Aos sócios Beneméritos lhe são dados prontamente toda Assembléia oferecida á comunidade sem remuneração para tanto.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Art. 12º - Aos sócios Beneméritos é vedado o direito ao voto para a escolha de funções da Diretoria Administrativa da FIDA.

Art. 13º - O Conselho Diretor da FIDA dará posse anualmente a novos sócios Fundadores, sendo estes escolhidos através de critérios regimentais.

Art. 14º - Para ingresso dos sócios Beneméritos nos quadros sociais da FIDA independente de qualquer ônus basta que o candidato cumpra as exigências de identificação.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - A entidade será administrada por;

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria
- III – Conselho Fiscal



Parágrafo Primeiro – A instituição não remunera sob qualquer forma os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

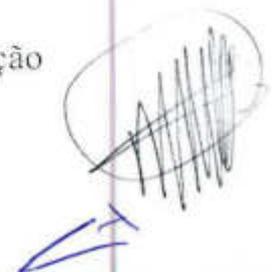
Parágrafo Segundo – Será constituído um conselho comunitário nos termos da legislação vigente, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 16º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único – A convocação dos órgãos deliberativos far - se - á na forma do Estatuto, garantindo a 1/5(um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 17º - Compete á Assembléia Geral:

- I– eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal
- II– decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 23 deste estatuto
- II– decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 35 deste estatuto;
- IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar os bens patrimoniais;
- V - aprovar o regimento Interno;
- VI- emitir ordens Normativas para funcionamento Interno da Instituição



- Art. 18º - A assembléia Geral se realizara, ordinariamente, uma vez por ano para
- I – aceitar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria.
 - II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
 - III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 19º - A assembléia Geral se realizara, extraordinariamente quando convocada:

- I – pela Diretoria
- II – pelo Conselho Fiscal
- III – por requerimento de 2/3 associados quites com as obrigações sociais.

Art. 20º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer numero.

Art. 21º A Instituição adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 22º - A FIDA será administrada por uma diretoria eleita em Assembléia pelo Conselho Diretor, por um prazo de quatro anos e será constituída por um Presidente, Vice – Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – A administração da entidade a que se refere o artigo anterior será composta pelos sócios fundadores.

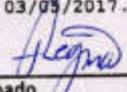
Art. 23º - Compete á Diretoria:

- I – elaborar e submeter á Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição
- II – executar a programação anual de atividade da Instituição
- II – elaborar r apresentar á Assembléia Geral o relatório anual
- IV – reunir-se com Instituições publicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – regulamentar Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 24º A diretoria se reunira ao menos uma vez por

Paulo de Tarso Gondim Machado

Requerimento (1865569) - SEI 01250.026560/2017 - 617 / pg. 11



Art. 25º - Compete ao Presidente:

- I – representar a Entidade judicial e extra-judicialmente;
- II – cumprir e fazer este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 26º - Compete ao Vice- Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 27º - Compete ao Primeiro Secretario

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as noticias das atividades da Entidade.

Art. 28º - Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu termino;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 29º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de credito.

Art. 30º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu termino;
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



Art. 31º - O conselho Fiscal será constituído por cinco membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e terá mandatos iguais a Diretoria.

Parágrafo Único – Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu termino.

Art. 32º - Compete o Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da instituição;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das operações econômicos- financeiro realizadas pela Instituição;
- IV – contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunira ordinariamente a cada doze meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33º - Os recursos financeiros necessários á manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Publico pra financiamento de projeto na sua área de atuação.
- II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III- Doações, legados e heranças;
- IV- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.
- V- Contribuição dos associados
- VI- Recebimento de direitos autorais etc.



CAPITULO V
DO PATRIMONIO

Art. 34º - O Patrimônio da FIDA é constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 35º - No caso de extinção da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 36º - Na hipótese da entidade obter e, posteriormente, perde a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos público durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37º - A prestação de contas da Instituição observara no mínimo:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de termos de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – a apresentação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º - A FIDA será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 39º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 40º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.



Italo Bezerra
Italo Ney Bezerra Paulino
Presidente

Antonio Mardonio de Oliveira
Advogado
OAB-CE 9936

Antonio Mardonio de Oliveira
Advogado
OAB-CE 9936

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
Gal. Gustavo Correia Lima, 39, Centro, Iguatu - Ceará
Tel: (088) 3581-3556 - Email: cartoriodonacleara@gmail.com

Natureza do Título: Estatuto
Protocolo nº: 75882 em 09/10/2015.
Registro nº: 285, Livro A-3, Folha 143
Apresentante: ITALO NEY BEZERRA PAULINO
Dou fe. Iguatu-CE, 09/10/2015

Oficial Registrador:
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Antonio Edvan dos Santos
CPF: 860.591.493-91
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º OFÍCIO	
Embalamentos	47,53
Ferrijo	2,97
Seio Pago	3,82
Seio Nº	AG 364 769
Via(s)	1031

OBS. Alterado em Assembléia Geral e Ordinária realizada em 21/09/2015.

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião
Gal. Gustavo Correia Lima, 39, Centro, Iguatu - Ceará Tel: (088) 3581-3556
RECONHECIMENTO nº 025099
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (3) ITALO NEY BEZERRA PAULINO
Iguatu - CE, 02 de outubro de 2015. Em test. _____ da verdade

ANTONIO EDVAN DOS SANTOS - Escrivente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE TÍTULO DE MORTUO - BEL. CÉTERO A. G. MACHADO BEL. PAULO C. MACHADO
Tabela nº 1001/2015 (15/01/2015) (15/01/2015) (15/01/2015)
Rua Francisco de Sá, 245 - Centro - Iguatu - Ceará - CEP: 63010-213 (premiado automaticamente)
Fone: (88) 3122-1313 | E-mail: cartoriodonacleara@gmail.com | Site: www.cartoriodonacleara.com.br

Cartório
G. M. Couto

Paulo de Tarso Gondim Machado

EM 12/01/2017 às 08:14:14 OAB/CE 0001155-001172
Bel. Paulo de Tarso G. Machado - Bel. Celso A. C. Machado - Bel. João G. Machado - Maria K. C. Machado Couto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 INSTITUTO NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **ITALDO NEY BEZERRA PAULINO**

Doc. Habilitacão: 246 2460019
 930502230100 CEP

DT: 458.321.103-15
 Data Nascimento: 24/04/1972

Funcao: **SEBASTIAO PAULINO DE SOUZA**
SARA NOEMA BEZERRA PAULINO

Placa: **QUATU-CE**

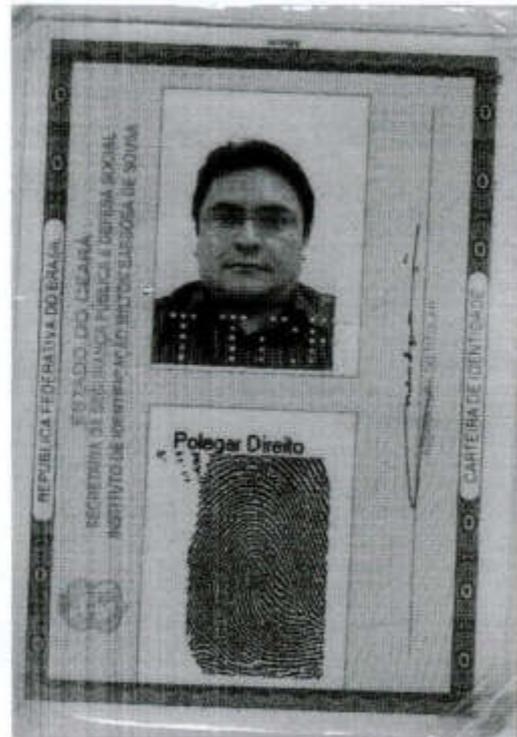
Validade: 08/12/1990

Nome: **JUAZIR DO LACERTE, CE**

Data: 21/12/2015

01366344082
 0151185170

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8910002030100
 DATA DE EXPEDICÃO: 03/01/2008

ITALDO NEY BEZERRA PAULINO
SEBASTIAO PAULINO DE SOUZA
SARA NOEMA BEZERRA PAULINO

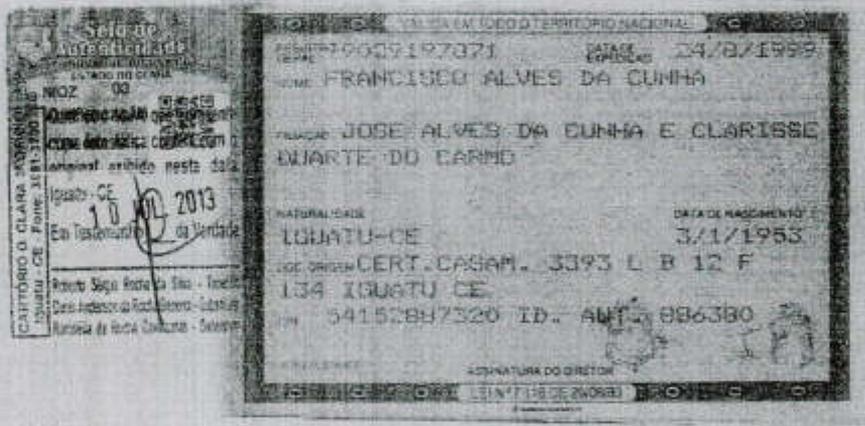
IGUATU - CE
 24/06/1972

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 01. OFÍCIO TERMO: 7252 FOLHA: 127V
 LIVRO: B. 20 IGUATU - CE
 CEP: 458.321.103-15

2 VIA
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 116 DE 29/04/83

P.: 1

Handwritten signature in blue ink



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LORENA CHAVES DINIZ

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR W
 251635492 SSP CE

CPF 541.436.243-20 DATA NASCIMENTO 24/08/1974

FUNÇÃO
 FRANCISCO HERIBERTO
 VIANA DINIZ
 MARIA HELENA CHAVES
 DINIZ

FUNÇÃO ACC CAT. NA
 AB

Nº REGISTRO 03377559439 VALIDADE 20/04/2021 1ª HABILITAÇÃO 28/11/1992

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO

Lorena Chaves Diniz
 ASSINATURA DO ADOTANTE

LOCAL JUAZEIRO DO NORTE, CE DATA EMISSÃO 25/04/2016

Luiz Vitor F. A.
 NOME VARELA PENTE 49604650720
 ASSINATURA DO EMPREGADOR CE153057670

DETALHES DO EMPREGADOR

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1225522990

PROTOCO PLASTIFICAR 1225522990

Handwritten signature in blue ink.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO CIVIL
688.886
DEUSARY WANDERLEY GUEDES
Darcilio Guedes da Silva
Palmira Wanderley Guedes
Patos-PB 11-07-1962
CIVILIDADE DATA DO NASCIMENTO
21-08-1979
DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)
POLÍCIA DEBENTOR
Deusary Wanderley Guedes
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
675.321.444-53
Nome
DEUSARY WANDERLEY GUEDES
Nascimento
11/07/1962

Handwritten signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polgar Direito



Antonia Helenice Alves Bezerra
ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticação

ESTADO DO CEARÁ

WCR: 00

AUTENTICAÇÃO

Nº FN 058.845

CERTIFICO e dou fe que a presente foto fotostática confere com o original exibido nesta data em 10 JUL. 2013 em Fortaleza da Verdade

CARTÓRIO D. 04/08/37
Instit. - CE - Fortaleza

Roberto Sérgio Rocha de Sá - Tabelião
Dante Anderson da Rocha Bezerra - Colunista
Rodrigo da Rocha Cavalcante - Secretário

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SOCIAL: 2007460950 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2010

NOME: ANTONIA HELENILCE ALVES BEZERRA

RELACÃO: ANTONIO BEZERRA DE MELO

MARIA AUGUSTA ALVES

NACIONALIDADE: IGUATU - CE DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1957

VIC. ORIGEM: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 3 ZONA TERMO: 8. 159 FOLHA: 504

LIVRO: 8-14 FORTALEZA - CE

Nº 101.501.963-34 RG: ANT: 915302

VIA

Antonia Helenice Alves Bezerra
ASSINATURA DO DIRETOR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticação

ESTADO DO CEARÁ

WCR: 00

AUTENTICAÇÃO

Nº FN 058.847

CERTIFICO e dou fe que a presente foto fotostática confere com o original exibido nesta data em 10 JUL. 2013 em Fortaleza da Verdade

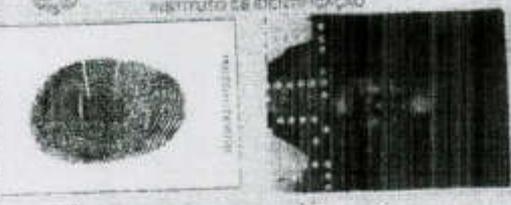
CARTÓRIO D. 04/08/37
Instit. - CE - Fortaleza

Roberto Sérgio Rocha de Sá - Tabelião
Dante Anderson da Rocha Bezerra - Colunista
Rodrigo da Rocha Cavalcante - Secretário

Antonia Helenice Alves Bezerra

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Cintia Queiroz Assunção
ASSUNÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 8029265208 DATA DE EMISSÃO 26/11/1998
NOME CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO

FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA ASSUNÇÃO E ALTACIRA QUEIROZ TORRES ASSUNÇÃO

NACIONALIDADE IGUATU-CE DATA DE NASCIMENTO 19/1/1984
DOC. OBRIG. CERT. NASC. 30294 L A19 F
92V IGUATU CE

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

Site de Autenticação

ESTADO DO CEARÁ

Nº 006.940

Verifica e dou-lhe que a presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta data em 10 JUL 2013

Em Testemunho de Verdade

Pedro Sérgio Rocha de Sá - Titulo
Danilo Anderson de Azeiteiro - Substituto
Ronaldo de Faria Cavalcante - Secretário

Site de Autenticação

ESTADO DO CEARÁ

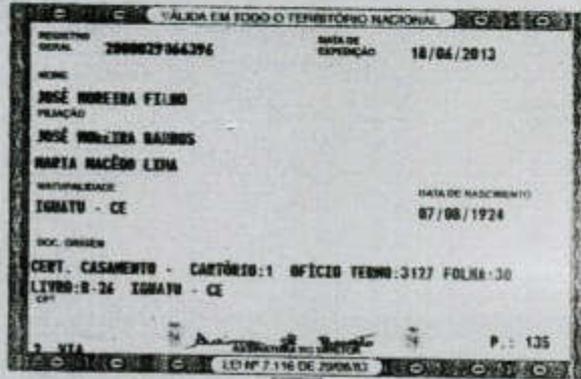
Nº 006.941

Verifica e dou-lhe que a presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta data em 10 JUL 2013

Em Testemunho de Verdade

Pedro Sérgio Rocha de Sá - Titulo
Danilo Anderson de Azeiteiro - Substituto
Ronaldo de Faria Cavalcante - Secretário

[Handwritten signature]



ASSUNÇÃO
OFÍCIO
 Certifico que a cópia anexada na fotocópia e reprodução do original que me foi apresentada, contendo as autenticidade em nome de José Moreira Filho, nº 2.140 de 25 de março de 1944.

Iguaçu 09 de Abril de 2013

José Moreira

Expedido William de Araújo Assunção - Notário
 Maria Maria de A. Assunção Lima - Substituto
 Maria Inês de Góes - Escrivão
 Francisco Alberto Vieira - Escrivão

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ASSUNÇÃO
OFÍCIO
 Certifico que a cópia anexada na fotocópia e reprodução do original que me foi apresentada, contendo as autenticidade em nome de José Moreira Filho, nº 2.140 de 25 de março de 1944.

Iguaçu 09 de Abril de 2013

José Moreira

Expedido William de Araújo Assunção - Notário
 Maria Maria de A. Assunção Lima - Substituto
 Maria Inês de Góes - Escrivão
 Francisco Alberto Vieira - Escrivão

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Fundação Iguatu para o desenvolvimento e Assistência Social, inscrita sob o CNPJ nº 03.078.410/0001-43 encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seu efeito legal.

Iguatu-CE, 03 de maio de 2017.




Ítalo Ney Bezerra Paulino
CPF 458.321.103-15





Antonio Edson dos S. 23.103
 CPF: 860.551.415/07
 Escrevente Autógrafo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que às folhas 166/168 do livro A-002, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, encontramos o registro de nº 223, protocolado sob nº 18.100, a meu cargo cujo teor é o que adiante se vê:

Luciana Cláudia Uly
Requijão, M. Guedes
Weldes
Eleonilda Selma dos Santos
Albino



21

	RECONHECIMENTO DAS FIRMAS DE Luciana Cláudia Uly <input type="checkbox"/> Por Assinatura <input type="checkbox"/> Por Assinatura e Assinatura <input type="checkbox"/> Por Assinatura e Assinatura e Assinatura <input type="checkbox"/> Por Assinatura e Assinatura e Assinatura e Assinatura	2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CARTÓRIO DONA CLARA Nº 304-3816 Livro, protocolado e registrado Nº 223 Data 01/01/2017 Assessor: Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião Escrivão: Antonio Edson dos Santos
--	---	---

Ata de Assembleia Geral e Ordinária da Associação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (AIDA). Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2017 (Dois mil e treze) reuniram-se os seus fundadores, membros ativos, em cumprimento ao estatuto social e ao edital de convocação, para deliberar e decidir sobre a seguinte pauta: 1- Eleição da diretoria da AIDA nos termos do seu estatuto social. Foi unânime a sessão o presidente aquiescer a presença de todos os membros da administração atual e assinatura pelo apoio de todos. A palavra foi facultada ao Sr. [nome] em seguida o presidente da reunião declarou que a presidência pelo Sr. [nome] Paulino Bezerra, iniciando o processo eleitoral com a convocação da próxima reunião convocação ao pleito 2017/2017. Após o tempo regulamentar e análise da documentação apenas uma etapa apresentada em tempo regular e

Antonio Edvan dos Santos
CPF: P&O.551 23-91
Estado de Pernambuco

de renda vda, obgo, pela comissao eleitoral.
chapa e composta por: Presidente - Itab Rey Bezerra
Paulino, Vice-Presidente: Lorena Chaves Diniz, 1.ª Secre-
taria: Antonia Helenice Alves Bezerra, 2.ª Secretária: pró-
Mouira R. do, 1.ª Tesoureira: Leticia Queiroz Bruneiro
Tesoureira: Armstrong Mastrosimo Carvalho. Para o conselho
fiscal foram eleitos para titulares: Deusony Wanderley Que-
des, pró Ricardo Souza Moreno e suplentes: Francisco
Alves de Cunha e Famille Gonçalves de Queiroz Bezerra.
Após a inscricao da chapa e verificacao dos dados de
condicao legal a comissao homologou a inscricao
e em seguida iniciou-se o processo eleitoral com
a votacao dos presentes presentes os votos a chapa
foi eleito para o quadriênio 2013/2017 por imani-
midade dos presentes sem nenhuma abstencao, logo
em seguida a assembleia deu-se a posse da nova
diretoria. Não foram mais a relatar, eu
Ana Luistera Macêdo Lorena o presente ata que vai
assinada por mim e por todos os presentes.

Ana Luistera Macêdo

- Maria Lourenço de Souza
- Maria Amélia Chaves Diniz
- Lorena Chaves Diniz
- Deusony Wanderley Queides
- pró Itab Rey Bezerra
- Armstrong Mastrosimo de Carvalho
- Francisco Alves de Cunha
- pró Ricardo de Souza Moreno
- Mouira Helenice Bezerra
- Antonia Helenice Alves Bezerra
- Famille Gonçalves de Queiroz Bezerra

22 X
C

Cinthia Aparecida Araujo
vs José Myrcelino F. A. / R/O

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Cidade de Curitiba, Paraná, Brasil, em 10 de Junho de 2013.

RECONHECIMENTO nº 082420

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA, Oficial Valido Somentico, em 10 de Junho de 2013. Em feitura da verdade.

ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA - Oficial Valido Somentico
Cidade de Curitiba, Paraná, Brasil, em 10 de Junho de 2013.



SEMENTE COMO AUTÊNTICAS

CARTÓRIO DONA CLARA - 1º Ofício de Notas e Registros Públicos
Cidade de Curitiba, Paraná, Brasil, em 10 de Junho de 2013.

Cartório de Títulos - ATIVIDADE DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Prestação nº 1930 em 10/06/2013
Registro nº 222 Livro 4 - 2ª Folha 13
Assessoria: ITALY REY DE CERREIA
Cidade de Curitiba - CE 10070013

Oficial Registrador

[Signature]
Antonio Carlos dos Santos
CPF nº 000.851.492-91

DATA	10/06/2013
VALOR	2.000,00
DIÁRIO	2.000,00
PROPOSTA	2.000,00
TOTAL	2.000,00



O referido é verdade e ao arquivo do serviço registro civil de títulos e documentos a que me reporta. E para constar emitir esta certidão em 01 via(s), em conformidade com o § 1º do art. 19 da lei federal 6.015/73 que subscrevo dou fé e assino. Eu, Oficial



RELATÓRIO RESUMIDO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA FIDA

Iguatu ,02 de julho de 2013

Objetivo: Descrição da grade de programação e avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Do Relatório:

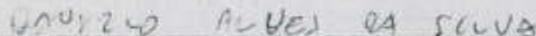
O Conselho Comunitário da Fundação Iguatu para Desenvolvimento e Assistência Social/FIDA se reuniu para avaliar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse da comunidade e da legislação vigente e sua grade de programação. O presidente iniciou a reunião apresentando a grade de programação e a nova proposta de atividades de apoio cultural e social da emissora. Os presentes solicitaram a criação de um espaço no site da emissora para divulgação do apoio comunitário e de notícias sobre voluntariado e outras ações de impacto social.

Após a apresentação da grade de programação e do relatório de atividades os presentes e membros do Conselho fizeram considerações mas observaram que a grade de programação e o funcionamento da emissora atendem aos objetivos estabelecidos na Norma 01/2011/MC. Solicitou que deixasse disponível e atualizado o relatório para consulta da comunidade e se necessário para futuras inspeções ou solicitação do Ministério das Comunicações. Sugeriu que o relatório fosse publicizado no site da emissora. O relatório foi aprovado por unanimidade e deverá ser assinado por todos os membros.

Conclusão:

Somos favoráveis ao relatório resumido apresentado pela emissora e a grade de programação atende a norma vigente de radiodifusão comunitária.

Este é nosso parecer ,salvo melhor juízo



PRESIDENTE: DAUZYIO ALVES DA SILVA, RG 2003029144235

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA NEUMA, CNPJ 12463212/0001-94

Valdineide da Silva

PRESIDENTE: VALDINEIDE DA SILVA, RG99029100053

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO ST BARRA II, CNPJ :08939976/0001-36.

J.F. Pompeu Freitas

PRESIDENTE: FRANCISCO GOMES DE FREITAS, RG 2009099151671

FEDERAÇÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE

Luiza Henriques de Oliveira

PRESIDENTE: LUIZA HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG 2003029055399

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E PROFISSIONAIS DA GAMILEIRA E ADJACENCIAS

Maria Marilene Cajazeiras

PRESIDENTE: MARIA MARILENE CAJAZEIRAS, RG 1232988

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DO SÍTIO UMBURANA, DISTRITO DO BAÚ

CNPJ: 41366121/0001-39



AR



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF,

CEP 70.044-900



FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO- FIDA
RUA DARIO RABELO, Nº 933- COCOBÓ- IGUATU/CE
CEP:63500-00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação:
Número do Processo :
Tema :

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consgnações da União e Canal da Cidadania

Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo :
OAB/DF :
Vínculo :

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

- a) **Se procurador**, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) **Se advogado**, carteira de inscrição na OAB; e
- c) **Se integrante do quadro diretivo**, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :
CNPJ :
Observação:

Brasília, 12 de maio de 2017

FABIO PHILPE COSTA MARTINS
OAB/DF 49069



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
FABIO PHILIFE COSTA MARTINS

FILIAÇÃO
EDMUNDO VIEIRA MARTINS
MARIA DOS REIS MARTINS COSTA

NATALIDADE
GUARÁ-TO

RG
36.293.257-8 - SSP/SP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
23/07/1978

CPF
768.108.011-20

VIA EXPEDIDO EM
01 18/11/2015

INSCRIÇÃO
49069



IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05102262

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



SIGNATURA DO PORTADOR

Fabio Philife Costa Martins



OBSERVAÇÕES



Data de Envio:

15/05/2017 11:10:41

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

oabphi@gmail.com

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.027718/2017-11

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

Data de Envio:

15/05/2017 11:14:10

De:

MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@mctic.gov.br>

Para:

vilma.fanis@mctic.gov.br
natalia.froemming@mctic.gov.br

Assunto:

vista eletrônica (53000.016596.2013-59)

Mensagem:

Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 17/05/2017.

Att.

GAB/DEAA

Anexos:

Peticao_1876529_0002_VISTAS_ELETRONIC_53000.0165962013_59.pdf



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação: **Vista Eletrônica**
Número do Processo : **53000.016596/2013-59**
Tema : **Rádiodifusão Comercial**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Rádiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Rádiodifusão Comercial

Rádiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Rádiodifusão Comunitária

Dados do Solicitante

Nome completo : **FABIO PHILIFE COSTA MARTINS**
OAB/DF : **49069**
Vínculo : **Advogado**

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

- a) **Se procurador**, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) **Se advogado**, carteira de inscrição na OAB; e
- c) **Se integrante do quadro diretivo**, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade : **FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIME**
CNPJ : **03.078.410/0001-43**

Observação: Consultor (a), Bom Dia
Reitero o pedido de vistas, tendo em vista, que não foi possível acessar o processo, pelo motivo abaixo relacionado, já comunicado a ouvidoria, mas até a presente data sem solução.
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
sei!
Erro
Consulta retornou mais de um registro.

FABIO PHILIFE COSTA MARTINS
OAB/DF 49069



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO:
49069

NOME

FABIO PHILIFE COSTA MARTINS

FILIAÇÃO

EDMUNDO VIEIRA MARTINS
MARIA DOS REIS MARTINS COSTA

NATALIDADE

GUARÁ-TO

RG

36.293.257-8 - SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO

23/07/1978

CPF

768.108.011-20

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA

01 18/11/2015



CAAM
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05102262

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Fabio Philife Costa Martins



OBSERVAÇÕES



Data de Envio:

07/06/2017 10:57:24

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

oabphi@gmail.com

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.032843/2017-42

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

Data de Envio:

07/06/2017 11:04:08

De:

MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@mctic.gov.br>

Para:

vilma.fanis@mctic.gov.br

Assunto:

vista eletronica (53000.016596/2013-59)

Mensagem:

Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 09/06/2017.

Att.

GAB/DEAA

Anexos:

Peticao_1929592_VISTAS_ELETRONICA___FUNDACAO_IGUATUR___RENOVACAO___53000.016596_2013_59.pdf



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação: **Vista Eletrônica**
Número do Processo : **01250.026560/2017-61**
Tema : **Rádiodifusão Comercial**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Rádiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Rádiodifusão Comercial

Rádiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Rádiodifusão Comunitária

Dados do Solicitante

Nome completo : **FABIO PHILIPPE COSTA MARTINS**
OAB/DF : **49069**
Vínculo : **Advogado**

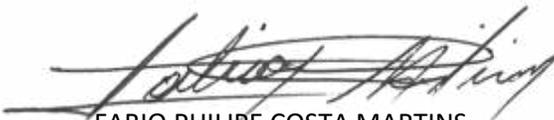
Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

- a) **Se procurador**, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) **Se advogado**, carteira de inscrição na OAB; e
- c) **Se integrante do quadro diretivo**, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade : **FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIME**
CNPJ : **03.078.410/0001-43**
Observação: Consultor (a), Bom Dia

Brasília, 20 de junho de 2017


FABIO PHILIPPE COSTA MARTINS
OAB/DF 49069



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

FABIO PHILIFE COSTA MARTINS

FILIAÇÃO

EDMUNDO VIEIRA MARTINS
MARIA DOS REIS MARTINS COSTA

NATALIDADE

GUARÁ-TO

RG

36.293.257-8 - SSP/SP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

23/07/1978

CPS

768.108.011-20

VIA

01 18/11/2015

INSCRIÇÃO:

49069



CAAM
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
PRESIDENTE

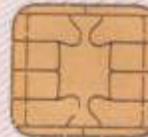
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05102262

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Fabio Philife Costa Martins



OBSERVAÇÕES



Data de Envio:

22/06/2017 10:33:13

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

oabphi@gmail.com

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.036287/2017-83

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

Data de Envio:

22/06/2017 10:38:31

De:

MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@mctic.gov.br>

Para:

vilma.fanis@mctic.gov.br

Assunto:

vista eletronica (01250.026560/2017-61)

Mensagem:

Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até:26/06/2017.

Att.

GAB/DEAA

Anexos:

Peticao_1971832_VISTAS_ELETRONICA___FUNDACAO_IGUATUR___RENOVACAO___01250.026560_2017_61.pdf



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação: **Vista Presencial**
Número do Processo : **53000.016596/2013-59**
Tema : **Rádiodifusão Comercial**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Rádiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Rádiodifusão Comercial

Rádiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Rádiodifusão Comunitária

Rádiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Rádiodifusão Educativa, Consginações da União e Canal da Cidadania

Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo : **FABIO PHILPE COSTA MARTINS**
OAB/DF : **49069**
Vínculo : **Advogado**

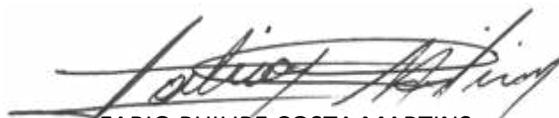
Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

- a) **Se procurador**, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) **Se advogado**, carteira de inscrição na OAB; e
- c) **Se integrante do quadro diretivo**, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade : **FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ : **03.078.410/0001-43**
Observação:

Brasília, 22 de maio de 2017


FABIO PHILPE COSTA MARTINS
OAB/DF 49069



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

FABIO PHILIFE COSTA MARTINS

FILIAÇÃO

EDMUNDO VIEIRA MARTINS
MARIA DOS REIS MARTINS COSTA

NATURALIDADE

GUARÁ-TO

RG

36.293.257-8 - SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO

23/07/1978

CPF

768.108.011-20

VIA

01

EXPEDIDO EM

18/11/2015

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

CAA
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

49069



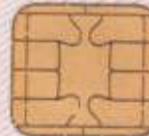
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05102262

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



SIGNATURA DO PORTADOR

Fabio Philife Costa Martins



OBSERVAÇÕES



Data de Envio:

23/05/2017 11:00:36

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

oabphi@gmail.com

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.029746/2017-72

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

Data de Envio:

23/05/2017 11:24:00

De:

MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@mctic.gov.br>

Para:

natalia.froemming@mctic.gov.br
vilma.fanis@mctic.gov.br

Assunto:

vista eletronica (53000.016596/2013-59)

Mensagem:

Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 25/05/2017.

Att.

GAB/DEAA

Anexos:

Peticao_1900607_VISTAS_PRESENCIAL___FUNDACAO_IGUATUR___RENOVACAO___53000.016596_2013_59.pdf

Data de Envio:

26/05/2017 09:40:41

De:

MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@mctic.gov.br>

Para:

vilma.fanis@mctic.gov.br

Assunto:

vista presencial (53000.016596/2013-59)

Mensagem:

Prezados,

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista presencial/audiência ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Caso seja possível a vista presencial, pedimos que indique a data para agendamento do atendimento, de acordo com a disponibilidade da agenda compartilhada da sala do radiodifusor, e da força de trabalho dessa área.

Prazo para retorno desta informação até: 30/05/2017.

Att.

GAB/DEAA

Anexos:

Peticao_1900607_VISTAS_PRESENCIAL__FUNDACAO_IGUATUR__RENOVACAO__53000.016596_2013_59.pdf

Data de Envio:

31/05/2017 10:46:42

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

oabphi@gmail.com

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.029746/2017-72

Informo que seu pedido de atendimento presencial foi analisado, e não há impedimentos para disponibilização do conteúdo dos autos. O atendimento será feito na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Sala 307-B, Ala Oeste, no dia 01/06/2017 às 10:30hrs.

Caso o requerente não compareça ao atendimento na data, horário e local informados, o processo será concluído e um novo pedido de atendimento presencial deverá ser peticionado.

O interessado poderá solicitar a remarcação do atendimento presencial, no prazo máximo de 48 horas, contadas do envio do e-mail, por meio do telefone (61) 2027.6033.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n.º: 01250.026560/2017-61, com base na Lei 13424/2017, e, Parecer 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AG

Assunto: Pedido de Continuidade do Processo Renovação

Local: Iguatu | Serviço: CE

Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência

Social, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Localidade de Iguatu/CE, vem respeitosamente, perante esta Autoridade Ministerial, requerer deferimento do pedido de renovação, com base, na Lei 13424/2017, e, Parecer 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, tendo em vista, que a entidade não incorreu em hipótese de preempção, e, ainda que apresenta-se motivos de preempção, não iniciou a deliberação legislativa.

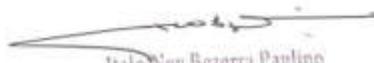
Assim, diante do pedido em epígrafe, instruído com as exigências legais e regulamentares afetas à renovação, e, apresentado de forma tempestiva, não resta outra alternativa senão o deferimento para continuidade da execução do serviço.

Vale reiterar, que resta demonstrado o pleno cumprimento das obrigações de natureza contratual, tão necessária à continuidade na prestação dos serviços públicos de radiodifusão, comportamento que impõe a aplicação da segurança jurídica, para afastar a incidência "Venire contra factum proprium", por parte da administração pública.

Desta forma, em homenagem ao princípio da isonomia, requer-se a análise e deferimento deste pedido de renovação pela Coordenação de Radiodifusão Comunitária, dispensando análise jurídica, conforme dispõe o Parecer 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

Nestes termos, Pede deferimento

Brasília-DF, de 30 junho de 2017



Ítalo Ney Bezerra Paulino
Diretor Presidente



FABIO PHILIFE COSTA MARTINS
OAB/DF 49069

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso IV, da Portaria MP nº 30, de 16 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no arts. 1.165 e 1.180 do Código Civil Brasileiro, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que faz o Município de Varginha, no Estado de Minas Gerais, à União, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.414, de 20 de dezembro de 2000, de imóvel urbano, localizado na Avenida Celina Ferreira Oloni, esquina com a Avenida Farmacêutico Jair Santana, Bairro Padre Vitor, constituído de terreno com área de 4.475,05m², com as características e confrontações constantes da matrícula nº 4.425, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca. A doação se faz de acordo com os elementos que integram o processo nº 05047.000001/2001-21.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representará a União nos atos relativos à aceitação dos bens imóveis de que trata a presente Portaria, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União a lavratura dos respectivos contratos.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção, instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Federal na localidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE

PORTARIA Nº 91, DE 29 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelos incisos I e IV do art. 1º da Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 27 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Recusar a doação, com encargo, que pretende fazer o Município de Catalão, Estado de Goiás, à União, conforme Lei municipal nº 1.320, de 9 de novembro de 1993, alterada pela Lei nº 1.397, de 13 de dezembro de 1994, do imóvel urbano com área de 24.298,50m², localizado à Rua Ten. Cel. João de Cerqueira Netto, naquele Município, com características e confrontações constantes na Matrícula nº 20.455, livro nº 2-BR de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas daquela Comarca. A presente recusa se faz em conformidade com os elementos que integram o Processo nº 14235.000031/1994-48.

Art. 2º Doar ao Município de Catalão, Estado de Goiás, as benfeitorias com área de 4.630,00m², edificadas no terreno referido no artigo anterior.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representará a União nos atos referidos nos artigos anteriores, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União - SPU, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a lavratura do respectivo termo.

Art. 3º Caberá ao donatário providenciar a averbação das benfeitorias no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelos incisos I e IV do art. 1º da Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 27 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Recusar a doação, com encargo, que pretende fazer o Município de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, à União, conforme Lei municipal nº 854, de 6 de junho de 1994, do imóvel urbano com área de 26.000,00m², localizado à Rua Projetada II, Bairro Vila Serranópolis, naquele Município, com características e confrontações constantes na Matrícula nº 9.573, livro 2, fls. 1, do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca. A presente recusa se faz em conformidade com os elementos que integram o Processo nº 14235.000008/1996-98.

Art. 2º Doar ao Município de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, as benfeitorias com área de 3.305,00m², edificadas no terreno referido no artigo anterior.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representará a União nos atos referidos nos artigos anteriores, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União - SPU, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a lavratura do respectivo termo.

Art. 3º Caberá ao donatário providenciar a averbação das benfeitorias no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE

PORTARIA Nº 93, DE 29 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelos incisos I e IV do art. 1º da Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 27 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Recusar a doação, com encargo, que pretende fazer o Município de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, à União, conforme Lei municipal nº 2.998, de 29 de novembro de 1993, do imóvel urbano com área de 20.500,00m², localizado à Av. Brasil, nº 333, naquele Município, com características e confrontações constantes na Matrícula nº 2.725, livro 2-BZ, do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca. A presente recusa se faz em conformidade com os elementos que integram o Processo nº 04000,004635/2000-45.

Art. 2º Doar ao Município de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, as benfeitorias com área de 3.202,55m², edificadas no terreno referido no artigo anterior.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representará a União nos atos referidos nos artigos anteriores, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União - SPU, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a lavratura do respectivo termo.

Art. 3º Caberá ao donatário providenciar a averbação das benfeitorias no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE

(Of. nº 77/2001)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 247, DE 15 DE MAIO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, aprovado pelo Decreto nº 3451, de 9 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Alierar o item 12.2 da Norma de Procedimentos para Autorização e Licenciamento para Execução dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão nº 01/2000, que passa a ter a seguinte redação:

12.2 As entidades que atualmente executam o serviço de RTV deverão adaptar-se às condições estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, aprovado pelo Decreto nº 3451, de 9 de maio de 2000, no prazo de dois anos, contado da data de entrada em vigor da presente Norma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
280	53830.002553/98	Associação Cultural e de Promoção Social Ludwig Zankl	Bariri/SP
281	53830.002568/98	Associação Cultural de Comunicação Sfera Educadora de Baby Bassitt	Baby Bassitt/SP
282	53730.000826/98	Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó	São Vicente do Seridó/PB
283	53830.001664/98	Associação Comunitária Nova Ação de Castilho	Castilho/SP
284	53770.002359/98	Associação de Apoio à Escola - Colégio Estadual Ary Patrocinjas	Lagoa da Muriaé/RJ
285	53700.001622/98	Associação Comunitária Esperança de Igatemi - ACLI	Igatemi/MS
286	53830.001816/98	Associação Movimento Comunitário e Rádio "São Pedro" FM (AMCRSP)	Taquaritinga/SP
287	53630.000295/98	Associação Karababá de Cultura	Caruaru/AM
288	53700.001623/98	Arat Moreira Associação Comunitária - AMAC	Arat Moreira/MS
289	53720.000302/99	Associação Rádio Comunitária de Itaituba	Itaituba/PA
290	53690.001246/98	Associação Tabaporense de Desenvolvimento Artístico e Social	Tabapora/MT
291	53710.001491/98	Associação das Mulheres Espinosenses - AMBS	Espinoso/MG

292	53710.000972/98	Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas	São Vicente de Minas/MG
293	53710.000815/98	Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum - ACORDECUM	Mutum/MG
294	53710.000913/98	Associação Nova Barrense de Comunicação e Radiodifusão - ANCORA	São José da Barra/MG
295	53770.000524/99	Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna	Duque de Caxias/RJ
296	53720.000151/99	Associação Movimento Comunitário Rádio Nova FM	Bacabal/MA
297	53800.000066/99	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Interativa Jariense	Jari/RO
298	53700.000676/99	Associação Cultural de Radiodifusão Pérola do Planalto	Sidrolândia/MS
299	53640.001270/98	Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA
300	53640.000724/99	Associação Assistencial Soteropolitana	Salvador/BA
301	53830.002987/98	Associação Comunitária Cultural Gaivota	Ubatuba/SP
302	53528.000281/99	Associação a Comunitária Pró-Campus	Caxias do Sul/RS
303	53790.001375/98	Associação de Comunicação Comunitária, Educativa e Cultural Integração do Vale Jaguari	São Pedro do Sul/RS
304	53650.000784/99	FIDA - Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social	Iguatu/CE
305	53680.000527/98	Fundação Cultural e Comunitária Luminense - FUNCCOL	Paço do Lumiar/MA

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 306, DE 21 DE MAIO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos §§ 6º e 7º do artigo 60 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, e no artigo 5º da Portaria nº 312, de 18 de dezembro de 1998, publicada no D.O.U. de 21 seguinte, declara anistiados, na forma do § 5º do artigo 8º do ADCT, os seguintes ex-empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT:

Nº de Ordem	Nome	Processo	Matrícula	DR
1.	Cecília Barbosa dos Anjos	46000.004585/95	8.861.895-1	SP
2.	Claudemir de Alves dos Santos	46000.003044/95	8.872.954-0	SP
3.	Cláudio Antonio B. de Albuquerque	46000.005416/95	8.853.987-3	SP
4.	Edna Maria dos Santos Silva	46000.005744/96	8.313.633-9	RJ
5.	Edson de Oliveira	46000.009467/95	8.820.132-5	SP
6.	Edson Dias	53830.001580/97	8.810.062-6	SP
7.	Fernando B. de Albuquerque	46000.000309/96	8.504.299-4	PE
8.	José Erandir Vieira	46000.003914/95	8.858.788-6	SP
9.	José Izidio dos Santos	46000.000314/96	8.503.857-1	PE
10.	Lúcio Camilo da Silva Nunes	53000.001354/99	8.425.351-7	MT
11.	Luiz Gomes da Silva	46000.007429/96	8.809.093-0	SP
12.	Rita de Cássia M. Barbosa	46000.006859/95	8.602.751-4	RJ
13.	Rogécia Maria R. Freire Ribeiro	46000.004525/95	8.315.743-3	RJ

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 322, DE 28 DE MAIO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29109.001120/84, resolve:

Art. 1º Convalidar a Portaria nº 45, de 10 de junho de 1997, emitida pelo Delegado Interino do Ministério das Comunicações no Estado de Tocantins, que autorizou a transferência indireta da permissão outorgada, pela Portaria MC nº 108, de 8 de março de 1985, à Rádio Som de Gurupi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

(Of. nº 92/2001)

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO CEARÁ

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE ABRIL DE 2001

- Processo 53650.000270/2000 - RADIO RECORD DE FORTALEZA FM LTDA. Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em Fortaleza/CE. Aprova procurador.

FABIOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO
Delegada
Substituta

(Nº 7.459-0 - 17-5-2001 - R\$ 97,92)

Ministério da Ciência e Tecnologia

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A

Diretoria Administrativa

CNPJ: 42.515.882/0003-30

DESPACHOS

Favorecido: Volkswagen do Brasil Ltda; Objeto: aquisição de 01 (um) veículo Kombi; Justificativa da inexigibilidade de licitação: aquisição diretamente da montadora, considerando o processo de padronização dos veículos da frota da NUCLEP. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Art. 25 caput da Lei 8666/93, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação referente ao processo supracitado.

MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DUARTE
Gerente Geral de Suprimentos e Logística

Em observância ao Art. 26 da Lei 8666/93 e em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica, RATIFICO a decisão do Gerente Geral de Suprimentos e Logística.

Itaquai, 17 de maio de 2001.

IGUARACI DE ARAUJO BARBOSA
Diretor

(Of. nº 19/2001)

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 14 de maio de 2001

10ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

O CNPq, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria Interministerial MCT/MF nº 445, de 15.12.98, publicada no DO de 23.12.98, tem como revalidado(s) o(s) credenciamento(s) da(s) entidade(s) abaixo relacionada(s), para gozo dos benefícios previstos na Lei 8.010, de 29.03.90, publicado no DO de 02.04.90, exclusivamente para a importação de bens destinados à execução de pesquisa científica e tecnológica:

ENTIDADE	CRÉDENCIAMENTO	CNPJ
Fundação BJO-RIO	900.0010/1990	31.165.384/0001-26
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	900.0029/1990	01.263.896/0005-98
Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas-FUNDESPA	900.0121/1990	61.379.657/0001-04
Universidade Estadual de Londrina	900.0123/1990	78.640.489/0001-53
Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias-Espaciais	900.0207/1991	51.619.104/0001-10
Fundação Universidade Federal do Amapá	900.0514/1993	34.868.257/0001-81

EVANDO MIRRA DE PAULA E SILVA

(Of. nº 186/2001)

Coordenação-Geral de Administração e Finanças

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 18 de maio de 2001

13ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - (Lei 8.010/90)

O Coordenador Geral de Administração e Finanças substituto do CNPq, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 8.010, de 29.03.90, publicada no DOU de 02.04.90, resolve estabelecer para as entidades abaixo relacionadas os seguintes limites, para utilização da cota anual de importações no exercício de 2001, de acordo com a Portaria MF nº 27, de 30.01.2001, publicada no D.O.U. de 01.02.2001:



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Ano CXL Nº 151

Brasília - DF, quinta-feira, 7 de agosto de 2003 R\$ 0,74

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo.....	8
Presidência da República.....	8
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	10
Ministério da Cultura.....	10
Ministério da Defesa.....	11
Ministério da Educação.....	17
Ministério da Fazenda.....	20
Ministério da Integração Nacional.....	27
Ministério da Justiça.....	27
Ministério da Previdência Social.....	30
Ministério da Saúde.....	34
Ministério das Comunicações.....	45
Ministério de Minas e Energia.....	50
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	64
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	64
Ministério do Meio Ambiente.....	65
Ministério do Trabalho e Emprego.....	66
Ministério dos Transportes.....	70
Ministério Público da União.....	70
Tribunal de Contas da União.....	70
Poder Judiciário.....	73
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	74

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 413, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da EMISSORA SARANDIENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Emissora Sarandiense Ltda. para explorar, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE MATOGROSSENSE RÁDIO EDUCADORA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 16 de agosto de 1994, a concessão da Sociedade Matogrossense Rádio Educadora Ltda. para explorar, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COLARES (RÁDIO COMUNITÁRIA ROSÁRIO FM STEREO) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colares, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 101, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Colares (Rádio Comunitária Rosário FM Stereo) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colares, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE IPÊ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipê, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 204, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ipê a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipê, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 332, de 25 de junho de 2001, que autoriza a Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a FIDA - FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 304, de 16 de maio de 2001, que autoriza a FIDA - Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 419, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTA RITA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 803, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação dos Amigos de Santa Rita a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FIDA-FUNDACAO IGUATU P/O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA
SOCIA

CNPJ: 03.078.410/0001-43

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:27:02 do dia 27/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.078.410/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DARIO RABELO	NÚMERO 933	COMPLEMENTO	
CEP 63.500-000	BAIRRO/DISTRITO COCOBO	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3581-0331	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.016596/2013 Localidade / UF: IGUATU/CE
Entidade: FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Mello Bezerra	043.498.903-78	null	15/07/2000 15/07/2000	
Verônica Pinto Monteiro Vieira	327.198.843-91	null	15/07/2000 15/07/2000	
Italo Ney Bezerra Paulino	458.321.103-15	null	15/07/2000 15/07/2000	(88) 996560707 (88) 35116230

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53000.016596/2013-59
Localidade: IGUATU/CE
FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl.2 (053750)
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 02/04/2013
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não
- 2) Estatuto Social: fl. 14/23 (0776619)
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, 0-letras "m" e "o"-radiodifusão e TV
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º- AUSENTE
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º AUSENTE
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º AUSENTE, art. 13
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 22 diretoria eleita em AG pelo "conselho diretor?"
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23/30
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 22-mandato de 4 anos, sem restrição de reeleição, "composta pelos sócios fundadores?"
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15, §2º - AUSENTE
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 44/ em 20/05/2013 (053750)

Dir. Presidente: ITALO NEY BEZERRA PAULINO; 24/06/1972; 458.321.103-15
Dir. Vice-Presidente: LORENA CHAVES DINIZ; 24/08/1974; 541.436.243-20
1º Secretário: ANTÔNIA HELENILCE ALVEZ BEZERRA; 27/08/1957; 101.501.963-34
2º Secretário: JOSÉ MOREIRA FILHO; 07/08/1924- FALTA CPF
1º Tesoureiro: CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO; 19/01/1984; 002.894.303-13
2º Tesoureiro: ARMSTROG MASTRIONE CARVALHO - AUSENTE
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl.3/ (0776619)
- 5) CNPJ: fl. 32 (053750)
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 7 (053750)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 16/17(053750); grade fl. 11/13 (0776619)

*****PENDÊNCIAS:**

NT 7142, de 26/04/2016: que a entidade teve oportunidade de exercer direito de contraditório e ampla defesa, através da NT 25702/2015, que somente fazia exigências, sem a cominação de indeferimento do pedido em caso de não atendimento. Foram apresentados outros documentos.

28/07/2017: nova e última oportunidade para apresentação dos documentos, sanando todas as exigências, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga.

Estatuto social: art.2º, mº e nº ? o serviço a ser prestado é apenas radiodifusão comunitária, não pode haver previsão de outro tipo de radiodifusão ou TV; art.7º - não está previsto ingresso gratuito de toda e qualquer pessoa, física ou jurídica; art.8º - restringe o direito de voto e de ser votado, e não há o de voz e voto nas instâncias deliberativas; art.15 ? não á previsão de conselho diretor; art.15, §2º - não prevê corretamente o Conselho Comunitário; art.22 ? diretoria será eleita por um ?conselho diretor?, mandato de 4 anos, sem restrição de reeleição; art.22, §único ? será composta por sócios fundadores.

Ata de eleição venceu em 20/05/2013

*****CONCLUSÕES:**

Será elabora Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17153/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.016596/2013-59.**

Assunto: **Renovação de outorga recurso acatado.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FIDA)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iguatu**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 304, publicada no DOU de 31/05/2001 (2079959), e Decreto Legislativo nº 418, publicado no DOU de 07/08/2003 (2079968).

ANÁLISE

2. O pedido de renovação de outorga da Entidade foi apresentado em 02/04/2013 (fl. 2 - 0053750), e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 07/07/2013, portanto, é tempestivo.

3. Após a análise dos autos, foram encontradas pendências na documentação encaminhada. Assim, elaborou-se a Nota Técnica nº 25702/2015/SEI-MC(0826376), por meio da qual esta Coordenação-Geral fez exigências quanto à apresentação de documentos faltantes. e concedeu prazo de **30 dias** para seu cumprimento, entretanto, sem a oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. A Nota Técnica foi encaminhada à Fundação por meio do Ofício nº 37861/2015/SEI-MC, recebido em 23/12/2015, conforme Aviso de Recebimento (AR), (0923380).

5. Diante da inércia da entidade, elaborou-se a Nota Técnica nº 7142/2016/SEI-MC (1045364), opinando ela não renovação da outorga, em razão do descumprimento de exigências, com fundamento no at. 132, II, da Portaria 4334/2015.

6. Considerando-se que não foi dada à oportunidade de exercer seu direito à ampla defesa e ao contraditório, para, nos termos do artigo 131, §3º da Portaria MC nº 4334/2015, intimar a entidade a apresentar os documentos faltantes, dando-se prosseguimento à análise do processo.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e provimento do recurso administrativo interposto, uma vez que foram apresentados fatos capazes de motivar reforma da decisão anteriormente proferida pela Administração Pública.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 28/07/2017, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/08/2017, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2080858** e o código CRC **0D982041**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.016596/2013-59

SEI nº 2080858

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17158/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.016596/2013-59.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FIDA)**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iguatu**, estado do **Ceará**, apresentou requerimento de renovação da autorização (fl. 2 - 0053750), em 02/04/2013 e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 07/07/2013. Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o que consta da nota Técnica nº 17153/2017/SEI-MCTIC (2080858), retomada a análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser renovada e assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, Livro A.
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 2º, "m" e "n", do estatuto social devem ser excluídos, uma vez que à entidade só é permitido executar o "Serviço de Radiodifusão Comunitária", sendo expressamente proibida a execução de qualquer outro, seja de radiodifusão, seja de TV.

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>b. Os art. 7º e 8º do estatuto estão em desacordo com o art. 40, II, III e IV da Portaria, uma vez que não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, não há a garantia de voz e voto nas instâncias deliberativas, a todos os associados, e não há a garantia à todas as pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para os cargos de direção, havendo restrição.</p> <p>c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>d. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>e. Não consta do art. 15 a existência do "Conselho Diretor", entretanto, no art. 22 estabelece que a diretoria será eleita por um "Conselho Diretor", e que a diretoria será composta somente por sócios fundadores.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, Livro A.</p>
	<p>Art. 131, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 20/05/2017</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas, Livro A.</p>
			<p>O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p>Além disso, o relatório encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre</p>

	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles, informando o CNPJ de cada uma delas.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos, da nova diretoria, uma vez que a ata anterior está vencida.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		

3. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os

cargos de direção;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

4. A composição do Conselho Comunitário deve obedecer as disposições dos artigos 113 e seguintes da Portaria 4334/2015:

Art. 113. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

5. Conforme disposição da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que trata dos Registros Públicos, o registro civil das pessoas jurídicas deve ser efetuado:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

II as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 1997.

Art. 115. Não poderão ser registrados os atos constitutivos de pessoas jurídicas, quando o seu objeto ou circunstâncias relevantes indiquem destino ou atividades ilícitos ou contrários, nocivos ou perigosos ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes. (Renumerado

com nova redação pela Lei nº 6.216, de 1975).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dos motivos previstos neste artigo, o oficial do registro, de ofício ou por provocação de qualquer autoridade, sobrestará no processo de registro e suscitará dúvida para o Juiz, que a decidirá

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;

II Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas.

6. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 28/07/2017, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/08/2017, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2081127** e o código CRC **78D49F8E**.

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33471/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ÍTALO NEY BEZERRA PAULINO

Representante Legal da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social

Av. Dário Rabelo, nº 933 - Cocobó

63500-000 - IGUATU - CE

CNPJ nº 03.078.410/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016596/2013-59.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia das **NOTAS TÉCNICAS Nº 17153/2017/SEI-MCTIC e Nº 17158/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que tratam de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/08/2017, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2081625** e o código CRC **CDBC637**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33471/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.016596/2013-59 - Nº SEI: 2081625

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 33471/2017/2017/SEI-MCTIC, 01/08/2017
53000.016596/2013-59

ÍTALO NEY BEZERRA PAULINO

FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIALAv. Dário Rabelo, nº 933 – Cocobó.
63500-000 Iguatu / CE

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Sherliane Siebra

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

18/8/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
GILBERTO GALDINO DE CARVALHO

CPF: 110.079-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91355672 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 AGO 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério da Comunicações
Serviço Público Federal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação: **Vista Eletrônica**
Número do Processo : **53000.016596/2013-59**
Tema : **Rádiodifusão Comercial**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Rádiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Rádiodifusão Comercial

Rádiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Rádiodifusão Comunitária

Dados do Solicitante

Nome completo : **FABIO PHILIPPE COSTA MARTINS**
OAB/DF : **49069**
Vínculo : **Advogado**

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

- a) **Se procurador**, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) **Se advogado**, carteira de inscrição na OAB; e
- c) **Se integrante do quadro diretivo**, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade : **FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIME**
CNPJ : **03.078.410/0001-43**

Observação:

Brasília, 17 de agosto de 2017


FABIO PHILIPPE COSTA MARTINS
OAB/DF 49069



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

FABIO PHILIFE COSTA MARTINS

FILIAÇÃO

EDMUNDO VIEIRA MARTINS
MARIA DOS REIS MARTINS COSTA

NATALIDADE

GUARÁ-TO

RG

36.293.257-8 - SSP/SP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

23/07/1978

CPF

768.108.011-20

VIA

01 18/11/2015

CAAM
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

49069



CE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05102262

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Fabio Philife Costa Martins



OBSERVAÇÕES



Data de Envio:

17/08/2017 15:32:31

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

oabphi@gmail.com

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.051038/2017-18

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação: **Vista Eletrônica**
Número do Processo : **53000.016596/2013-59**
Tema : **Rádiodifusão Comercial**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Rádiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Rádiodifusão Comercial

Rádiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Rádiodifusão Comunitária

Dados do Solicitante

Nome completo : **FABIO PHILIFE COSTA MARTINS**
OAB/DF : **49069**
Vínculo : **Advogado**

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

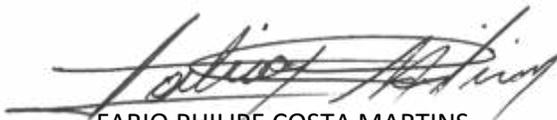
- a) **Se procurador**, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) **Se advogado**, carteira de inscrição na OAB; e
- c) **Se integrante do quadro diretivo**, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade : **FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIME**
CNPJ : **03.078.410/0001-43**

Observação:

Brasília, 03 de AGOSTO de 2017


FABIO PHILIFE COSTA MARTINS
OAB/DF 49069



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO:
49069

NOME

FABIO PHILIPPE COSTA MARTINS

FILIAÇÃO

EDMUNDO VIEIRA MARTINS
MARIA DOS REIS MARTINS COSTA

NATALIDADE

GUARÁ-TO

RG

36.293.257-8 - SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO

23/07/1978

CPS

768.108.011-20

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA

01 18/11/2015



CAAM
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05102262

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Fabio Philippe Costa Martins



OBSERVAÇÕES



Data de Envio:

03/08/2017 15:15:11

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

oabphi@gmail.com

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.047476/2017-81

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]



Ofício nº 003/2017

Juazeiro do Norte/CE, 13 de setembro de 2017.

Ref. Processo nº 53000.016596.2013-59

Ilma. Inalda Celina Madio
Coordenadora- Geral de radiodifusão Comunitária/SEI-MCTIC

Sra. coordenadora

Em resposta ao ofício nº 33471/2017/SEI-MCTIC referente a notas técnicas nº17153/2017 e 17158/2017 do processo nº 53000.016596/2013-59 encaminhamos documentação pendente atualizada para seguimento do processo de renovação da outorga da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social/FIDA sob o CNPJ nº03.078.410/0001-43 domiciliada na Avenida Dario Rabelo, nº 933- Cocobó-Iguatu/CE. Estamos enviando documentação conforme check list em anexo.

Atenciosamente,


Ítalo Ney Bezerra Paulino
Diretor Presidente
CPF 458.321.103 - 15

Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social- FIDA
Avenida Dario Rabelo nº933 bairro Cocobó-Iguatu/CE- CEP:63500-000
CNPJ 03.078.410/0001-43

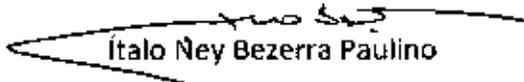


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Fundação Iguatu para o desenvolvimento e Assistência Social, inscrita sob o CNPJ nº 03.078.410/0001-43 encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seu efeito legal.

Iguatu- CE, 04 de setembro de 2017.


Ítalo Ney Bezerra Paulino
CPF 458.321.103-15

Na do Conselho Comunitário da rádio Tropykália 104,9 FM. por 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 19:00 horas ocorreu na sede da Fida - Fundação Squatu para o Desenvolvimento e Assistência Social, entidade mantenedora da Radio Comunitária FM Tropykália 104,9, a reunião do conselho comunitário da radio comunitária tendo em vista a deliberar a cerca da programação FM Tropykália,apurado os últimos doze meses sendo de agosto 2016 a julho de 2017. O conselho comunitário composto pelas instituições:CCDMI- Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal de Squatu-Ce, inscrita no CNPJ. 41.365.867/0001-28, sito a Rua 21 de Abril, 51W CSU, Squatu, Estado do Ce, sendo que será representada pelo senhor Edmar Gomes Mes, CPF-442.858.173-49 presidente do conselho comunitário; STRAFI- Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Squatu-Ce, inscrita no CNPJ- 07.512.098/0001-05, com sua sede sito a Avenida São Paulo, Rua Floriano Peixoto, nº 142, bairro centro, município de Squatu, Estado do Ce, representada pelo senhor, Evareilson Paraura da Silva, CPF. 276.360.103-49, presidente do sindicato, AMSBC- Associação dos Aforadores do Sítio Barreiras dos Constantino, inscrita no CNPJ 06.746.010/0001-57, com sede sito a, St Barreiras do Constantino, s/n- Zona rural, município de Squatu - Ce, representada pelo senhor, Raimundo Barbosa da Silva, CPF - 155.377.798-03, ACMAC - Associação Comunitária dos Aforadores e Agricultores do Sítio Carnaúba, inscrita no CNPJ - 41.365.834/0001-88, com sua sede sito a St Carnaúba, s/n, município Squatu - Ce, representada pelo senhor Duarte Afonso de Oliveira, inscrito no CPF: 327.145.303-97, ADCHAST- Associação de Desenvolvimento Comunitário de Aforadores e Agricultores do Sítio Tambá, inscrita no CNPJ- 00.747.357/0001-38, tendo sua sede sito ao sítio Tambá, s/n, bairro Sumote, município de Squatu - Ce, representada pelo senhor Benedito Afalías Uchôa, CPF- 442.819.863-91, Para dar início o senhor Edmar Gomes Mes deu as boas vindas aos presentes e mencionou a importância

de se realizar esta importante reunião, tão memorável para a população em seguida foi concedida a oportunidade para cada um dos presentes a fim de expor suas opiniões sobre a programação da mesma e a melhoria que possa vir ter, cada um dos presentes relacionou a sua satisfação de se fazer parte deste instrumento de democracia, dado isso foi colocado para exposição dos presentes seus comentários com relação à programação da Tropicália FM, Vinte e Nove de Oliveira relacionou que a Tropicália FM tem feito um relevante trabalho frente à temática de se realizar uma comunicação que informe a comunidade os direitos e deveres como num todo e acima de tudo tem sido um instrumento de transformação social, bem como de levar informações relevantes para o desenvolvimento social de nossa cidade e até do Estado através da internet mesmo diante das dificuldades. Para o senhor Raimundo Barbosa da Silva a rádio comunitária tem sido um instrumento de inclusão social através de um veículo de comunicação como também realizando um importante papel na propagação de artes locais e na realização de importantes eventos em parceria com organismo público e privado. É claro que precisamos melhorar em alguns aspectos como buscar maior parceria por parte das lideranças locais, e ter maior ênfase na cultura local. Já existem inúmeros conteúdos de matérias, mais acredito que a FIDA - Fundação Squatru para o Desenvolvimento e Sustentabilidade Social, poderia buscar parcerias com outras organizações para produzir maior conteúdo artístico da região, meu sincero elogio aos formadores de opiniões, tendo a sua própria reflexão e conscientização com conteúdos importantes para toda comunidade dos quais inúmeros estes, bem rural, na hora do povo, envolver de bem com ajuda, movimento sindical. Para Evandro Barreira da Silva

a rádio Tropykália FM, tem sido um espaço aberto em
após a divulgação em avesso, comunicando a comuni-
dade onde temos visto inúmeros programas de cunho
informativo e cultural. Para Benedito Matias Uchoa e
claro que pode melhorar esta programação para as
diversidades culturais como a propagação das culturas
diversas, cada vez mais envolventes e inclusivas. Para
dar ciência segue em anexo a grade de programação
com história de cada programa veiculado na rádio
Tropykália FM, assim foi conduzida a reunião deliberativa
de conselho comunitário e após relatado em ata e
aprovado por unanimidade o relatório circunstanciado,
acordo com o que estabelece a portaria nº 4334/2015 do
Ministério das Comunicações e em concordância com a
lei nº 9612/1997. Nada mais havendo a ser tratado, foi
lavrado a presente pelo senhor Ivanilson Saraiva da
Silva, neste ato voluntário deu por encerrada a presente
que segue assinada pelos conselheiros.

^{Estimada senhora}

Ilustre Mestre de Obra

Benedito Matias Uchoa

Raimundo Barbosa da Silva

Edmar Gomes Alves

Ata da Assembleia Geral e extraordinária da Fundação Squatu para o Desenvolvimento e Assistência Social - FIDA. aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), reuniu-se na sede da FIDA sito a rua Cláudio Rabelo, 933, bairro Cocobo na cidade de Squatu - Ce, para a assembleia extraordinária da FIDA - Fundação Squatu para o Desenvolvimento e Assistência Social. A abertura se deu com a palavra do presidente Sr. Stalo Ney Bezerra Paulino que citou aos presente a necessidade de realizar alteração estatutária a fim de atender ao Ofício nº 33471/2017/561-MCTIC, do Ministério das Comunicações, que após análise do processo nº 53000.016596/2013-59 de interesse dessa fundação, as alterações atende ao disposto na Lei 9612/198 e da portaria 4334/2015. A partir da presente assembleia o estatuto da FIDA passará a vigorar com os termos seguintes que após registrado produzira todos os efeitos legais. Do capítulo I, o art. 2º do estatuto social que trata das finalidades será corrigida a alínea "m" que passará a vigorar com a seguinte redação: "Executar serviços de radiodifusão comunitária" e excluído a alínea n. "Executar serviços de radiodifusão". Do capítulo II, o art. 7º do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: "A Fida será composta por um número limitado de sócios. parágrafo primeiro: A admissão e a exclusão dos sócios físicos ou jurídicos é atribuição da Assembleia Geral. Parágrafo segundo: O ingresso de novos sócios se dará de forma gratuita". O art. 8º do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: "São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: I - Garantia de voz e voto nas instâncias deliberativas e diretivas, II - votar e ser votado para os cargos eletivos e diretivos, III - Tomar parte nas assembleias gerais, IV - Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios". O art. 9º que trata dos deveres dos associados passará a vigorar com a

seguinte redação: "I - Cumprir as disposições estatutárias e regimento, II - Fiscalizar as decisões da assembleia geral e da diretoria, III - Zelar pelo bom funcionamento da fundação." O art. 11º passará a vigorar com a seguinte redação: "As atividades associativas, em nenhuma hipótese serão remuneradas." O art. 12º passará a vigorar com a seguinte redação: "A Assembleia Geral da FIDA dará posse imediatamente a novos sócios, sendo estes escolhidos através de critérios regimentais." O art. 13º do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: "Para ingresso de novos sócios nos quadros sociais da FIDA, independente de qualquer ônus, basta que o candidato cumpra as exigências de identificação e estatutário." No capítulo III da administração, o art. 14º passará a vigorar com a seguinte redação: "A entidade será administrada por: I - Assembleia geral, II - Diretoria, III - Conselho Fiscal, VI - Conselho Comunitário. Parágrafo primeiro: A instituição não remunerará, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do conselho fiscal, cujas atividades são inteiramente gratuitas. Parágrafo segundo: Será constituído um conselho comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento da finalidade e princípios dos serviços de rádio difusão comunitária." O art. 15º do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: "O conselho comunitário será composto de no mínimo (cinco) conselheiros pelas respectivas entidades legalmente constituídas, dentre elas as entidades de classe, beneficentes, religiosas ou de moradores, excluídas a própria executora dos serviços e a administração pública direta e indireta. Parágrafo primeiro: Compete ao conselho comunitário: I - Fiscalizar a programação da emissora, II - Soluções ao órgão de direção da entidade autorizada informação e esclarecimentos, III - Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada, IV - Realizar pesquisa de satisfação

ou opinião junto à comunidade atendida, V- receber
 reclamações, denúncias e elogios, VI- submeter ao ministério
 das comunicações e os órgãos de direção da entidade
 autorizada relatórios circunstanciados a cerca da progra-
 mação. Parágrafo segundo: O conselho comunitário se reunirá
 pelo menos 01 (uma) vez por ano. O art. 16º do estatuto passará
 a vigorar com a seguinte redação: "A assembleia geral órgão
 soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo
 de seus direitos estatutários. Parágrafo único - A convocação
 dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto,
 garantindo a 1/5 (um quinto) dos sócios o direito de promovi-la.
 O art. 17º passará a vigorar com a seguinte redação: "Compete
 a assembleia geral: I- eleger e destituir a diretoria e o conselho
 fiscal, II- aprovar e aprovar as alterações estatutárias, III- deci-
 dir sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 35
 deste estatuto, IV- decidir sobre a conveniência de alienar,
 transigir, hipotecar ou penhorar os bens patrimoniais, V- aprovar
 o regimento interno e suas alterações, VI- emitir ordens norma-
 tivas para funcionamento interno da instituição, VII- decidir
 sobre a inclusão dos sócios." O art. 18º do estatuto passará a
 vigorar com a seguinte redação: "A assembleia geral se
 realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: I- aceitar
 a proposta de programação anual da instituição, submetida
 pela diretoria, II- apreciar o relatório anual da diretoria, III-
 discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo con-
 selho fiscal, IV- discutir e aprovar os relatórios do conselho
 comunitário." O art. 22º do estatuto passará a vigorar com a
 seguinte redação: "§ 1º Fida, digo "A FIDA será administrada
 por uma diretoria eleita em assembleia geral, por um prazo
 de quatro anos e será constituída por um Presidente, vice-
 presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo
 tesoureiros. Parágrafo único - A diretoria poderá ser reconduzida
 por no máximo uma vez para um novo mandato." Do Capítulo
 IV o art. 23º do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação

e suplentes: Juliana Gomes Siebra Suenpua e Deussery Ullgandley Quevedes. Após o prazo de inscrições e verificada a tempo regimental iniciou-se a votação dos presentes. Após a apuração dos votos pela comissão eleitoral foi eleito a etapa "Novo tempo" para o quadriênio 2017-2021 por unanimidade dos presentes sem nenhuma abstenção. Em seguida a comissão deu posse e nomeou diretoria e o presidente eleito agradeceu a todos e assumiu o compromisso de lutar pelo crescimento da FIDA. Não tendo mais nada a relatar, eu Antônio Helenice Alves Bezerra lancei a presente ata que vai emanada por mim e por todos os presentes.

Antônio Helenice Alves Bezerra

Leociana Clares Diniz

Mafusa Cilara de Sousa Silva

Quevedes

Enilene Oliveira

Quezon Rodrigues

W. de Farias

Mayara Moreira Queiroz

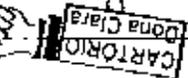
Plique Gomes Siebra Suenpua

Juliana Queiroz Suenpua

Pris Alia Breda

Franisco Alves de Azevedo

Sara Maurine Bezerra Paulino



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
CANTORIO DONA CLARA

Protocolo nº 29978

Registro 325 Liv. B-4 FLS. 01

Iguatu-CE 21 de Junho de 2017

ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA - Tabelião
DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA - Escrivão
RDCIDELIA DA ROCHA CAVALCANTI - Escrivão

AVERRAÇÃO

avertação de nº 325 referente ao registro de nº 293, do Livro B-2, de Iguatu-CE.

Antônio Helenice Alves Bezerra

Antônio Helenice Alves Bezerra
CPF: 062.109.803-50
Escrivente Autorizado



RECONHEÇO AS FIRMAS(S) DE FIDELIDADE

De: ROCHA CAVALCANTI

Por Semelhança Por Autenticidade

Dou fe. Iguatu-CE, 21 de Junho de 2017

Em Testemunha de: [Assinatura]

Roberto Sergio Rocha da Silva - Tabelião
 Denis Anderson da Rocha Bezerra - Escrivão
 Rocidelia da Rocha Cavalcanti - Escrivão

Denis Anderson da Rocha Bezerra
CPF: 062.109.803-50
Escrivente Autorizado



RÁDIO TROPYKÁLIA FM 104,9 Mhz

Rua Dario Rabelo, 933-CEP 63.500.000 -Aguatu - Ce

Bairro Cocobó - (88) 3581-1261

e.mail - contato@tropykaliafm.com

Fundação Iguatu para desenvolvimento e Assistência Social – FIDA

CNPJ - 03.078.410/0001-43

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

DE SEGUNDA A SEXTA

Nomes de Programas e Comunicadores	Horários
<p>FORROZÃO DA 104-Apresentação Olinda Barrus Descrição-Um programa descontraído tocando os melhores forrôs , mescados com uma saudade do ritmo dentro de cada bloco... Sendo que a abertura será com uma Oração.</p> <p>*06:20-CENTRAL ESPORTIVO-01-CENTRAL DE NOTICIAS-01 *06:35-Tempo e Temperatura *06:45-Bastidores da Música-01-CENTRAL DE NOTICIAS- 02(Informativo da comunidade)</p>	<p>Das 06 as 07 Horas</p>
<p>BOM DIA - 104-Apresentação Olinda Barros</p> <p>Programação voltada mais pra um flash recente, ou seja as musicas que recentemente deixaram de tocar na programação, vale qualquer Ritmo, menos forro...</p> <p>Detalhe neste horário já vale tocar a musica do dia...</p> <p>Quadros</p> <p>*07:00 -DICA DE SAÚDE *07:15 -CENTRAL ESPORTIVO-02-CENTRAL DE NOTICIAS-03 *07:30 -DIREITO DO CONSUMIDOR *07:40 -Musica do dia *07:45 -CENTRAL ESPORTIVO-03-CENTRAL DE NOTICIAS- 04(Informações sobre Esportes e Utilidade Publica e avisos da comunidade)</p>	<p>Das 07 às 08 Horas</p>
<p>Central do sertaneja- Apresentação Edgar de Souza e Suzana Santos</p> <p>Um programa divertido com as mais tocadas do sertanejo em todo o Brasil.</p> <p>* 08:00-Direitos do Consumidor-Dentro do Apoio Cultural * 08:30-Campanha Educativa-Dentro do Apoio Cultural – comunicados da comunidade. *Dicas astrológicas</p>	<p>Das 08 as 09 Horas</p>

SINTONIA-104-Apresentação Valdevan Rodrigues

Programa variado cheio de sucessos e prêmios e participação do ouvinte e da comunidade ao vivo (telefone, wathsaps, face etc...)

Das 09 às 12 Horas

Quadros

- * 10:00-Dica de Dona de Casa - (Dentro do Apoio Cultural)
- * 10:05-Abertura
- * 10:08-Agenda do Radio – Após abertura
- * 10:10-Mensagem do Dia-(Música gospel após a mensagem)
- * 10:30-Bastidores da Musica-02-(Dentro do apoio Cultural)
- * 10:40-Musica do dia-Abertura do Bloco Musical
- * 11:00-Campanha Educativa-(Dentro do apoio Cultural)
- * 11:25-CENTRAL DE NOTICIAS-05 (Final do Bloco Musical- Informações da comunidade)
- * 11:30- Dica de Transito-(Dentro do apoio Cultural)

SEMEANDO A BOA PALAVRA

Programa evangélico - de Segunda a Sexta de 12:00 as 13:00 - Momento de Adoração ao Senhor.

Das 12 às 13 Horas

40 GRAUS-Apresentação Jéssica Moreno

De Segunda a Sábado das 13:00 as 17:00- Programa variado, com a participação do ouvinte e da comunidade pedindo musicas e também sorteios de brindes. Dicas de eventos da comunidade.

Das 13 às 17 Horas

- * 14:00-Dicas de Dona de Casa - (Dentro do Apoio)
- * 14:15-Telenovelas 01 (Início do Bloco)
- * 14:30-No Mundo da Fama-02 (Dentro do apoio Cultural)
- * 14:35-Amusica do dia (Após o apoio cultural)
- * 14:45-Telenovelas 02 (Início do Bloco)
- * 15:00-Direito do Consumidor
- * 15:30-No Mundo da Fama-03
- * 16:00-Dica de saúde e programação cultura.
- * 16:30-No Mundo da Fama-04-Dentro do Apoio Cultural

NAÇÃO FORROZEIRA-Apresentação- Jailton Amorim

De Segunda a Sexta das 17:00 as 19:00
Programa de forró com a participação direta do ouvinte, e com prêmios todos os dias. Tocando o melhor do forró do momento e das antigas. Dicas e avisos de eventos de associações e comunidades.

Das 17 as 19 Horas

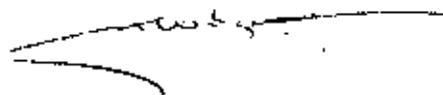
- * 17:00-Direitos do Consumidor-Dentro do Apoio Cultural
- * 17:30-Campanha Educativa-Dentro do Apoio Cultural

<ul style="list-style-type: none"> * 18:00-Oração do Anjo-Ave Maria Natureza-Paula Fernandes * 18:05-Dica de Dona de Casa-Dentro do Apoio Cultural * 18:30-Bastidores da Musica-04-Dentro do apoio cultural 	
<p>A Voz do Brasil – noticiário nacional com RADIOBRAS</p> <p>Descrição - Notícias do Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.</p>	<p>Das 19 às 20 Horas</p>
<p>ENCONTRO CENTRAL-Apresentação Geovani Bass</p> <p>De Segunda a Sexta das 20:00 as 21:00-Musicas Românticas, Traduções e Recadinhos do Coração.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 20:00-Dica de Saúde-dentro do apoio cultural • 20: 30-No Mundo da Fama-05-(Depois do Apoio Cultural) • Dicas de eventos comunitários 	<p>Das 20 às 21 Horas</p>
<p>↑ Programação religiosa - De Segunda a Sexta de 21:00 as 22:00 - Momento de Adoração ao Senhor.</p> <p>Avisos a comunidade</p>	<p>Das 21 às 22 Horas</p>
<p>PROGRAMAÇÃO SÁBADO</p>	
<p>FORROZÃO DA 104-Apresentação Olinda Barros</p> <p>Descrição - Um programa descontraído tocando os melhores forrós mesclados com uma saudade do ritmo dentro de cada bloco... Sendo que a abertura será com uma Oração.</p> <ul style="list-style-type: none"> *6:20- CENTRAL ESPORTIVO-01-CENTRAL DE NOTÍCIAS-01 *06:35- Tempo e Temperatura *06:45-Bastidores da Música-01-CENTRAL DE NOTÍCIAS-02(Informativo da comunidade) 	<p>Das 06 às 07 Horas</p> <p style="text-align: right;"><i>CR 12</i></p>
<p>↑ NAFTALINA-Apresentação Olinda Barros</p> <p>Saudades variadas com um repertório variado e envolvente</p> <p>Avisos e participação ao vivo com assuntos de interesse da comunidade</p> <ul style="list-style-type: none"> *07:00-Direitos do Consumidor *07:40-Musica do Dia 	<p>Das 07 às 08 Horas</p> <p style="text-align: right;"><i>Z</i></p>
<p>TOP 10-BRASIL- Apresentação Dani Alexandre</p> <p>* Todo Sábado de 08:00 as 09:00 -Com as Melhores da Semana...O nosso paradão de sucessos .</p> <p>Participação do ouvinte e dicas com os eventos da comunidade no final de semana</p>	<p>Das 08 às 09 Horas</p>

<p>*08:00-Reconhecimento de Paternidade *08:30-Registro Civil e Pátrio Poder</p>	
<p>CONEXÃO 104-Apresentação Valdevan Rodrigues</p> <p>* Todo sábado de 09:00 as 12:00-(Programa variado com a participação de ouvintes...Avisos e participação ao vivo da comunidade</p> <p><u>Quadros</u></p> <ul style="list-style-type: none"> * 9:00 – Dica de Saúde - (Dentro do apoio Cultural) * 9:15 - Guia Astral 01 * 9:30 – Direito do Consumidor - (Dentro do Apoio Cultural) * 9:45 – Guia Astral 02 * 10:00 – Dica de Dona de Casa - (Dentro do Apoio Cultural) * 10:15 – Guia Astral 03 * 10:35 – Dicas de Trânsito(Campanhas Tropykalia) * 10:40 - Música do dia.- Abertura do Bloco Musical * 11:05 – Campanha Educativa-(Dentro do apoio Cultural) * 11:30 – Bullying nas Escolas * 11:40--Comunidade em ação 	<p>Das 09 às 12 Horas</p>
<p>TOP GOSPEL. <u>O Melhor do Gospel-(evangélico)</u></p> <p>*12:00 – Dicas de Trânsito e cuidados com o meio ambiente.</p>	<p>Das 12 às 13 Horas</p>
<p>40 GRAUS-Apresentação Jéssica Moreno</p> <p>De Segunda a Sábado das 13:00 as 17:00-(Apresentação Jéssica Moreno)-Programa variado, com a participação do ouvinte pedindo musicas e também nos sorteios...</p> <ul style="list-style-type: none"> * 14:00-Dicas de Dona de Casa - (Dentro do Apoio) * 14:15-Telenovelas 01 (Início do Bloco) * 14:30-No Mundo da Fama-02 (Dentro do apoio Cultural) * 14:35-A musica do dia (Após o apoio cultural) * 14:45-Telenovelas 02 (Início do Bloco) * 15:00-Direito do consumidor - utilidade publica, noticias e curiosidades. * 15:30-No Mundo da Fama-03 * 16:00-Dica de Saúde * 16:30-No Mundo da Fama-04-Dentro do Apoio Cultural 	<p>Das 13 às 17 Horas</p>
<p>NAÇÃO FORROZEIRA-Apresentação Jailton Amorim</p> <p>De segunda a sábado das 17:00 as 19:00 – (Apresentação Valdevan Rodrigues) – Programa de forró com a participação direta do ouvinte. Tocando o melhor do forró do momento e das antigas.</p>	<p>Das 17 às 19 Horas</p>

<ul style="list-style-type: none"> * 17:00-Direitos do Consumidor-Dentro do Apoio Cultural * 17:30-Campanha Educativa-Dentro do Apoio Cultural * 18:00-Oração do Anjo-Ave Maria Natureza-Paula Fernandes * 18:05-Dica de Dona de Casa-Dentro do Apoio Cultural * 18:30-Bastidores da Musica-04-Dentro do apoio cultural 	
A HORA DO AMADO-Apresentação Jailton Amorim Programa com o melhor das músicas de Amado Batista.	Das 19 às 20 Horas
CENTRAL MIX - apresentação Geovani Bass Os embalos de sábado para ve dançar e se divertir com muitas dicas e informações	Das 20 às 22 Horas
CENTRAL DO FORRÓ Apresentação Coronéio Juara De 06: 00 ÀS 07:00- O Melhor do forró variado. Com dicas e informações para o Homem do campo	Das 06 as 07
A hora da Benção – Programa Religioso Programa com os ensinamentos da Bíblia sagrada	Das 07 às 08
Domingueira 104- Apresentação Valdevan Rodrigues Músicas, Entrevistas, Games, dicas e informações para contribuir informar e levar o conhecimento para a comunidade.	Das 09 às 12
Programa Viagem no tempo- Apresentação Iara Silva Musicas nacionais e internacionais, recordando as melhores do passado com muitas notícias e curiosidades.	Das 12 às 16
Programa Domingo show - Apresentação Nazareno dos anjos Especial de domingo com os melhores sucessos do momento. Dicas e informações para a comunidade.	Das 16 às 18

ente.



COPIA DO ESTATUTO SOCIAL

**ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE
INTERESSE PÚBLICO- OSCIP**

**FIDA- FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E
ASSISTENCIA SOCIAL.**

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social também designada FIDA, constituída em 15 de julho de 1993 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Iguatu, estado do Ceará, à Avenida Dario Rabelo n º 933 bairros Cocobó, CEP: 63.500-000 e foro jurídico na comarca de Iguatu- CE.

Art. 2º - A FIDA -- tem por finalidades:

- a) Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar escolas, creches, faculdades, orfanatos ou estabelecimentos, congêneres visando o desenvolvimento das potencialidades humanas.
- b) Aplicar através dos estabelecimentos acima, o ensino em todos os níveis, modalidades e graus de escolaridades permitidos pelas leis e diretrizes do ensino nacional.
- c) Implantar o ensino técnico e profissionalizante em todos os níveis, visando à capacitação profissional.
- d) Fornecer bolsas de estudo em todos os níveis e graus do ensino oportunizando condições aos discentes de baixa renda e prosseguimento de seus estudos.
- e) Promover a cultura através da criação e manutenção de bibliotecas, centro de cultura, grupos folclóricos, escolas de artes e outros movimentos fins.
- f) Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar hospitais, maternidade, posto de saúde, laboratório ou consultórios médicos e odontológicos proporcionando uma assistência voltada à humanização e valorização da vida.

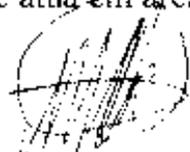
- g) Conceder assistência jurídica que comprovadamente sejam carentes ou façam parte como sócio desta fundação.
- h) Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar centros sociais urbanos, centros comunitários, quadra de esportes e áreas de lazer objetivando a integração e o desenvolvimento físico, mentais do homem.
- i) Proporcionar atividades socio culturais através de programação voltadas para a conscientização e prática social, da cultura, e das artes como: seminários, palestras, encontros, festivais, painéis, amostras, etc.
- j) Promover o bem estar social comum a todos os membros das comunidades assistidas pela FIDA, através de obras sociais, e comunitárias, praças serviços de ordem comunitária.
- k) Conceder ajuda ao homem do campo através de equipamentos de cultura agrícola em treinamentos e orientações como objetivo incrementar a produção em escala suficiente, e manutenção do homem do campo.
- l) Incrementar o esporte através da criação e manutenção de agremiações e clubes esportivos.
- m) Executar serviços de radiodifusão comunitária.

Parágrafo primeiro – Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatos, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços.

Parágrafo segundo – A FIDA não distribui entre seus sócios, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, bruto e líquido, dividendos, bonificação, participação ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a FIDA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediário de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgão do setor público que atua em áreas afins.



Art. 4º - A FIDA terá regimento interno que, aprovada pela Assembléia Geral, disciplinara o seu funcionamento.

Art. 5º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizara em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Art. 7º - A FIDA será composta por um numero ilimitado de sócios

Parágrafo Primeiro: A admissão e a exclusão dos sócios físicos ou jurídicos é atribuição da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: O ingresso de novos sócios se dará de forma gratuita.

Art. 8º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I - Garantia de voz e voto nas instancias deliberativas e diretivas.

II - Votar e ser votado para os cargos eletivos e diretivos.

III - Tomar parte nas Assembléias Gerais.

VI- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentos;

II - acatar as decisões da assembléia geral e da diretoria.

III - Zelar pelo bom funcionamento da fundação.

Art. 10º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 11º - As atividades associativas, em nenhuma hipótese serão remuneradas.



Art. 12º - O Conselho Diretor da FIDA dará posse anualmente a novos sócios, sendo estes escolhidos através de critérios regimentais.

Art. 13º - Para ingresso de novos sócios nos quadros sociais da FIDA, independente de qualquer ônus, basta que o candidato cumpra as exigências de identificação e estatutário.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A entidade será administrada por;

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria .
- III – Conselho Fiscal
- VI – Conselho Comunitário

Parágrafo Primeiro A instituição não remunera sob qualquer forma os cargos de sua diretoria e do conselho fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Parágrafo Segundo – Será constituído um conselho comunitário um órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento da finalidade e princípios dos serviços de radio difusão comunitário.

Art. 15º – O conselho comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) conselheiros indicados pelas respectivas entidades legalmente constituídas, dentre elas as entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a administração pública direta e indireta.

Parágrafo primeiro: Compete ao conselho comunitário:

- I – Fiscalizar a programação da emissora;
- II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos;
- III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V - receber reclamações denúncia e elogios;



VI – Submeter ao ministério das comunicações e os órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado a cerca da programação.

Parágrafo segundo: O conselho comunitário se reunira pelo menos 01 (uma) vez por ano.

Art. 16º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único - A convocação dos órgãos deliberativos far - se - á na forma do estatuto, garantindo a 1/5(um quinto) dos sócios o direito de promovê-la.

Art. 17º - Compete á Assembléia Geral:

- I- eleger e destituir a diretoria e o conselho fiscal
- II- apreciar e aprovar alterações no estatuto
- II- decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 35 deste estatuto;
- IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar os bens patrimoniais;
- V - aprovar o regimento interno e suas alterações;
- VI- emitir ordens normativas para funcionamento interno da instituição
- VII – decidir sobre a inclusão e exclusão dos sócios;

Art. 18º - A assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aceitar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria.
- II – apreciar o relatório anual da diretoria;
- III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.
- IV – discutir e aprovar os relatórios do conselho comunitário.

Art. 19º - A assembléia Geral se realizará, extraordinariamente quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 20º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer numero.

Art. 21º A Instituição adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 22º - A FIDA será administrada por uma diretoria eleita em Assembléia geral, por um prazo de quatro anos e será constituída por um Presidente, Vice - Presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

Parágrafo Único - A diretoria poderá ser reconduzida por no máximo uma vez para um novo mandato.

Art. 23º - Compete á Diretoria:

- I - elaborar e submeter á assembléia geral a proposta de programação anual da Instituição
- II - executar a programação anual de atividade da Instituição
- II - elaborar e apresentar á assembléia geral o relatório anual
- IV - reunir-se com Instituições publicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar ordens normativas da assembléia geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição.

Art. 24º A diretoria se reunirá ao menos uma vez por mês.

Art. 25º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Entidade judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.



Art. 26º - Compete ao Vice- Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

Art. 27º - Compete ao Primeiro Secretário

- I – secretariar as reuniões da diretoria e da assembleia geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 28º - Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 29º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos;
- II – pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- apresentar ao conselho fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 30º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 31º - O conselho Fiscal será constituído por cinco membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral e terá mandatos iguais a diretoria.

Parágrafo único – Em caso de vacância, de qualquer membro do conselho fiscal o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 32º - Compete o Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da instituição;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das operações econômicas- financeiro realizadas pela Instituição;
- IV – contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – convocar extraordinariamente a assembléia geral.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada doze meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33º - Os recursos financeiros necessários á manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I- Termos de Parceria, convênios e contratos firmados com o poder público pra financiamento de projeto e serviços na sua área de atuação.
- II- Contratos e acordos firmados com empresas privadas e agências nacionais e internacionais e organizações sociais;
- III- Doações, legados e heranças;
- IV- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V- Contribuição dos sócios;
- VI- Recebimento de direitos autorais de apoio cultural.



CAPITULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 34º - O Patrimônio da FIDA é constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 35º - No caso de extinção da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 36º - Na hipótese da entidade obter e, posteriormente, perde a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos público durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37º - A prestação de contas da instituição observara no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de termos de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a apresentação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



**CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 38º - A FIDA será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 39º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 40º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral.

LLO JURIS.COM
REGISTRAL
AH 241.426

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
CARTORIO DONA CLARA
no. 327
11/09/09

ROBERTO ROSA SOARES
DESA S. ANDRESON DE SALES
ROBERTO DA SILVA

Antonio Marcelo Cezar Soares
CPF: 062.109.803-50
Escritorante Autorizado

CARTORIO Dona Clara

Italo Ney Bezerra Paulino
Presidente

Antonio Marcelo Cezar Soares
Advogado
GAB-CE 9936

RECONHECIMENTO DAS FIRMAS E DELEGADO
1-1 SET 2017

Antonio Marcelo Cezar Soares
CPF: 062.109.803-50
Escritorante Autorizado

OBS. Alterado em assembléia geral e extraordinária realizada em 04/09/2017.

COMPROVANTE DE MAIORIDADE/NACIONALIDADE

NECESSARIO GERAL 7087650950 - 2 DATA DE EXPEDICAO 27/08/2010

Nome: ANTONIA HELENILCE ALVES BEZERRA

FILIAÇÃO: ANTONIO BEZERRA DE MELO MARIA AUGUSTA ALVES

NA FOLHA: IGUATU - CE DATA DE NASCIMENTO 27/08/1957

CERT. CASAMENTO - CARTORIO:3 ZONA TERMO:8.159 FOLHA:504 LIVRO:8-14 FORTALEZA - CE Nº 101.501.943-34

RG: ANT: 915302 P.: 135

1 VIA ASSINATURA DO DETENTOR F. Nº 712 DE 29/06/93

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Antonio Helenilce Alves Bezerra

DE IDENTIFICAÇÃO

Impressão Digital



Impressão Digital

98029265208
CENTRINA QUEIROZ ASSUNCAO

DATA DE NASCIMENTO 26/11/1984

ANTONIO FERREIRA ASSUNCAO E ALTA
ACIRA QUEIROZ TORRES ASSUNCAO

1006910-CE

DATA DE NASCIMENTO 19/1/1984

CERT. NASC. 30294 L A19 F
22% QUANTO CE

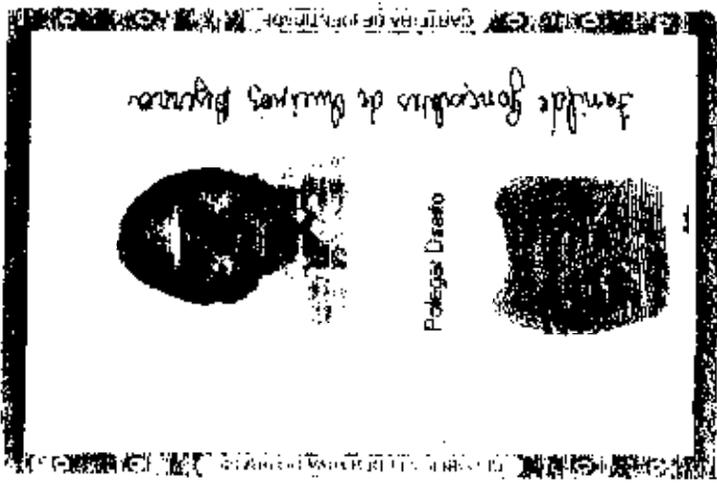
ASSINATURA DO TITULAR



Handwritten signature or text.

CPF

3



MUNICÍPIO DE IGUATU - CE	
REGISTRO DE CASAMENTO	DATA DE REGISTRO
2003029022199	29/06/2012
NOME DO NOVO CASAMENTO	
FAMILDE GONÇALVES DE QUEIROZ BEZERRA	
NOME DO NOVO CASAMENTO	
RICARDO GONÇALVES BEZERRA	
NOME DO NOVO CASAMENTO	
LUIZA MARIA DE QUEIROZ	
NOME DO NOVO CASAMENTO	DATA DE NASCIMENTO
IGUATU - CE	08/04/1956
NOME DO NOVO CASAMENTO	
CORT, CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 830 FOLHA: 164	
LUIZA MARIA DE QUEIROZ	
074387 868.283-02	
RG: ANT: 700099	
P. 135	

REGISTRO GERAL 9029197871 DATA DE EMISSÃO 24/8/1999
NOME FRANCISCO ALVES DA CUNHA

FILIAÇÃO JOSE ALVES DA CUNHA E CLARISSE DUARTE DO CARMO

NATURALIDADE IQUATU-CE DATA DE NASCIMENTO 3/1/1953

DOC. CIVIL CERT. CASAPL. 3393 L. B 12 F 134 IQUATU CE

CP. 54152887320 ID. ANT. 886380

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 116 DE 25/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Francisco Alves da Cunha

CARTÃO DE IDENTIDADE

REGISTRO
SERIAL 2007029116595 DATA DE
EXPECIAC 22/5/2007
NOME JULIANE GOMES SIEBRA SUCUPIRA
FILIAÇÃO GERALDO GOMES DA SILVA E MARIA
SHERLIANE SIEBRA SUCUPIRA DA SILVA
NATURALIDADE IGUATU-CE DATA DE NASCIMENTO 15/8/1995
DOC. ORIGEM CERT. NASC. 32902 L A 29 F
151V IGUATU CE
CPI

ASSINATURA DO BURETOR

LE Nº 7116 DE 2008/00

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscricao

Nome

Nascimento

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Juliane Gomes Siebra Sucupira

CARTE 44 DE IDENTIDADE

Somente Mesmo Registro Físico



Polgari Direto



VAN II A EM TODOS OS TERRITÓRIOS PANGLOSS

REGISTRO	2089038891 - 1	DATA DE EMPREGO	23/02/2015
NOME	SARA MOENA BEZERRA PAULINO		
FUNÇÃO	JOSÉ MOREIRA FILHO		
	ANA BEZERRA MOREIRA		
EMPRESA/EMPRESA	IGUATU - CE		
	DATA DE VINCULAÇÃO		
	27/05/1951		
EMPRESA	CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:3.679 FOLHA:21 LIVRO:8-		
	28 IGUATU CE		
	CPI 814 573.203-48		
	RG. ANT: 764082		
	P.: 199		

1. VIA

AC. 04. 14. 17

10117 - 126 DE - 500-100

10117

Polícia Federal - Polícia de Segurança

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Direta



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 9918002031188 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/06/1972

ITALO NEY BEZERRA PAULINO

IDENTIFICAÇÃO PAULINO DE SOUZA

SARA MOENA BEZERRA PAULINO

ENDEREÇO: 458.321.103-15

24/06/1972

CERT. DOCUMENTO - CARTÃO: 09. OFÍCIO TERMO: 7252 FOLHA: 127V

LIVRO: 8.20 IDENTIF - CE

458.321.103-15

2 VIA

ASSINATURA DO DIR. JUR.

LEI Nº 7.116 DE 2008

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ITALO NEY BEZERRA PAULINO

Nº de inscrição: 458321103-15

Data do Nascimento: 24/06/72



Este documento é documento de inscrição do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ressalvada a competência por natureza nativa nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA

ITALO NEY BEZERRA PAULINO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 02/12/98





CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARREIRAS
41.386.022/0001-57

1984.10

CARLOS ANDRE DA SILVA
CPF 759.817.773-20
Oficial do Registro Civil

PROCURAÇÕES, ATENTACIONES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E OBITO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Iguatu Estado do Ceará na forma legal, CERTIFICA que sob N° 1315, às fls. 298 do livro 003 de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 24 do mês de janeiro do ano de 2008, foi feito o Casamento de JOSÉ OLINDA BARROS e MARIA ARTEZIANA SILVA CORREIA, contraído perante MARIA MARLUCE VIEIRA SILVA (JUIZA ESPECIAL) e as testemunhas AS CONSTANTES NO TERMO.

Ele BRASILEIRO, nascido em SÍTIO AROEIRAS-ORÓS/CE a 02 de março de 1968, RADIALISTA, Residente RUA CASEMIRO PEREIRA, S/N°, BAIRRO FLORES, IGUATU/CE, filho de JOSÉ VICENTE SOBRINHO e SUSANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA.

Ela BRASILEIRA, nascida em IGUATU/CE a 08 de abril de 1983, ESTUDANTE, Residente VILA CAJAZEIRAS, IGUATU/CE, filha de AIRTON CORREIA LIMA e JOSEFA DE LIMA CORREIA E SILVA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 do Código Civil Brasileiro.

O casamento foi realizado sob o regime de: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, passando ela, a assinar-se O MESMO NOME.

O referido é verdade e dou fé.

Iguatu, 24 de janeiro de 2008.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA
Oficial do Registro Civil

Carlos André da Silva
CPF 759.817.773-20
ESCRIVENTE SUBSTITUTO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ITALD REY BEZERRA PAULINO

Nº de inscrição

458321103-15

Data de Nascimento

24/08/72



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ITALD REY BEZERRA PAULINO

SE
R
P
P
CI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/12/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EDIMEN DO LEXATA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE FISCALIAÇÃO ALACMUTONAL - INDOSSA DE S...



Polígrafo Direto



ARTES GRÁFICAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 0710007200100

DATA DE EXPIRAÇÃO

03/01/2016

TIPO DE SISTEMA PARLINO

DESCRIÇÃO PARLINO DE SÓLIDA
SOMA SÓLIDA SÓLIDA PARLINO

NUMERO-0-02

2010071991-00010

ENDEREÇO: CARTELÃO: 04. OFICINA TIPO: 7112 FOLHA: 1277

TIPO: E. 20 100070 . CE

OP. 452.321.103.15

2 VIA

Parlino

75

P. 1

ASSINALADO DO DARE TOR
(EINº 7116 DE X02-00)



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Polígono Dactiloscópico



Antônio Helvécio dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TERCEIRO
ESTADO

DATA DE
Emissão 27/08/1997

COLETA

ARMANDO BUIARIELLO ALMEIDA BERTOLINI

FILIAÇÃO

ARMANDO BUIARIELLO DE SAUSO

MURZIA BUIARIELLO ALMEIDA

IDENTIFICAÇÃO
MOMENTO - CE

DATA DE ASSOCIAÇÃO
27/08/1997

DAC. ASSOCIAÇÃO

PROF. BUIARIELLO - ASSOCIADO: 2 ZONA TERCEIRO: B. 159 FOLHA: 504

15001-B-14 PROPRIETÁRIO - CE
CPF 1691.501.400-307

Armando B. Bertolini
ASSOCIADO DO CANTO

RG: AMT: 915302
P.: 135

LEI Nº 2.118 DE 28/07/93

CIC

041410243 20

LORENA CHAVES DINIZ

24/08/74

Lorena Chaves Diniz

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 2516354-92 DATA DE EXPIRAÇÃO 16.09.92

NOME LORENA CHAVES DINIZ

MARITAL M^{rs}. Heriberto Viana Diniz

M^{rs}. Helena Chaves Diniz

CIDADE Imperatriz-MA DATA DE NASCIMENTO 24.08.74

Cert. Nasc. 60.573. Liv. A-109. Fl. 194v. Cart. Imperatriz-MA.

SINATURA DO DETENTOR

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

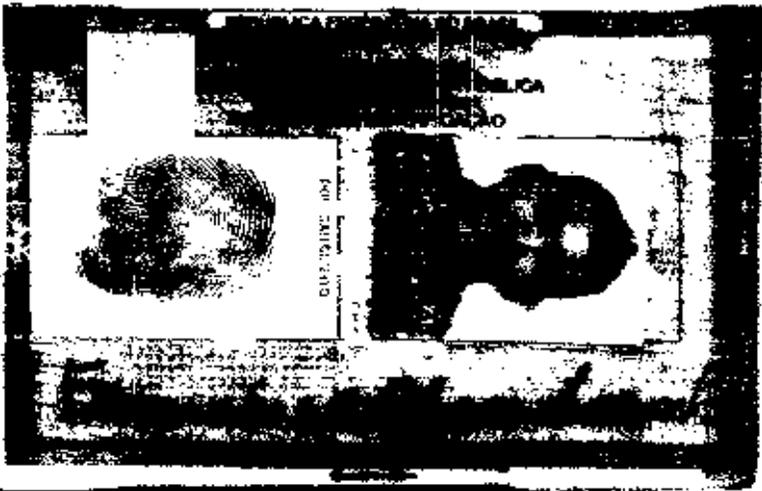
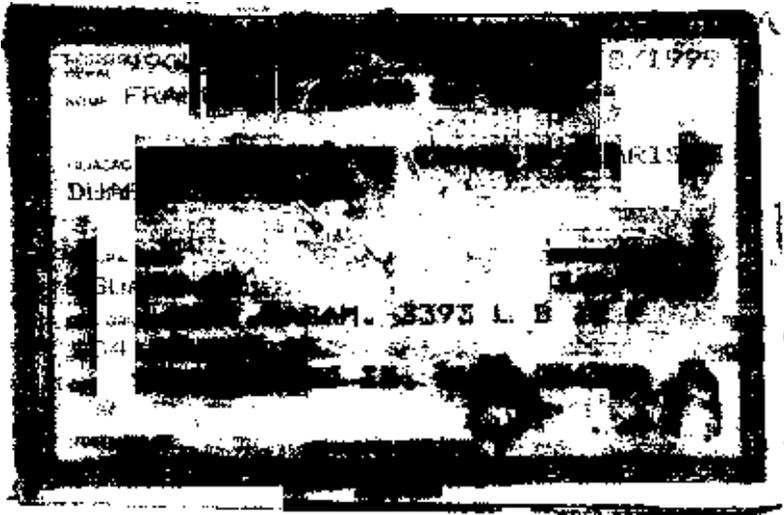
ESTADO DO CEARÁ

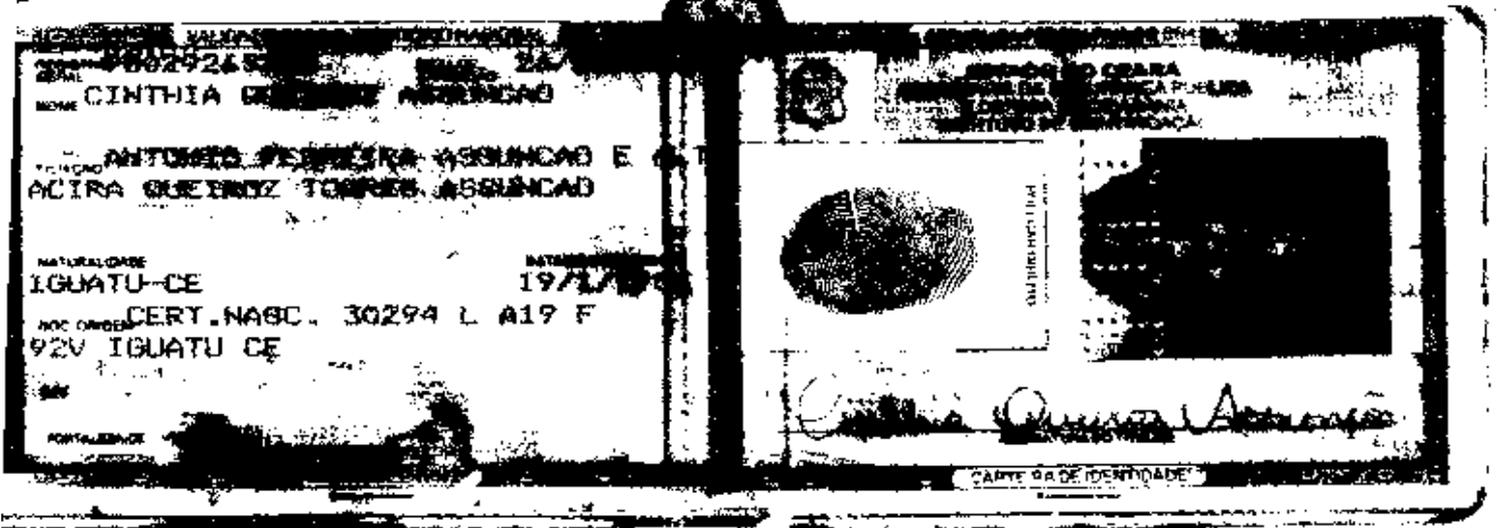
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Lorena Chaves Diniz

SINATURA DO TITULAR

ARTÉFICE DE IDENTIDADE





CARTELA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Foto e Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO
 Nº 2003000022197 DATA DE
 EMISSÃO 29/06/2012

NOME
 ANILIN GONÇALVES DE QUEIROZ BEZERRA

MUNICÍPIO
 CRATOZ GONÇALVES BEZERRA

ENDEREÇO
 LINDA MARIA DE QUEIROZ

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 CRATOZ - CE 08/04/1956

SOC. OBRAS

RUA CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 030 FOLHA: 144

LUGAR: 9-5 IQUATU - CE

Nº 000.044.000-02

R\$: AMT: 700099

P.: 135

ASSINATURA DO DIRETOR

Nº 1.118 DE 29/04/01



CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARREIRAS
41.356.022/0001-37

000-00

12V-111

CARLOS ANDRÉ DA SILVA
CPF 759.817.773-20
Oficial do Registro Civil

DECLARAÇÕES, CERTIFICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Iguatu Estado do Ceará na forma legal, CERTIFICA que sob N° 1316, às fls. 208 do livro 003 de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 24 do mês de janeiro do ano de 2008, foi feito o Casamento de JOSÉ OLINDA BARROS e MARIA ARTEZIANA SILVA CORREIA, contraído perante MARIA MARLUCE VIEIRA SILVA (JUIZA ESPECIAL) e as testemunhas AS CONSTANTES NO TERMO,

Ele BRASILEIRO, nascido em SÍTIO AROEIRAS-ORÓS/CE a 02 de março de 1968, RADIALISTA, Residente RUA CASEMTO PEREIRA, S/N°, BAIRRO FLORES, IGUATU/CE, filho de JOSÉ VICENTE SOBRINHO e SUSANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA.

Ela BRASILEIRA, nascida em IGUATU/CE a 08 de abril de 1988, ESTUDANTE, Residente VILA CAJAZEIRAS, IGUATU/CE, filha de AIRTON CORREIA LIMA e JOSEFA DE LIMA CORREIA E SILVA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 do Código Civil Brasileiro.

O casamento foi realizado sob o regime de: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, passando ela, a assinar-se O MESMO NOME.

O referido é verdade e dou fé.

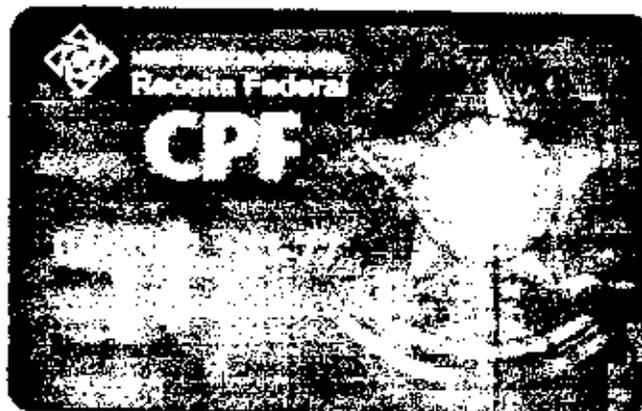
Iguatu 24 de janeiro de 2008.

Carlos André da Silva
CARLOS ANDRÉ DA SILVA
Oficial do Registro Civil

Carlos André da Silva
CPF 759.817.773-20
ESCREVENTE SUBSTITUÍDO



2007 22/5/2007
NOME JULIANE GOMES FERREIRA BUQUPIRA
FILIAÇÃO GERALDO GOMES DA SILVA E MARIA
SHERLIANE STEIRA BUQUPIRA DA SILVA
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
IGUATU-CE 15/8/1995
DOC ORIGEM CERT.NASC. 32902 L A 29 F
151V IGUATU CE



SECRETARIA REGISTRAÇÃO DO B...
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO WILTON BARBOSA DE SOUSA
INTEGRAÇÃO
Juliane Gomes Ferreira Buqupira
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO



01250 058520/2017-89

Ofício nº 003/2017

Juazeiro do Norte/CE, 13 de setembro de 2017.

Ref. Processo nº 53000.016596.2013-59

Ilma. Inalda Celina Madio
Coordenadora- Geral de radiodifusão Comunitária/SEI-MCTIC

Sra. coordenadora

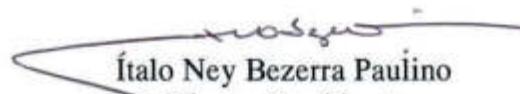
Em resposta ao ofício nº 33471/2017/SEI-MCTIC referente a notas técnicas nº17153/2017 e 17158/2017 do processo nº 53000.016596/2013-59 encaminhamos documentação pendente atualizada para seguimento do processo de renovação da outorga da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social/FIDA sob o CNPJ nº03.078.410/0001-43 domiciliada na Avenida Dario Rabelo, nº 933- Cocobó-Iguatu/CE. Estamos enviando documentação conforme check list em anexo.

Atenciosamente,

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 21/09/17 às 16:00 horas

Assinatura: Conceição


Ítalo Ney Bezerra Paulino
Diretor Presidente
CPF 458.321.103 - 15

Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social- FIDA
Avenida Dario Rabelo nº933 bairro Cocobó-Iguatu/CE- CEP:63500-000
CNPJ 03.078.410/0001-43

CHECK LIST DOCUMENTOS FIDA

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade.	x	
Cópia estatuto social	x	
Estatuto social adequado a portaria nº4334/2015	x	
a) ao art. 2º "m e n" devem ser excluídas	x	
b) os art.7º e 8º devem estar em acordo com o art.40, II,III e IV	x	
c) diretoria deve estar conforme art. 40, V b da portaria	x	
d) O estatuto social deve especificar a composição e modo de funcionamento do conselho comunitário	x	
e) Não conta do art 15 a existência do conselho comunitário	x	
Ata de eleição de diretoria	x	
Ata do conselho comunitário	x	
Relatório / grade programação	x	
CPF e comprovante de maioria/nacionalidade dos dirigentes	x	
Italo Ney Bezerra Paulino (RG e CPF)	x	
Antonio Helenilce Alves Bezerra (RG e CPF)	x	
Lorena Chaves Diniz (RG e CPF)	x	
Francisco Alves da Cunha (RG e CPF)	x	
Cyntia Queiroz Assunção (RG e CPF)	x	
Jose Ricardo Souza Moreno (RG e CPF)	x	
Fanilde Gonçalves Bezerra (RG e CPF)	x	
Jose Olinda Barros (RG E CERT.CASAMENTO)	x	
Juliane Gomes Siebra Sucupira (RG e CPF)	x	
Deusary vanderley Guedes (RG e CPF)	x	

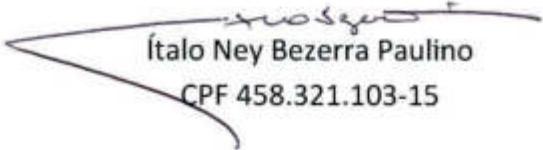


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Fundação Iguatu para o desenvolvimento e Assistência Social, inscrita sob o CNPJ nº 03.078.410/0001-43 encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seu efeito legal.

Iguatu- CE, 04 de setembro de 2017.


Ítalo Ney Bezerra Paulino
CPF 458.321.103-15

ESTATUTO DA FIDA

FUNDAÇÃO IGUATU PARA
O DESENVOLVIMENTO E
ASSISTENCIA SOCIAL

ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP

FIDA- FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social também designada FIDA, constituída em 15 de julho de 1993 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo inderteminado, com sede no município de Iguatu, estado do Ceará, á Avenida Dario Rabelo n º 933 bairros Cocobó, CEP: 63.500-000 e foro jurídico na comarca de Iguatu- CE.

Art. 2º - A FIDA – tem por finalidades:

- a) Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar escolas, creches, faculdades, orfanatos ou estabelecimentos, congêneres visando o desenvolvimento das potencialidades humanas.
- b) Aplicar através dos estabelecimentos acima, o ensino em todos os níveis, modalidades e graus de escolaridades permitidos pelas leis e diretrizes do ensino nacional.
- c) Implantar o ensino técnico e profissionalizante em todos os níveis, visando à capacitação profissional.
- d) Fornecer bolsas de estudo em todos os níveis e graus do ensino oportunizando condições aos discentes de baixa renda e prosseguimento de seus estudos.
- e) Promover a cultura através da criação e manutenção de bibliotecas, centro de cultura, grupos folclóricos, escolas de artes e outros movimentos fins.
- f) Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar hospitais, maternidade, posto de saúde, laboratório ou consultórios médicos e odontológicos proporcionando uma assistência voltada à humanização e valorização da vida.

- g) Conceder assistência jurídica que comprovadamente sejam carentes ou façam parte como sócio desta fundação.
- h) Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar centros sociais urbanos, centros comunitários, quadra de esportes e áreas de lazer objetivando a integração e o desenvolvimento físico, mentais do homem.
- i) Proporcionar atividades socioculturais através de programação voltadas para a conscientização e pratica social, da cultura, e das artes como: seminários, palestras, encontros, festivais, painéis, amostras, etc.
- j) Promover o bem estar social comum a todos os membros das comunidades assistidas pela FIDA, através de obras sociais, e comunitárias, praças serviços de ordem comunitária.
- k) Conceder ajuda ao homem do campo através de equipamentos de cultura agrícola em treinamentos e orientações como objetivo incrementar a produção em escala suficiente, e manutenção do homem do campo.
- l) Incrementar o esporte através da criação e manutenção de agremiações e clubes esportivos.
- m) Executar serviços de radiodifusão comunitária.

Parágrafo primeiro – Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatos, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços.

Parágrafo segundo – A FIDA não distribuí entre seus sócios, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, bruto e líquido, dividendos, bonificação, participação ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a FIDA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediário de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgão do setor publico que atua em áreas afins.



Art. 4º - A FIDA terá regimento interno que, aprovada pela Assembléia Geral, disciplinara o seu funcionamento.

Art. 5º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizara em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regeirão pelas disposições estatutárias.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Art. 7º - A FIDA será composta por um numero ilimitado de sócios

Parágrafo Primeiro: A admissão e a exclusão dos sócios físicos ou jurídicos é atribuição da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: O ingresso de novos sócios se dará de forma gratuita.

Art. 8º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I - Garantia de voz e voto nas instancias deliberativas e diretivas.

II - Votar e ser votado para os cargos eletivos e diretivos.

III - Tomar parte nas Assembléias Gerais.

VI- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 9º - São deveres dos associados:

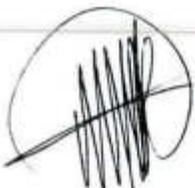
I - cumprir as disposições estatutárias e regimentos;

II - acatar as decisões da assembléia geral e da diretoria.

III - Zelar pelo bom funcionamento da fundação.

Art. 10º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 11º - As atividades associativas, em nenhuma hipótese serão remuneradas.



Art. 12º - O Conselho Diretor da FIDA dará posse anualmente a novos sócios, sendo estes escolhidos através de critérios regimentais.

Art. 13º - Para ingresso de novos sócios nos quadros sociais da FIDA, independente de qualquer ônus, basta que o candidato cumpra as exigências de identificação e estatutário.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A entidade será administrada por;

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria ,
- III – Conselho Fiscal
- VI – Conselho Comunitário

Parágrafo Primeiro – A instituição não remunera sob qualquer forma os cargos de sua diretoria e do conselho fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Parágrafo Segundo – Será constituído um conselho comunitário um órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento da finalidade e princípios dos serviços de radio difusão comunitário.

Art. 15º – O conselho comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) conselheiros indicados pelas respectivas entidades legalmente instituídas, dentre elas as entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a administração pública direta e indireta.

Parágrafo primeiro: Compete ao conselho comunitário:

- I – Fiscalizar a programação da emissora;
- II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos;
- III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V - receber reclamações denúncia e elogios;



VI – Submeter ao ministério das comunicações e os órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado a cerca da programação.

Parágrafo segundo: O conselho comunitário se reunira pelo menos 01 (uma) vez por ano.

Art. 16º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único – A convocação dos órgãos deliberativos far - se - á na forma do estatuto, garantindo a 1/5(um quinto) dos sócios o direito de promovê-la.

Art. 17º - Compete á Assembléia Geral:

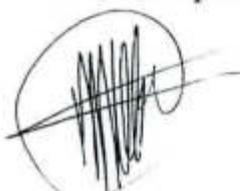
- I– eleger e destituir a diretoria e o conselho fiscal
- II– apreciar e aprovar alterações no estatuto
- II– decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 35 deste estatuto;
- IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar os bens patrimoniais;
- V - aprovar o regimento interno e suas alterações;
- VI- emitir ordens normativas para funcionamento interno da instituição
- VII – decidir sobre a inclusão e exclusão dos sócios;

Art. 18º - A assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aceitar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria.
- II – apreciar o relatório anual da diretoria;
- III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.
- IV – discutir e aprovar os relatórios do conselho comunitário.

Art. 19º - A assembléia Geral se realizará, extraordinariamente quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- ~~II – pelo Conselho Fiscal;~~
- III – por requerimento de 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.



Art. 20º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer numero.

Art. 21º A Instituição adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 22º - A FIDA será administrada por uma diretoria eleita em Assembléia geral, por um prazo de quatro anos e será constituída por um Presidente, Vice – Presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

Parágrafo Único – A diretoria poderá ser reconduzida por no máximo uma vez para um novo mandato.

Art. 23º - Compete á Diretoria:

- I – elaborar e submeter á assembléia geral a proposta de programação anual da Instituição
- II – executar a programação anual de atividade da Instituição
- II – elaborar r apresentar á assembléia geral o relatório anual
- IV – reunir-se com Instituições publicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – regulamentar ordens normativas da assembléia geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição.

Art. 24º A diretoria se reunirá ao menos uma vez por mês.

Art. 25º - Compete ao Presidente:

- I – representar a Entidade judicial e extra-judicialmente;
- II – cumprir e fazer este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria.



Art. 26º - Compete ao Vice- Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

Art. 27º - Compete ao Primeiro Secretario

- I – secretariar as reuniões da diretoria e da assembléia geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as noticias das atividades da entidade.

Art. 28º - Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu termino;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 29º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos;
- II – pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- apresentar ao conselho fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 30º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu termino;
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 31º - O conselho Fiscal será constituído por cinco membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembléia geral e terá mandatos iguais a diretoria.

Parágrafo único – Em caso de vacância, de qualquer membro do conselho fiscal o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu termino.



Art. 32º - Compete o Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da instituição;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das operações econômicos- financeiro realizadas pela Instituição;
- IV – contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – convocar extraordinariamente a assembléia geral.

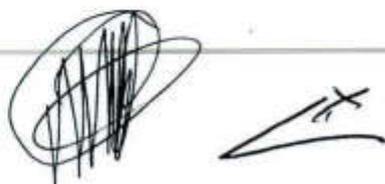
Parágrafo único – O Conselho Fiscal se reunira ordinariamente a cada doze meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33º - Os recursos financeiros necessários á manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I- Termos de Parceria, convênios e contratos firmados com o poder público pra financiamento de projeto e serviços na sua área de atuação.
- II- Contratos e acordos firmados com empresas privadas e agências nacionais e internacionais e organizações sociais;
- III- Doações, legados e heranças;
- IV- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V- Contribuição dos sócios;
- VI- Recebimento de direitos autorais de apoio cultural.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is stylized and appears to be a name. The stamp is partially obscured by the signature.

CAPITULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 34º - O Patrimônio da FIDA é constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 35º - No caso de extinção da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 36º - Na hipótese da entidade obter e, posteriormente, perde a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos público durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37º - A prestação de contas da instituição observara no mínimo;

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de termos de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a apresentação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



**CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 38º - A FIDA será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 39º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 40º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral.



Antonio Marcelo Costa Soares
CPF: 062.109.803-50
Escrevente Autorizado

 **CARTORIO Dona Clara**

 **CARTORIO Dona Clara**

Italo Ney Bezerra Paulino
Presidente

Antonio Maranhão de Oliveira
Advogado
OAB-CE 9936



OBS. Alterado em assembléia geral e extraordinária realizada em 04/09/2017.

Antonio Marcelo Costa Soares
CPF: 062.109.803-50
Escrevente Autorizado

Ata da Assembleia Geral e extraordinária da Fundação Squatu para o Desenvolvimento e Assistência Social - FIDA. Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), reuniu-se na sede da FIDA sito a rua Cláudio Rabelo, 933, bairro Cocoba na cidade de Squatu - Ce, para a Assembleia extraordinária da FIDA - Fundação Squatu para o Desenvolvimento e Assistência Social. A abertura se deu com a palavra do presidente Dr. Stalo Ney Bezerra Paulino que colocou aos presentes a necessidade de realizar alteração estatutária a fim de atender ao ofício nº 33471/2017/SEI-MCTIC, do Ministério das Comunicações, que após análise do processo nº 53000.016596/2013-59 de interesse dessa fundação, as alterações atende ao disposto na lei 9612/198 e da portaria 4334/2015. A partir da presente Assembleia o estatuto da FIDA passará a vigorar com os termos seguintes que após registrado produzira todos os efeitos legais. Do capítulo I, o art. 2º do estatuto social que trata das finalidades será corrigida a alínea "m" que passará a vigorar com a seguinte redação: "Executa serviços de radiodifusão comunitária", e excluído a alínea n. "Executar serviços de radiodifusão". Do capítulo II, o art. 7º do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: "A Fida será composta por um número limitado de sócios. parágrafo primeiro: A admissão e a exclusão dos sócios físicos ou jurídicos é atribuição da Assembleia Geral. parágrafo segundo: O ingresso de novos sócios se dará de forma gratuita". O art. 8º do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: "São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: I - Garantia de voz e voto nas instâncias deliberativas e diretivas, II - votar e ser votado para os cargos eletivos e diretivos, III - Tomar parte nas Assembleias gerais, IV - Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios". O art. 9º que trata dos deveres dos associados passará a vigorar com a

seguinte redação: "I - Cumprir as disposições estatutárias e regimento, II - Acatar as decisões da assembleia geral e da diretoria, III - Zelar pelo bom funcionamento da fundação." O art. 11: passará a vigorar com a seguinte redação: "As atividades associativas, em nenhuma hipótese serão remuneradas." O art. 12: passará a vigorar com a seguinte redação: "A Assembleia geral da FIDA dará posse anualmente a novos sócios, sendo estes escolhidos através de critérios regimentais." O art. 13: do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: "Para ingresso de novos sócios nos quadros sociais da FIDA, independente de qualquer ônus, basta que o candidato cumpra as exigências de identificação e estatutário." No capítulo III da administração, o art. 14º passará a vigorar com a seguinte redação: "A entidade será administrada por: I - Assembleia geral, II - Diretoria, III - Conselho Fiscal, IV - Conselho Comunitário. Parágrafo primeiro: A instituição não remunerará sob qualquer forma os cargos de sua diretoria e do conselho fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas. Parágrafo segundo: Será constituído um conselho comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento da finalidade e princípios dos serviços de rádio difusão comunitário." O art. 15º do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: "O conselho comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) conselheiros pelos respectivos entidades legalmente constituídas, dentre elas as entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluídas a própria executora dos serviços, a administração pública direta e indireta. Parágrafo primeiro: Compete ao conselho comunitário: I - Fiscalizar a programação da emissora, II - Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informação e esclarecimentos, III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada, IV - realizar pesquisa de satisfação

ou opinião junto à comunidade atendida, V- receber
 reclamações, denúncias e elogios, VI- submeter ao Ministério
 das Comunicações e os órgãos de direção da entidade
 autorizada relatórios circunstanciados a cerca da progra-
 mação. Parágrafo segundo: O conselho comunitário se reunirá
 pelo menos 01 (uma) vez por ano. O art. 16º do estatuto passará
 a vigorar com a seguinte redação: "A assembleia geral órgão
 soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo
 de seus direitos estatutários. Parágrafo único - A convocação
 dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto,
 garantindo a 1/5 (um quinto) dos sócios o direito de promovê-la.
 O art. 17º passará a vigorar com a seguinte redação: "Compete
 a Assembleia geral: I- eleger e destituir a Diretoria e o Conselho
 fiscal, II- apreciar e aprovar as alterações estatutárias, III- deci-
 dir sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 35
 deste estatuto, IV- decidir sobre a conveniência de alienar,
 transigir, hipotecar ou permutar os bens patrimoniais, V- aprovar
 o regimento interno e suas alterações, VI- emitir ordens norma-
 tivas para funcionamento interno da instituição, VII- decidir
 sobre a inclusão dos sócios". O art. 18º do estatuto passará a
 vigorar com a seguinte redação: "A assembleia geral se
 realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: I- aceitar
 a proposta de programação anual da instituição, submetida
 pela diretoria, II- apreciar o relatório anual da diretoria, III-
 decidir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo con-
 selho fiscal, IV- discutir e aprovar os relatórios do conselho
 comunitário". O art. 22º do estatuto passará a vigorar com a
 seguinte redação: "A FIDA, digo "A FIDA será administrada
 por uma diretoria eleita em Assembleia geral, por um prazo
 de quatro anos e será constituída por um Presidente, vice-
 presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo
 tesoureiros. Parágrafo único - A diretoria poderá ser reconduzida a
 por no máximo uma vez para um novo mandato". Do Capítulo
 IV, o art. 33º do estatuto passará a vigorar com a seguinte reda-

e suplicas: Juliana Gomes Sobre Bussapa e Jeremy Wain
 during questas. Após o prazo de 30 dias e verificado o tempo
 devidamente mostrar a verificação das partes. Após a apura-
 ção das partes para emissão de ofício por parte a etapa
 "Novo tempo" para o graduação 2017-2021 por unanimidade
 das partes sem nenhuma objeção. Em seguida a comp
 foi seu parte a nova diretoria e o presidente eleito
 expedir a todos e assumir o compromisso de luta pela
 crescimento do FIA. Não tendo mais nada a declarar,
 eu Antonio Helenice Alves Bezerra favor a parte afo
 que vai extrair por mim e por todos os partes.

CARTÓRIO Dona Clara

João Carlos Alves Lima
 Maria Elza de Souza
 Emlin Oliveira
 Gurgel Rodrigues
 M. de Fátima
 Mariana Regina Burego
 Filipe Gomes Sobre Bussapa
 Juliana Gomes Sobre Bussapa
 para Dona Clara
 Juliana e Maria de Souza
 Maria Regina Burego



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CARTÓRIO DONA CLARA
 fotocopia nº 29918
 Registro nº 3251 Livro H-4 Fls. 01
 Iguaçu de nº 21
 2017

AVERBAÇÃO
 Averbação de nº 325 referente
 ao registro de nº 325
 do Livro H-4 Fls. 01
 Roberto Sergio Rocha de
 Iguaçu de nº 21
 CPF: 062.109.803-50
 Antônia Helena Gomes Sobre Bussapa
 CPF: 062.109.803-50
 Escritório Autorizado

RECONHECO AÍSI FIRMAS(SI) DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 n.º 26449/2017
 Por Semelhança Por Autenticidade
 Data de Iguaçu de nº 21 JUN 2017
 Em Testemunh...
 Roberto Sergio Rocha de S... - Tabelião
 Denis Anderson da Rocha Bezerra
 Associação da Rocha Cavali...
 CPF: 062.109.803-50
 Escritório Autorizado

Escritório Autorizado
 CPF: 062.109.803-50

23X

Ata do Conselho Comunitário da rádio Tropykalia 104,9 FM. por 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 19:00 horas ocorreu na sede da Fida - Fundação Squatu para o Desenvolvimento e Assistência Social, entidade mantenedora da Radio Comunitária FM Tropykalia 104,9, a reunião do conselho comunitário da radio comunitária tendo em vista a deliberar a cerca da programação FM Tropykalia.apurado os últimos doze meses sendo de agosto 2016 a julho de 2017. O conselho comunitário composto pelas instituições:CCDMI- Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal de Squatu-Ce, inscrita no CNPJ. 41.365.867/0001-28, sito a Rua 21 de Abril, 51N CSU, Squatu, Estado do CE. sendo que será representada pelo senhor Edmar Gomes Alves, CPF-442.858.173-49 presidente do conselho comunitário, STRAFI- Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Squatu-Ce, inscrita no CNPJ- 07.512.098/0001-05, com sua sede sito a Avenida São Paulo, Rua Floriano Peixoto, nº 142, bairro centro, município de Squatu, Estado do CE, representada pelo senhor, Evanelson Paraíba da Silva, CPF. 276.360.103-49, presidente do sindicato, AMSBC- Associação dos Moradores do Sítio Barreiras dos Constantino, inscrita no CNPJ 06.746.010/0001-57, com sede sito a, St Barreiras do Constantino, 51N- Zona rural, município de Squatu - Ce, representada pelo senhor, Raimundo Barbosa da Silva, CPF - 155.377.798-03, ACMAC - Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores do Sítio Carnaúba, inscrita no CNPJ - 41.365.834/0001-88, com sua sede sito a St. Carnaúba, 51N, município Squatu - Ce, representada pelo senhor Duarte Afonso de Oliveira, inscrito no CPF: 327.145.303-97, ADCHAST- Associação de Desenvolvimento Comunitário de moradores e Agricultores do Sítio Tambia, inscrita no CNPJ- 00.747.357/0001-38, tendo sua sede sito ao sítio Tambia, 51N, bairro Serrote, município de Squatu - Ce, representada pelo senhor Benedito Afatias Uchôa, CPF-442.819.863-91, Para dar inicio o senhor Edmar Gomes Alves deu as boas vindas aos presentes e mencionou a importância

de si realizar esta importante reunião, tão memorável para a população em seguida foi concedida a oportunidade para cada um dos presentes a fim de expor suas opiniões sobre a programação da mesma e a melhoria que possa vir ter, cada um dos presentes relacionou a sua satisfação de se fazer parte deste instrumento de democracia, dado isso foi colocado para exposição dos presentes seus comentários com relação à programação da Tropykália FM, Vicente Monte de Oliveira relacionou que a Tropykália FM tem feito um relevante trabalho frente à temática de se realizar uma comunicação que informe a comunidade os direitos e deveres como num todo e acima de tudo tem sido um instrumento de transformação social, bem como de levar informações relevantes para o desenvolvimento social de nossa cidade e até do Estado através da internet mesmo diante das dificuldades. Para o senhor Raimundo Barbosa da Silva a rádio comunitária tem sido um instrumento de inclusão social, através de um veículo de comunicação como também realizando um importante papel na propagação de artes locais e na realização de importantes eventos em parceria com o organismo público e privado. É claro que precisamos melhorar em alguns aspectos como buscar maior parceria por parte das lideranças locais, e ter maior espaço na cultura local. Já existem inúmeros conteúdos de músicas, mais acredito que a FIDA - Fundação Squatru para o Desenvolvimento e Assistência Social, poderia buscar parcerias com outras organizações para produzir maior conteúdo artístico da região, meu sincero elogio aos formadores de opiniões, tendo a sua própria reflexão e conscientização com conteúdos importantes para toda comunidade dos quais inúmeros esses, sem rural, na boca do povo, envelhecer de bem com a vida, movimento sindical. Para Evandro Tarcia da Silva

a rádio Tropykália FM, tem sido um espaço aberto em
após a divulgação em anexos, comunicando a comuni-
dade onde temos visto inúmeros programas de cunho
informativo e cultural. Para Benedito Matias Uchua e
claro que pode melhorar esta programação para as
diversidades culturais como a propagação das culturas
diversas, cada vez mais envolventes e inclusivas. Para
dar ciência segue em anexo a grade de programação
com histórico de cada programa veiculado na rádio
Tropykália FM, assim foi conduzida a reunião deliberativa
do conselho comunitário e após relatado em ata e
aprovado por unanimidade o relatório circunstanciado,
de acordo com o que estabeleceu a portaria nº 4334/2015 do
ministério das Comunicações e em concordância com a
lei nº 9612/1997. Nada mais havendo a ser tratado, foi
lavrado a presente pelo senhor Evariston Jaraiva da
Silva, neste ato voluntário deu por encerrada a presente
que segue assinada pelos conselheiros.

Edmundo Gomes da Silva

Licenciado em Direito
Benedito Matias Uchua
Raimundo Barbosa da Silva
Edmundo Gomes da Silva



RÁDIO TROPYKÁLIA FM 104,9 Mhz

Rua Dario Rabelo, 933-CEP 63.500.000 -Iguatu - Ce

Bairro Cocobó - (88) 3581-1261

e.mail - contato@tropykaliafm.com

Fundação Iguatu para desenvolvimento a Assistência Social – FIDA

CNPJ – 03.078.410/0001-43

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

DE SEGUNDA A SEXTA

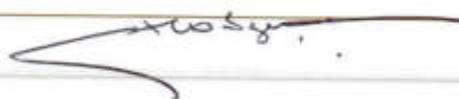
Nomes de Programas e Comunicadores	Horários
<p>FORROZÃO DA 104-Apresentação Olinda Barros Descrição-Um programa descontraídotocando os melhores forrós , mesclados com uma saudade do ritmo dentro de cada bloco... Sendo que a abertura será com uma Oração.</p> <p>*06:20-CENTRAL ESPORTIVO-01-CENTRAL DE NOTICIAS-01 *06:35-Tempo e Temperatura *06:45-Bastidores da Música-01-CENTRAL DE NOTICIAS-02(Informativo da comunidade)</p>	<p>Das 06 as 07 Horas</p> 
<p>BOM DIA - 104-Apresentação Olinda Barros</p> <p>Programação voltada mais pra um flash recente, ou seja as musicas que recentemente deixaram de tocar na programação, vale qualquer Ritmo, menos forró...</p> <p>Detalhe neste horário já vale tocar a musica do dia...</p> <p>Quadros</p> <p>*07:00 -DICA DE SAÚDE *07:15 -CENTRAL ESPORTIVO-02-CENTRAL DE NOTICIAS-03 *07:30 -DIREITO DO CONSUMIDOR *07:40 -Musica do dia *07:45 -CENTRAL ESPORTIVO-03-CENTRAL DE NOTICIAS-04(Informações sobre Esportes e Utilidade Publica e avisos da comunidade)</p>	<p>Das 07 às 08 Horas</p>   
<p>Central do sertaneja- Apresentação Edgar de Souza e Suzana Santos</p> <p>Um programa divertido com as mais tocadas do sertanejo em todo o Brasil.</p> <p>* 08:00-Direitos do Consumidor-Dentro do Apoio Cultural * 08:30-Campanha Educativa-Dentro do Apoio Cultural – comunicados da comunidade. *Dicas astrológicas</p>	<p>Das 08 as 09 Horas</p>

<p>SINTONIA-104-Apresentação Valdevan Rodrigues</p> <p>Programa variado cheio de sucessos e prêmios e participação do ouvinte e da comunidade ao vivo (telefone, wathsaps, face etc...)</p> <p>Quadros</p> <ul style="list-style-type: none"> * 10:00-Dica de Dona de Casa - (Dentro do Apoio Cultural) * 10:05-Abertura * 10:08-Agenda do Radio – Após abertura * 10:10-Mensagem do Dia-(Música gospel após a mensagem) * 10:30-Bastidores da Musica-02-(Dentro do apoio Cultural) * 10:40-Musica do dia-Abertura do Bloco Musical * 11:00-Campanha Educativa-(Dentro do apoio Cultural) * 11:25-CENTRAL DE NOTICIAS-05 (Final do Bloco Musical- Informações da comunidade) * 11:30- Dica de Transito-(Dentro do apoio Cultural) 	<p>Das 09 às 12 Horas</p> 
<p>SEMEANDO A BOA PALAVRA</p> <p>Programa evangélico - de Segunda a Sexta de 12:00 as 13:00 - Momento de Adoração ao Senhor.</p>	<p>Das 12 às 13 Horas</p> 
<p>40 GRAUS-Apresentação Jéssica Moreno</p> <p>De Segunda a Sábado das 13:00 as 17:00- Programa variado, com a participação do ouvinte e da comunidade pedindo musicas e também sorteios de brindes. Dicas de eventos da comunidade,</p> <ul style="list-style-type: none"> * 14:00-Dicas de Dona de Casa - (Dentro do Apoio) * 14:15-Telenovelas 01 (Início do Bloco) * 14:30-No Mundo da Fama-02 (Dentro do apoio Cultural) * 14:35-Amusica do dia (Após o apoio cultural) * 14:45-Telenovelas 02 (Início do Bloco) * 15:00-Direito do Consumidor * 15:30-No Mundo da Fama-03 * 16:00-Dica de saúde e programação cultura. * 16:30-No Mundo da Fama-04-Dentro do Apoio Cultural 	<p>Das 13 às 17 Horas</p>  
<p>NAÇÃO FORROZEIRA-Apresentação- Jailton Amorim</p> <p>De Segunda a Sexta das 17: 00 as 19:00</p> <p>Programa de forró com a participação direta do ouvinte, e com prêmios todos os dias. Tocando o melhor do forró do momento e das antigas. Dicas e avisos de eventos de associações e comunidades.</p>	<p>Das 17 as 19 Horas</p>
<ul style="list-style-type: none"> * 17:00-Direitos do Consumidor-Dentro do Apoio Cultural * 17:30-Campanha Educativa-Dentro do Apoio Cultural 	

<p>*08:00-Reconhecimento de Paternidade *08:30-Registro Civil e Pátrio Poder</p>	
<p>CONEXÃO 104-Apresentação Valdevan Rodrigues</p> <p>* Todo sábado de 09:00 as 12:00-(Programa variado com a participação de ouvintes...Avisos e participação ao vivo da comunidade</p> <p><u>Quadros</u> * 9:00 – Dica de Saúde - (Dentro do apoio Cultural) * 9:15 - Guia Astral 01 * 9:30 – Direito do Consumidor - (Dentro do Apoio Cultural) * 9:45 – Guia Astral 02 * 10:00 – Dica de Dona de Casa - (Dentro do Apoio Cultural) * 10:15 – Guia Astral 03 * 10:35 – Dicas de Trânsito(Campanhas Tropykalia) * 10:40 - Musica do dia.- Abertura do Bloco Musical * 11:05 – Campanha Educativa-(Dentro do apoio Cultural) * 11:30 – Bulliyng nas Escolas * 11:40—Comunidade em ação</p>	<p>Das 09 às 12 Horas</p> <p style="text-align: right;"><i>Evel</i> </p>
<p>TOP GOSPEL <u>O Melhor do Gospel-(evangélico)</u></p> <p>*12: 00 – Dicas de Transito e cuidados com o meio ambiente.</p>	<p>Das 12 às 13 Horas</p> <p style="text-align: right;"></p>
<p>40 GRAUS-Apresentação Jéssica Moreno</p> <p>De Segunda a Sábado das 13:00 as 17:00-(Apresentação Jéssica Moreno)-Programa variado, com a participação do ouvinte pedindo musicas e também nos sorteios...</p> <p>* 14: 00-Dicas de Dona de Casa - (Dentro do Apoio) * 14: 15-Telenovelas 01 (Início do Bloco) * 14: 30-No Mundo da Fama-02 (Dentro do apoio Cultural) * 14: 35-A musica do dia (Após o apoio cultural) * 14: 45-Telenovelas 02 (Início do Bloco) * 15:00-Direito do consumidor - utilidade publica, noticias e curiosidades. * 15: 30-No Mundo da Fama-03 * 16: 00-Dica de Saúde * 16: 30-No Mundo da Fama-04-Dentro do Apoio Cultural</p>	<p>Das 13 às 17 Horas</p> <p style="text-align: right;"> </p>
<p>NAÇÃO FORROZEIRA-Apresentação Jailton Amorim</p> <p>De segunda a sábado das 17:00 as 19:00 — (Apresentação Valdevan Rodrigues) – Programa de forró com a participação direta do ouvinte. Tocando o melhor do forró do momento e das antigas.</p>	<p>Das 17 às 19 Horas</p>

<p>* 17:00-Direitos do Consumidor-Dentro do Apoio Cultural * 17:30-Campanha Educativa-Dentro do Apoio Cultural * 18:00-Oração do Anjo-Ave Maria Natureza-Paula Fernandes * 18:05-Dica de Dona de Casa-Dentro do Apoio Cultural * 18:30-Bastidores da Musica-04-Dentro do apoio cultural</p>	E 2018
<p>A HORA DO AMADO-Apresentação Jailton Amorim Programa com o melhor das músicas de Amado Batista.</p>	<p>Das 19 às 20 Horas</p> 
<p>CENTRAL MIX - apresentação Geovani Bass Os embalos de sábado para vc dançar e se divertir com muitas dicas e informações</p>	<p>Das 20 às 22 Horas</p>
<p>CENTRAL DO FORRÓ Apresentação Coronéo Juara De 06: 00 ÀS 07:00- O Melhor do forró variado. Com dicas e informações para o Homem do campo</p>	<p>Das 06 as 07 </p>
<p>À hora da Benção – Programa Religioso Programa com os ensinamentos da Bíblia sagrada</p>	<p>Das 07 às 08 </p>
<p>Domingueira 104- Apresentação Valdevan Rodrigues Músicas, Entrevistas, Games, dicas e informações para contribuir informar e levar o conhecimento para a comunidade.</p>	<p>Das 09 às 12</p> 
<p>Programa Viagem no tempo- Apresentação Iara Silva Músicas nacionais e internacionais, recordando as melhores do passado com muitas notícias e curiosidades.</p>	<p>Das 12 às 16</p>
<p>Programa Domingo show- Apresentação Nazareno dos anjos Especial de domingo com os melhores sucessos do momento. Dicas e informações para a comunidade.</p>	<p>Das 16 às 18</p>

lente,



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.747.357/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/1995	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MORADORES E AGRICULTORES DO SÍTIO TAMBIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO SIT TAMBIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 53.500-000	BAIRRO/DISTRITO SERROTE	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/08/2017** às **09:57:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSAV Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.512.098/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/1970
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE IGUATU - CE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 142	COMPLEMENTO	
CEP 63.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2017** às **11:27:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.365.867/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/1991
NOME EMPRESARIAL CONSELHO COMUNIT DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE IGUATU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCDMI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CSU	
CEP 63.500-000	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM TAVORA	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2017** às **11:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.746.010/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ST BARREIRA DOS CONSTANTINO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ST BARREIRA DOS CONSTANTIN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 63.500-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2017** às **11:23:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.365.834/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SÍTIO CARNAUBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ST CARNAUBA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 63.500-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE DE ALENCAR	MUNICÍPIO IGUATU
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/08/2017 às 11:30:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARROSA DE SOUSA



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8910002030100 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2008

NOME ITALO NEY BEZERRA PAULINO

EMBAIXADA SEBASTIÃO PAULINO DE SOUZA

SARA NOEMA BEZERRA PAULINO

IBOATU - IGAUACE DATA DE CASAMENTO 24/06/1972

DOC ORIGINAL CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 04. OFÍCIO TERMO: 7252 FOLHA: 127V

LIVRO: B. 20 IGAUATU - CE

458.321.103-15

CPF

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 ITALO NEY BEZERRA PAULINO

Nº de Inscrição
 458321103-15

Data do Nascimento
 24/06/72



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura



ITALO NEY BEZERRA PAULINO

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/12/98

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007450950 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2010

NOME
ANTONIA HELENILCE ALVES BEZERRA

FILIAÇÃO
ANTONIO BEZERRA DE MELO
MARIA AUGUSTA ALVES

NATURALIDADE IGUATU - CE DATA DE NASCIMENTO 27/08/1957

DOC. ÚNICO
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:3 ZONA TERMO:8.159 FOLHA:504
LIVRO:8-14 FORTALEZA - CE
CIV. 101.501.963-34

RG: ANT: 915302
P.: 135

1 VIA

Antonia de S.
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/05/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



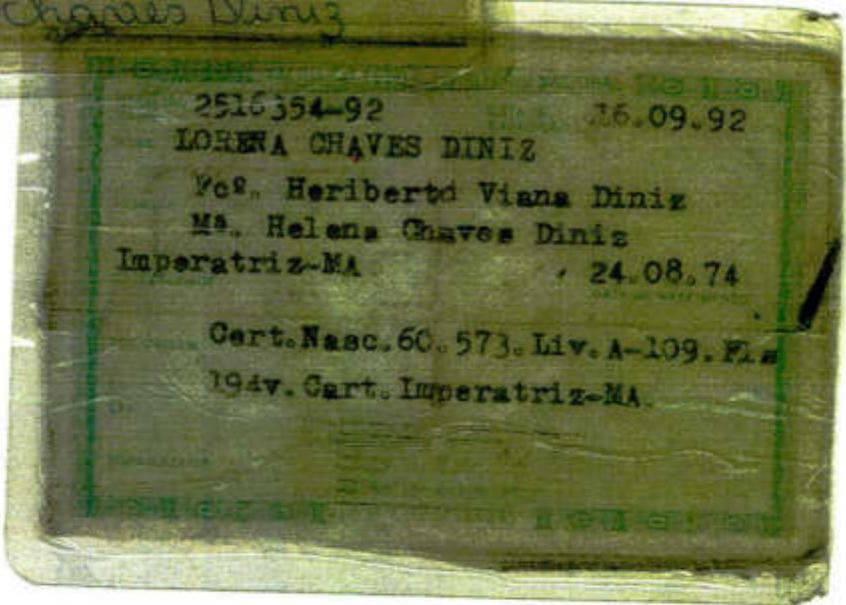
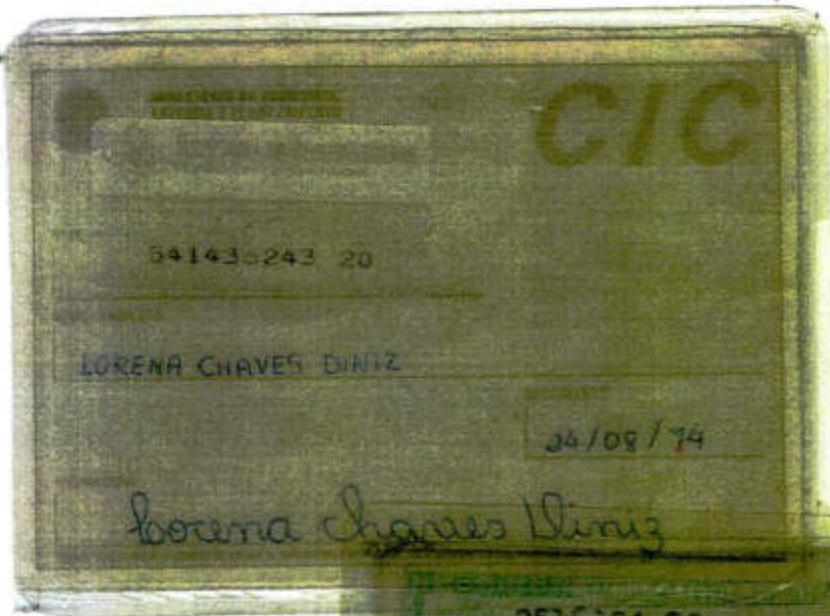
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIHA DE IDENTIDADE

Polegar Direito



Antonia Helenilce Alves Bezerra



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0029192871 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/8/1999

NOME FRANCISCO ALVES DA CUNHA

FILIAÇÃO JOSE ALVES DA CUNHA E CLARISSE DUARTE DO CARMO

NACIONALIDADE IGUATU-CE DATA DE NASCIMENTO 3/1/1953

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 3393 L. B 12 F 134 IGUATU CE

CPF 54152887320 ID. ANT. 886380

FORTALEZA CE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E GÊNERO DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCARBO



Francisco Alves da Cunha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 98029265208 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/1998

NOME CINTHIA QUEIROZ ASSUNCAO

FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA ASSUNCAO E ALIACIRA QUEIROZ TORRES ASSUNCAO

NATURALIDADE IGUATU-CE DATA DE NASCIMENTO 19/1/1984

DOC. DIRIGIDA CERT. NASC. 30294 L A19 F

92V IGUATU CE

CPF

POPULAÇÃO CE

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

002.894.303-13

CINTHIA QUEIROZ ASSUNCAO

1984







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 2003029022199	DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/06/2012
NOME: FAMILDE GONÇALVES DE QUEIROZ BEZERRA	
FILIAÇÃO: RICARDO GONÇALVES BEZERRA LUIZA MARIA DE QUEIROZ	
NATURALIDADE: IGUATU - CE	DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1956
SOC. DIRIGEM: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 830 FOLHA: 144 LIVRO: B-5 IGUATU - CE CER: 387.844.603-82	
RG: ANT: 700099	
P.: 135	
VIA	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.110 DE 20/06/83	





CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARREIRAS
41.366.022/0001-57

1º Ofício

Iguatu - CE

CARLOS ANDRE DA SILVA
CPF 759.817.773-20
Oficial do Registro Civil

PROCURAÇÕES, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Iguatu Estado do Ceará na forma legal, CERTIFICA que sob N° 1315, às fls. 208 do livro 003 de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 24 do mês de janeiro do ano de 2008, foi feito o Casamento de JOSÉ OLINDA BARROS e MARIA ARTEZIANA SILVA CORREIA, contraído perante MARIA MARLUCE VIEIRA SILVA (JUIZA ESPECIAL) e as testemunhas AS CONSTANTES NO TERMO,

Ele BRASILEIRO, nascido em SÍTIO AROEIRAS-ORÓS/CE a 02 de março de 1968, RADIALISTA, Residente RUA CASEMIRO PEREIRA, S/N°, BAIRRO FLORES, IGUATU/CE, filho de JOSÉ VICENTE SOBRINHO e SUSANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA.

Ela BRASILEIRA, nascida em IGUATU/CE a 08 de abril de 1988, ESTUDANTE, Residente VILA CAJAZEIRAS, IGUATU/CE, filha de AIRTON CORREIA LIMA e JOSEFA DE LIMA CORREIA E SILVA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 do Código Civil Brasileiro.

O casamento foi realizado sob o regime de: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, passando ela, a assinar-se O MESMO NOME.

O referido é verdade e dou fé.

Iguatu, 24 de janeiro de 2008.

Carlos André da Silva
CARLOS ANDRÉ DA SILVA
Oficial do Registro Civil

Carlos André da Silva
CPF 759.817.773-20
ESCRIVENTE SUBSTITUTO



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 2007029116595 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/5/2007

NOME: JULIANE GOMES SIEBRA SUCUPIRA

FILIAÇÃO: GERALDO GOMES DA SILVA E MARIA SHERLIANE SIEBRA SUCUPIRA DA SILVA

NATURALIDADE: IGUATU-CE DATA DE NASCIMENTO: 15/8/1995

DOC ORIGEM: CERT.NASC. 32902 L A 29 F

151V IGUATU CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
046.302.103-77

Nome
JULIANE GOMES SIEBRA SUCUPIRA

Nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Pol. Identificação

Juliane Gomes Siebra Sucupira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

11/07/1962
Nascimento

DEUSARY WANDERLEY GUEDES
Nome

675.321.444-53
Número de Inscrição

Cadastro de Pessoas Físicas

CPF

SECRETARIA DA FAZENDA
MINISTÉRIO DA FAZENDA




(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

688.886
REGISTRO GERAL

DEUSARY WANDERLEY GUEDES
NOME

Darcilio Guedes da Silva
FILIAÇÃO

Palmira Wanderley Guedes
Patos-PB

11-07-1962
DATA DO NASCIMENTO

21-08-1979
DATA DE VALIDADE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR
Deusary Wanderley Guedes



MARCAS ÚNICAS



CPULA DE IDENTIDADE

DH

AR



Correios AR MP **SEDEX**

PESO (kg) *222*

DY 21648889 5 BR

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão
Protocolo-Geral-CORDIN/SPOA
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

Desconhecido
 Endereço insuficiente
 Equívoco na entrega
 Mudou-se
 Recusado por área

DEVOLVIDO À ECT
 Em *19/09/17*
Ilda

G MINICOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
 COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA – CGRC
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO *4*, SALA 307, ANEXO OESTE-
 BRASÍLIA / DF- CEP: 70.044-900

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ÍTALO NEY BEZERRA PAULINO
FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
AV. DÁRIO RABELO, Nº 933 – COCOBÓ- IGUATU/CE
63500-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.016596/2013 Localidade / UF: IGUATU/CE
Entidade: FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Mello Bezerra	043.498.903-78	null	15/07/2000 15/07/2000	
Verônica Pinto Monteiro Vieira	327.198.843-91	null	15/07/2000 15/07/2000	
Italo Ney Bezerra Paulino	458.321.103-15	null	15/07/2000 15/07/2000	(88) 996560707 (88) 35116230 (88) 996560707 (88) 35116230

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53000.016596/2013-59
Localidade: IGUATU/CE
FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl.2 (053750)
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 02/04/2013
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não
- 2) Estatuto Social: fl. 17/26 (2223712)
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?m?
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º OK. Art. 12-Conselho Diretor dará posse
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, I
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, II
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 22
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23/30
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 22-mandato de 4 anos, com uma reeleição
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 44/ em 20/05/2013 (053750)
Dir. Presidente: ITALO NEY BEZERRA PAULINO; 24/06/1972; 458.321.103-15
Dir. Vice-Presidente: LORENA CHAVES DINIZ; 24/08/1974; 541.436.243-20
1º Secretário: ANTÔNIA HELENILCE ALVEZ BEZERRA; 27/08/1957; 101.501.963-34
2º Secretário: JOSÉ MOREIRA FILHO; 07/08/1924- FALTA CPF
1º Tesoureiro: CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO; 19/01/1984; 002.894.303-13
2º Tesoureiro: ARMSTROG MASTRIONE CARVALHO - AUSENTE
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl.3/ (0776619)
- 5) CNPJ: fl. 32 (053750)
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl.

7) Declaração de conformidade: fl. 2 (2223712)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 3/5 (2223712) e 11/16 (2223712)

*****PENDÊNCIAS:**

NT 7142, de 26/04/2016: que a entidade teve oportunidade de exercer direito de contraditório e ampla defesa, através da NT 25702/2015, que somente fazia exigências, sem a cominação de indeferimento do pedido em caso de não atendimento. Foram apresentados outros documentos.

28/07/2017: nova e última oportunidade para apresentação dos documentos, sanando todas as exigências, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga.

Estatuto social: art.2º, "m" e "n" ? o serviço a ser prestado é apenas radiodifusão comunitária, não pode haver previsão de outro tipo de radiodifusão ou TV; art.7º - não está previsto ingresso gratuito de toda e qualquer pessoa, física ou jurídica; art.8º - restringe o direito de voto e de ser votado, e não há o de voz e voto nas instâncias deliberativas; art.15 ? não há previsão de conselho diretor; art.15, §2º - não prevê corretamente o Conselho Comunitário; art.22 ? diretoria será eleita por um "conselho diretor", mandato de 4 anos, sem restrição de reeleição; art.22, §único ? será composta por sócios fundadores.

Ata de eleição venceu em 20/05/2013

27/11/2017: NT 17158/2017: recebida em 18/08/2017, resposta em 15/09/2017 CADSEI: estatuto social: art.12 ? Conselho Diretor dá posse anualmente a novos sócios; não envio de ata de eleição.

*****CONCLUSÕES:** Será elabora Nota Técnica de indeferimento do pedido de renovação, em virtude do descumprimento das exigências.

Alice Lorena de Barros Santos

NOTA TÉCNICA Nº 27347/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.016596/2013-59.**

Assunto: **Não Renovação de Outorga. Abertura de prazo para manifestação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FIDA)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iguatu**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 304, publicada no DOU de 31/05/2001 (2079959), e Decreto Legislativo nº 418, publicado no DOU de 07/08/2003 (2079968).

ANÁLISE

2. O pedido de renovação de outorga da Entidade foi apresentado em 02/04/2013 (fl. 2 - 0053750), e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 07/07/2013, portanto, é tempestivo.

3. Após a análise dos autos, foram encontradas pendências na documentação encaminhada. Assim, elaborou-se a Nota Técnica nº 17158/2017/SEI-MCTIC (2081127), por meio da qual esta Coordenação-Geral fez exigências quanto à apresentação de documentos faltantes. e concedeu prazo de **30 dias** para seu cumprimento, entretanto, sem a oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. A Nota Técnica foi encaminhada à Fundação por meio do Ofício nº 33471/2017/SEI-MCTIC, recebido em 18/08/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR), (2172434).

5. Na última Nota Técnica, foi mencionado que a solicitação seria "a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015".

6. Em resposta, a Radiodifusora encaminhou documentos através dos protocolos nº 01250.057576/2017-16 e 01250.058520/2017-89, por meio dos quais enviou apenas parte dos documentos solicitados, a saber, declaração de conformidade, cópia de estatuto social com alterações, entretanto, ainda com incorreção (art. 12), relatório do Conselho Comunitário e grade de programação, e documentos de identidade, entretanto, **não enviou a nova ata de eleição**.

7. Portanto, com base no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "**A renovação será indeferida nos casos em que: [...] II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações**", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

8. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Requerente acerca dos elementos verificados, para, se desejar, manifestar-se, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 27/11/2017, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/11/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2427569** e o código CRC **8C8B3E6E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 51012/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ÍTALO NEY BEZERRA PAULINO

Representante Legal da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social

Av. Dário Rabelo, nº 933 - Cocobó

63500-000 - IGUATU - CE

CNPJ nº 03.078.410/0001-43

Assunto: Indeferimento do pedido de renovação da Outorga / Processo nº 53000.016596/2013-59.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que o processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FIDA), sediada em Iguatu/CE, foi indeferido, conforme Nota Técnica nº 27347/2017/SEI-MCTIC, em anexo.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/11/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2427697** e o código CRC **2BFF1A6B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 51012/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.016596/2013-59 - Nº SEI: 2427697

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 51012/2017/SEI-MCTIC, 28/11/2017

53000.016596/2013-59

ÍTALO NEY BEZERRA PAULINO

Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social

Av. Dário Rabelo, nº 933 - Cocobó

63500-000

Iguatu - CE

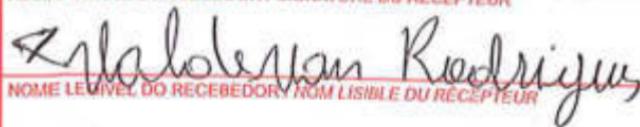
UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

14/12/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

14 DEZ 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT


ISMAEL BRAZ
Nº 53000.016596/2013-59

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNDZ

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08953315 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 DEZ 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /	/ /
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
 70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Cynthia Queiroz Assunção
José Márcio F. T. / k. o.

CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Dai Gustavo Correia Lima, 26, Centro, Igatu - Ceará, Tel: (088) 3581-0566
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 002420
Reconheço a assinatura por AUTENTICA de ITALO NEY BEZERRA PAULINO
Igatu - CE, 10 de Junho de 2013. Em test. da verdade.

ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA - Oficial
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
E-mail: 1.30 + Fone: 0.12 + Bole: 0.78 + (88) 0.10 + R\$ 2.87



CARTÓRIO DONA CLARA - 3º Ofício de Notas e Registros Públicos
Dai Gustavo Correia Lima, 26, Centro, Igatu - Ceará, Tel: (088) 3581-0566
Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião

Natureza do Título - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
Protocolo nº. 18100 em 10/07/2013
Registro nº. 223, Livro A - 2, Folha 166
Apresentante: ITALO NEY BEZERRA PAULINO
Dou fe, Igatu-CE, 10/07/2013.

Oficial Registrador DONA CLARA
Tudo R\$ 95,01
CARTÓRIO DONA CLARA
3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Roberto Sérgio Rocha da Silva
CRE - 13.20



Ata da assembleia ordinária da Fundação Igatu para o desenvolvimento e sustentação social (FIDA) realizado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezesseis) reuniram-se os sócios fundadores, outros sócios, convidados e estavam presentes os dois alguns membros do conselho comunitário em cumprimento ao estatuto social e ao edital de convocação da reunião ordinária e ao edital do processo eleitoral para deliberar e discutir sobre assuntos de interesse da FIDA com a seguinte pauta: 1- Análise do balanço financeiro quadrênio, digo e patrimonial do quadrênio 2013-2017 (dois mil e treze, dois mil e dezesseis), 2- relatório do funcionamento da emissora emitido pelo conselho comunitário; 3- Programação cultural e artística; 4- Eleição da diretoria da FIDA nos termos do seu estatuto social e edital convocatório do processo eleitoral. O presidente inicial digo inicia a reunião agradecendo a presença de todos e parabenizando a diretoria pelo bom trabalho realizado e que apesar das dificuldades do país a fundação consegue andar sem maiores problemas. O entendedor apresenta o balanço contábil, financeiro e patrimonial para o quadrênio 2013-2017 que teve um resultado positivo embora a fundação não tenha

crença financeira mas também não apresenta dívidas. Os presentes aprovaram por unanimidade o balanço e pediu para que fosse disponibilizado cópias para serem no quadro de avisos da emissora. O próximo ponto de pauta em discussão foi o relatório de funcionamento e social emitido pelo conselho comunitário que mostra que a emissora vem atendendo ao estatuto social e fuzar o trabalho social e de utilidade pública da emissora e sugere que fosse realizadas parcerias com entidades públicas para aumentar a abrangência do trabalho social e comunitário da emissora. O relatório e seu parecer foi aprovado por todos os presentes e solicitado que fosse publicizado no site da emissora para conhecimentos da população. Foi servido um lanche aos presentes e em seguida a reunião foi reiniciada com a pauta da programação cultural e artística. O novo diretor de programação Olindo Barros apresentou a nova grade de programação que foi muito elogiada pelos presentes e que será iniciada em junho de 2017. A programação foi aprovada por todos os presentes. Em seguida iniciou-se o processo eleitoral e a palavra é facultada ao presidente da comissão eleitoral que é presidida por Washington Paulino Bezerra. Inicia-se o processo eleitoral com a inscrição das chapas que concorrerão ao quadriênio 2017 - 2021. Após o tempo regimental e a análise da documentação pela comissão eleitoral a chapa "Novo tempo" foi declarada inscrita homologada. A chapa é composta por: Presidente: Italo Ney Bezerra Paulino, Vice-Presidente: Antônia Helenilene Alves Bezerra. 1º Secretário: Lorena Chaves Diniz. 2º Secretária: Francisco Alves do Cunha. 1º Tesoureiro: Lygia Quenoz Assunção. 2º Tesoureiro: José Ricardo Souza Moreno. Para o conselho fiscal foram eleitos como titulares, Fábio Gonçalves Bezerra e José Olindo Barros —

e suplentes: Juliana Gomes Siqueira Siqueira e Deisyery Ullendrey Quevedes. Após o prazo de inscrições e verificada o tempo regimental iniciou-se a votação dos presentes. Após a apuração dos votos pela comissão eleitoral foi eleita a chapa "Novo tempo" para o quadriênio 2017-2021 por unanimidade dos presentes sem nenhuma abstenção. Em seguida a comissão deu posse e nome diretoria e o presidente eleito agradeceu a todos e assumiu o compromisso de lutar pelo crescimento de FIDA. Não tendo mais nada a relatar, eu Antonia Helenice Alves Bezerra lavei e presente até que aqui esvanecida por mim e por todos os presentes.

Antônio Helenice Alves Bezerra

~~Antônio Helenice Alves Bezerra~~
Lorena Claves Diniz

Mafra Clara de Sousa
Sílvia

Quevedes

Enilene Oliveira

Guilherme Rodrigues

Al. de Farias

Nayara Maria Quiróz

Juliana Gomes Siqueira Siqueira

Juliana Queiroz Lourenço

Pris Carla Bar

Tomás de Almeida

Sara Maria Bezerra Paulino



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CARTORIO DONA CLARA	
Protocolo nº	24977
Registro nº	325 Liv. 4 Fls. 01
Iguatu-CE	21 de Junho de 2017
ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA - TABELIÃO DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA - SUBSTITUTO ROCIDELIA DA ROCHA CAVALCANTE - SUBSTITUTO	

AVERBAÇÃO

Averbação de nº 325 referente ao registro de nº 323 fls. 122 do Livro nº 4 Dou fe. Iguatu-CE

Roberto Sérgio Rocha da Silva

Antonio Marcelo Costa Soares
CPF: 062.109.803-50
Escrevente Autorizado



RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S) DE <u>ROCIDELIA DA ROCHA CAVALCANTE</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Por Semelhança	<input type="checkbox"/> Por Autenticidade
Dou fe. Iguatu-CE de 21 JUN. 2017	
Em Testemunho da Verdade	
<input type="checkbox"/> Roberto Sérgio Rocha da Silva - Tabelião	
<input type="checkbox"/> Denis Anderson da Rocha Bezerra - Substituto	
<input type="checkbox"/> Rocidélia da Rocha Cavalcante - Substituto	

Antonio Marcelo Costa Soares
CPF: 062.109.803-50
Escrevente Autorizado

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n.º: 53000.016596/2013-59

Assunto: Pedido de Esclarecimento referente Nota Técnica n. 27347/2017/SEI-MCTIC

Ref.: Processo de Renovação

Local: Iguatu | Serviço: CE

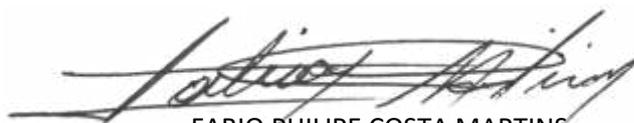
Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência

Social, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Localidade de Iguatu/CE, vem respeitosamente, perante esta Autoridade Ministerial, requerer a **LIBERAÇÃO DE VISTAS ELETRONICA**, bem como, **novo AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA PRESENCIAL**, e, **interrupção do prazo para interposição de recurso**, conforme protocolos abaixo relacionados, para fins de obter mais esclarecimentos quanto as incorreções dos últimos documentos cadastrados sob. n. 01250.057576/2017-16, para fins de completar a instrução de processo, e, obter deferimento, para posterior envio dos autos a Presidência da República para deliberação legislativa no Congresso Nacional.

Nestes termos
Pede deferimento

Brasília-DF, de 19 dezembro de 2017

Ítalo Ney Bezerra Paulino
Diretor Presidente



FABIO PHILIFE COSTA MARTINS
OAB/DF 49069

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Consultar Petições

Nova Petição Eletrônica

Em nome de:

10 ▾



(1 of 70)



Número do Protocolo	Data da petição ▾	Solicitação	Assunto ▾	Ações
01250.079584/2017-13	19/12/2017 09:08:03	Outros	VISTAS PRESENCIAL-53000.016596/2013-59-RENOVAÇÃO	
01250.079583/2017-79	19/12/2017 08:53:54	Outros	VISTAS ELETRONICA-53000.016596/2013-59-RENOVAÇÃO	

JG089533153BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

14/12/2017 15:45 IGUATU / CE

14/12/2017

15:45

IGUATU / CE

Objeto entregue ao destinatário

14/12/2017

07:47

IGUATU / CE

Objeto saiu para entrega ao destinatário

11/12/2017

16:07

Brasilia / DF

Objeto postado

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 51012/2017/SEI-MCTIC

Processo n.º: 53000.016596/2013-59

Assunto: Resposta Exigências

Ref.: Processo de Renovação

Local: Iguatu | Serviço: CE

Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência

Social, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Localidade de Iguatu/CE, vem respeitosamente, perante esta Autoridade Ministerial, esclarecer a correta aplicação do art. 12º, do presente Estatuto, e, manifestar que garantirá a todos os associados, o ingresso e posse aos quadro diretivos, nos seguintes termos:

Inicialmente, vale registrar, a correta interpretação do art. 12º do Estatuto de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 12º O Conselho Diretor da FIDA dará posse anualmente a novos sócios, sendo estes escolhidos através de critérios regimentais.

A aplicação deste artigo somente terá eficácia, se obrigatoriamente cumprir o regramento constante no art. 7º e art. 8º, do Estatuto nos seguintes termos:

Art. 7º A Fida será composta por um número ilimitado de sócios:

Parágrafo Primeiro: A admissão e a exclusão dos sócios físicos ou jurídicos é atribuição da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: O ingresso de novos sócios se dará de forma gratuita.

Art. 8º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I- Garantia de voz e voto nas instancias deliberativas e diretivas;

II- Votar e ser votado para os cargos eletivos e diretivos;

III- Tomar parte nas Assembléias Gerais.

Assim, o art. 12, do Estatuto, somente terá efeito se resguardar a todos os associados, o direito de votar e ser votado, para os cargos eletivos e diretivos.

Além desta garantia fundamental para os associados, os seus direitos de votar e ser votado para cargos diretivos, estão protegidos pelo art. 58, e, art. 59 do Código Civil, *in verbis*:

Art. 58. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

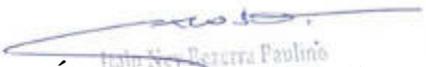
Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral:
I - destituir os administradores;
II - alterar o estatuto.
Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigida deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

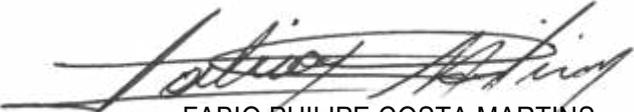
Desta forma, o artigo 12º do Estatuto da FIDA, somente terá efeito, se atender as exigências legais que garante a todo associado o direito de votar e ser votado, para cargos diretivos da associação.

Assim, restando esclarecido, que não há conflito de interpretação do art. 12, 7º e 8º, do presente estatuto, com o artigo 58, e 59 do Código Civil. E, que o atual quadro diretivo, está ciente do alcance social da norma, impondo uma interpretação lógica e sistemática, para fins de resguardar o limite temporal de recondução dos seus membros, e, permitir, que outros associados, substitua os atuais membros do quadro diretivo.

Desta forma, em atendimento a Portaria nº 4334/2015, requer a continuidade do processo de renovação, para as próximas fases de tramitação.

Nestes termos
Pede deferimento
Brasília-DF, de 12 janeiro de 2018


Ítalo Ney Bezerra Paulino
Diretor Presidente


FABIO PHILIFE COSTA MARTINS

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 51012/2017/SEI-MCTIC
Processo n.º: 53000.016596/2013-59
Assunto: Resposta Exigências
Ref.: Processo de Renovação
Local: Iguatu | Serviço: CE

Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Localidade de Iguatu/CE, vem respeitosamente, perante esta Autoridade Ministerial, esclarecer a correta aplicação do art. 12º, do presente Estatuto, e, manifestar que garantirá a todos os associados, o ingresso e posse aos quadro diretivos, nos seguintes termos:

Inicialmente, vale registrar, a correta interpretação do art. 12º do Estatuto de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 12º O Conselho Diretor da FIDA dará posse anualmente a novos sócios, sendo estes escolhidos através de critérios regimentais.

A aplicação deste artigo somente terá eficácia, se obrigatoriamente cumprir o regramento constante no art. 7º e art. 8º, do Estatuto nos seguintes termos:

Art. 7º A Fida será composta por um número ilimitado de sócios:

Parágrafo Primeiro: A admissão e a exclusão dos sócios físicos ou jurídicos é atribuição da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: O ingresso de novos sócios se dará de forma gratuita.

Art. 8º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I- Garantia de voz e voto nas instancias deliberativas e diretivas;*
- II- Votar e ser votado para os cargos eletivos e diretivos;**
- III- Tomar parte nas Assembléias Gerais.*

Assim, o art. 12, do Estatuto, somente terá efeito se resguardar a todos os associados, o direito de votar e ser votado, para os cargos eletivos e diretivos.

Além desta garantia fundamental para os associados, os seus direitos de votar e ser votado para cargos diretivos, estão protegidos pelo art. 58, e, art. 59 do Código Civil, *in verbis*:

Art. 58. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral:
I - destituir os administradores;
II - alterar o estatuto.
Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigida deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Desta forma, o artigo 12º do Estatuto da FIDA, somente terá efeito, se atender as exigências legais que garante a todo associado o direito de votar e ser votado, para cargos diretivos da associação.

Assim, restando esclarecido, que não há conflito de interpretação do art. 12, 7º e 8º, do presente estatuto, com o artigo 58, e 59 do Código Civil. E, que o atual quadro diretivo, está ciente do alcance social da norma, impondo uma interpretação lógica e sistemática, para fins de resguardar o limite temporal de recondução dos seus membros, e, permitir, que outros associados, substitua os atuais membros do quadro diretivo.

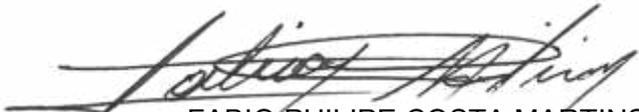
Desta forma, em atendimento a Portaria nº 4334/2015, requer a continuidade do processo de renovação, para as próximas fases de tramitação, tendo em vista a completa instrução do processo com o reconhecimento na última audiência presencial (12/01/2018 as 10h30), que a ata de eleição já estaria presente nos protocolo 01250.057576/2017-16, o que reitera, a entrega da ata de eleição nos termos em anexo.

Nestes termos

Pede deferimento

Brasília-DF, de 12 janeiro de 2018


Ítalo Ney Bezerra Paulino
Diretor Presidente


FABIO PHILIFE COSTA MARTINS

2/2

Ata da Assembleia Geral e extraordinária da Fundação Squatu para o Desenvolvimento e Assistência Social - FIDA. aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), reuniu-se na sede da FIDA sito a rua Cláudio Rabelo, 933, bairro Cocobo na cidade de Squatu - Ce, para a assembleia extraordinária da FIDA - Fundação Squatu para o Desenvolvimento e Assistência Social. A abertura se deu com a palavra do presidente Sr. Stalo Ney Bezerra Paulino que citou aos presente a necessidade de realizar alteração estatutária a fim de atender ao Ofício nº 33471/2017/561-MCTIC, do ministério das comunicações, que após análise do processo nº 53000.016.596/2013-59 de interesse dessa fundação, as alterações atende ao disposto na lei 9612/198 e da portaria 4334/2015. A partir da presente assembleia o estatuto da FIDA passará a vigorar com os termos seguintes que após registrado produzira todos os efeitos legais. Do capítulo I, o art. 2º do estatuto social que trata das finalidades será corrigida a alínea "m" que passará a vigorar com a seguinte redação: "Executar serviços de radiodifusão comunitária" e excluído a alínea n. "Executar serviços de radiodifusão". Do capítulo II, o art. 7º do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: "A Fida será composta por um número ilimitado de sócios. parágrafo primeiro: A admissão e a exclusão dos sócios físicos ou jurídicos é atribuição da Assembleia Geral. Parágrafo segundo: O ingresso de novos sócios se dará de forma gratuita". O art. 8º do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: "São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: I - Garantia de voz e voto nas instâncias deliberativas e diretivas, II - votar e ser votado para os cargos eletivos e diretivos, III - Tomar parte nas assembleias gerais, IV - Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios". O art. 9º que trata dos deveres dos associados passará a vigorar com a

seguinte redação: "I - Cumprir as disposições estatutárias e regimento, II - Fiscalizar as decisões da assembleia geral e da diretoria, III - Zelar pelo bom funcionamento da fundação." O art. 11º passará a vigorar com a seguinte redação: "As atividades associativas, em nenhuma hipótese serão remuneradas." O art. 12º passará a vigorar com a seguinte redação: "A Assembleia Geral da FIDA dará posse imediatamente a novos sócios, sendo estes escolhidos através de critérios regimentais." O art. 13º do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: "Para ingresso de novos sócios nos quadros sociais da FIDA, independente de qualquer ônus, basta que o candidato cumpra as exigências de identificação e estatutário." No capítulo III da administração, o art. 14º passará a vigorar com a seguinte redação: "A entidade será administrada por: I - Assembleia geral, II - Diretoria, III - Conselho Fiscal, VI - Conselho Comunitário. Parágrafo primeiro: A instituição não remunerará, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do conselho fiscal, cujas atividades são inteiramente gratuitas. Parágrafo segundo: Será constituído um conselho comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento da finalidade e princípios dos serviços de rádio difusão comunitária." O art. 15º do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação: "O conselho comunitário será composto de no mínimo (cinco) conselheiros pelas respectivas entidades legalmente constituídas, dentre elas as entidades de classe, beneficentes, religiosas ou de moradores, excluídas a própria executora dos serviços e a administração pública direta e indireta. Parágrafo primeiro: Compete ao conselho comunitário: I - Fiscalizar a programação da emissora, II - Soluções ao órgão de direção da entidade autorizada informação e esclarecimentos, III - Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada, IV - Realizar pesquisa de satisfação

ou opinião junto à comunidade atendida, v- receber
 reclamações, denúncias e elogios, vi- submeter ao ministério
 das comunicações e os órgãos de direção da entidade
 autorizada relatórios circunstanciados a cerca da progra-
 mação. Parágrafo segundo: O conselho comunitário se reunirá
 pelo menos 01 (uma) vez por ano. O art. 16º do estatuto passará
 a vigorá com a seguinte redação: "A assembleia geral órgão
 soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo
 de seus direitos estatutários. Parágrafo único - A convocação
 dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto,
 garantindo a 1/5 (um quinto) dos sócios o direito de promovi-la.
 O art. 17º passará a vigorá com a seguinte redação: "Compete
 a assembleia geral: I- eleger e destituir a diretoria e o conselho
 fiscal, II- aprovar e aprovar as alterações estatutárias, III- deci-
 dir sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 35
 deste estatuto, IV- decidir sobre a conveniência de alienar,
 transigir, hipotecar ou penhorar os bens patrimoniais, V- aprovar
 o regimento interno e suas alterações, VI- emitir ordens norma-
 tivas para funcionamento interno da instituição, VII- decidir
 sobre a inclusão dos sócios." O art. 18º do estatuto passará a
 vigorá com a seguinte redação: "A assembleia geral se
 realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: I- aceitar
 a proposta de programação anual da instituição, submetida
 pela diretoria, II- apreciar o relatório anual da diretoria, III-
 discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo con-
 selho fiscal, IV- discutir e aprovar os relatórios do conselho
 comunitário." O art. 22º do estatuto passará a vigorá com a
 seguinte redação: "§ 1º Fida, digo "A FIDA será administrada
 por uma diretoria eleita em assembleia geral, por um prazo
 de quatro anos e será constituída por um Presidente, vice-
 presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo
 tesoureiros. Parágrafo único - A diretoria poderá ser reconduzida
 por no máximo uma vez para um novo mandato." Do Capítulo
 IV o art. 23º do estatuto passará a vigorá com a seguinte redação

e suplentes: Juliana Gomes Siebra Suenpua e Deussery Ullgandley Quevedes. Após o prazo de inscrições e verificada a tempo regimental iniciou-se a votação dos presentes. Após a apuração dos votos pela comissão eleitoral foi eleito a chapa "Novo tempo" para o quadriênio 2017-2021 por unanimidade dos presentes sem nenhuma abstenção. Em seguida a comissão deu posse e nomeou diretoria e o presidente eleito agradeceu a todos e assumiu o compromisso de lutar pelo crescimento da FIDA. Não tendo mais nada a relatar, eu Antônia Helenice Alves Bezerra lancei a presente ata que vai emanada por mim e por todos os presentes.

Antônio Helderfeld Bezerra

Leociana Clares Diniz

Mafusa Cilara de Sousa Silva

Quevedes

Enilene Oliveira

Guizon Rodrigues

W. de Farias

Mayara Moreira Queiroz

Plique Gomes Siebra Suenpua

Juliana Queiroz Suenpua

Pris Alia Breda

Francisco Alves de Azevedo

Sara Maurine Bezerra Paulino



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CANTORIO DONA CLARA

Protocolo nº 29978

Registro nº 325, Liv. B-4, Fls. 01

Iguaçu - CE 21 de Junho de 2017

ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA - Tabelião
DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA - Escrivão
RDCIDELM DA ROCHA CAVALCANTI - Escrivão

AVERRAÇÃO

Antônia Helena Bezerra Soares
CPF: 062.109.803-50
Escrivente Autorizada

Antônio Sérgio Rocha da Silva
CPF: 062.109.803-50
Escrivente Autorizado



RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S) DE F. T. G. S. N. V. X.

D. S. Z. C. A. G. V. A. U. L. I. C. I. O.

Por Semelhança Por Autenticidade

Dou fe. Iguaçu - PR, em 21 de Junho de 2017

Roberto Sergio Rocha da Silva - Tabelião
 Denis Anderson da Rocha Bezerra - Escrivão
 Rocidellm da Rocha Cavalcanti - Escrivão

Antônia Helena Bezerra Soares
CPF: 062.109.803-50
Escrivente Autorizada

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.016596/2013 Localidade / UF: IGUATU/CE
Entidade: FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LORENA CHAVES DINIZ	541.436.243-20	1º Secretário	26/05/2017 26/05/2021	
ANTÔNIA HELENILCE ALVEZ BEZERRA	101.501.963-34	Vice-Presidente	26/05/2017 26/05/2021	
CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO	002.894.303-13	1º Tesoureiro	26/05/2017 26/05/2021	
FRANCISCO ALVES DA CUNHA	541.528.873-20	2º Secretário	26/05/2017 26/05/2021	
Italo Ney Bezerra Paulino	458.321.103-15	Presidente	26/05/2017 26/05/2021	(88) 996560707 (88) 35116230 (88) 996560707 (88) 35116230

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53000.016596/2013-59
Localidade: IGUATU/CE
FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl.2 (053750)
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 02/04/2013
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não
- 2) Estatuto Social: fl. 17/26 (2223712)
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?m?
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º OK.
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, I
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, II
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 22
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23/30
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 22-mandato de 4 anos, com uma reeleição
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15
- 3) Ata de Eleição em 26/05/2017 (2503785)

Dir. Presidente: ITALO NEY BEZERRA PAULINO; 24/06/1972; 458.321.103-15
Dir. Vice-Presidente: ANTÔNIA HELENILCE ALVEZ BEZERRA; 27/08/1957; 101.501.963-34
1º Secretário: LORENA CHAVES DINIZ; 24/08/1974; 541.436.243-20
2º Secretário: FRANCISCO ALVES DA CUNHA
1º Tesoureiro: CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO; 19/01/1984; 002.894.303-13
2º Tesoureiro: JOSÉ RICARDO SOUZA MORENO
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl.3, 6/9 (0776619)

5) CNPJ: fl. 32 (053750)

6) Certidão Negativa da Anatel: fl.

7) Declaração de conformidade: fl. 2 (2223712)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 3/5 (2223712) e 11/16 (2223712)

*****PENDÊNCIAS:**

NT 7142, de 26/04/2016: que a entidade teve oportunidade de exercer direito de contraditório e ampla defesa, através da NT 25702/2015, que somente fazia exigências, sem a cominação de indeferimento do pedido em caso de não atendimento. Foram apresentados outros documentos.

28/07/2017: nova e última oportunidade para apresentação dos documentos, sanando todas as exigências, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga.

Estatuto social: art.2º, ?m? e ?n? ? o serviço a ser prestado é apenas radiodifusão comunitária, não pode haver previsão de outro tipo de radiodifusão ou TV; art.7º - não está previsto ingresso gratuito de toda e qualquer pessoa, física ou jurídica; art.8º - restringe o direito de voto e de ser votado, e não há o de voz e voto nas instâncias deliberativas; art.15 ? não há previsão de conselho diretor; art.15, §2º - não prevê corretamente o Conselho Comunitário; art.22 ? diretoria será eleita por um ?conselho diretor?, mandato de 4 anos, sem restrição de reeleição; art.22, §único ? será composta por sócios fundadores.

Ata de eleição venceu em 20/05/2013

27/11/2017: NT 17158/2017: recebida em 18/08/2017, resposta em 15/09/2017 CADSEI: estatuto social: art.12 ? Conselho Diretor dá posse anualmente a novos sócios; não envio de ata de eleição.

NT 27347/2017, recebida em 14/12/2017, em 18/12/2017 protocolo ata de eleição (2503785) e recurso em 12/01/2018 (2570752) ?

06/02/2018: explicações sobre art. 12 do estatuto social são satisfatórias. Exigências: declaração de conformidade, documentos de JOSÉ RICARDO SOUZA MORENO (fata incluir no quadro dirigentes RADCOM), relatório Conselho Comunitário, com indicação das entidades representadas, inclusive CNPJ.

Alice Lorena de Barros Santos

NOTA TÉCNICA Nº 2853/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.016596/2013-59.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 2 (dois).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FIDA)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iguatu**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 304, publicada no DOU de 31/05/2001 (2079959), e Decreto Legislativo nº 418, publicado no DOU de 07/08/2003 (2079968).

ANÁLISE

2. O pedido de renovação de outorga da Entidade foi apresentado em 02/04/2013 (fl. 2 - 0053750), e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 07/07/2013, portanto, é tempestivo.

3. Após a análise dos autos, foram encontradas pendências na documentação encaminhada. Assim, elaborou-se a Nota Técnica nº 27347/2017/SEI-MCTIC (2427569), por meio da qual esta Coordenação-Geral opinou pela não renovação da outorga, tendo em vista o descumprimento de exigências feitas através da Nota Técnica nº 17158/2017/SEI-MCTIC (2081127) e concedeu prazo de **30 dias** para manifestar-se, oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. A Nota Técnica foi encaminhada à Fundação por meio do Ofício nº 51012/2017/SEI-MCTIC, recebido em 14/12/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR), (2529689).

5. A Fundação apresentou em 18/12/2017, através da Petição 2503785, ata de eleição realizada em 26/05/2017, devidamente registrada.

6. Em resposta, a Radiodifusora apresentou justificativa para o contexto do art. 12 do Estatuto Social, aceito por esta Coordenação-Geral, quando declara que "*o artigo 12 do Estatuto da FIDA somente terá efeito, se atender as exigências legais que garante a todo associado o direito de votar e ser votado, para cargos diretivos da associação*" (sic).

7. Assim, em prosseguimento à análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 12º	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização de Ministério das	Essa declaração deverá ser renovada assinada pelo representante legal da Entidade.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Sobre a nova composição da diretoria, é importante observar que os dirigentes eleitos para o mandato de 26/05/2017 a 26/05/2021, ITALO NEY BEZERRA PAULINO, ANTÔNIA HELENILCE ALVES BEZERRA, LORENA CHAVES DINIZ e CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO <u>já estão no exercício do segundo mandato</u> . Dessa forma, não podem ser candidatos à segunda reeleição, conforme art. 40, V, "b" da Portaria. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	Não foi encaminhado relatório atualizado do Conselho Comunitário contendo a descrição e a avaliação acerca da grade de programação, conforme previsão do art. 116 da Portaria. Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve encaminhar novo relatório sobre a grade de programação, contendo as entidades representadas, inclusive com a indicação do CNPJ, e assinado por todos os integrantes do Conselho Comunitário. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros</u> .
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1 - JOSÉ RICARDO SOUZA MORENO - identidade e CPF. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de

DE 2013		Pessoas Físicas (CPF).
---------	--	------------------------

8. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/02/2018, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/02/2018, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2634484** e o código CRC **8BBCFEC6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.016596/2013-59

SEI nº 2634484



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4503/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ÍTALO NEY BEZERRA PAULINO

Representante Legal da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (CNPJ nº 03.078.410/0001-43)

Av. Dário Rabelo, nº 933 - Cocobó

63500-000 - IGUATU - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016596/2013-59.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2853/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicito que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 14/02/2018, às
12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2634719** e o código CRC **FA020B87**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4503/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.016596/2013-59 - Nº SEI: 2634719

Data de Envio:

19/02/2018 15:58:55

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

oabphi@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.016596/2013-59

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2634484.html
Oficio_2634719.html
Portaria_2079959_n_304_DOU_31.05.2001.pdf
Decreto_2079968_n_418_DOU_07.08.2003.pdf
Nota_Tecnica_2081127.html
Aviso_de_Recebimento_AR_2529689_OF.51012_53000.016596_2013.pdf



Ofício nº 004/2018

Juazeiro do Norte/CE, 16 de março de 2018.

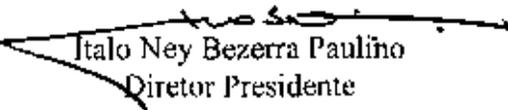
Ref. Processo nº 53000.016596.2013-59

Ilma. Inalda Celina Madio
Coordenadora- Geral de radiodifusão Comunitária/SEI-MCTIC

Sra. coordenadora

Em resposta ao ofício nº 51012/2017/SEI-MCTIC referente a notas técnicas nº2853/2018/SEI- MCTIC do processo nº 53000.016596/2013-59 encaminhamos documentação pendente atualizada para seguimento do processo de renovação da outorga da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social/FIDA sob o CNPJ nº03.078.410/0001-43 domiciliada na Avenida Dario Rabelo, nº 933- Cocobó-Iguatu/CE. Estamos enviando documentação conforme check list em anexo.

Atenciosamente,


Italo Ney Bezerra Paulino
Diretor Presidente
CPF 458.321.103 - 15

Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social- FIDA
Avenida Dario Rabelo nº933 bairro Cocobó-Iguatu/CE- CEP:63500-000
CNPJ 03.078.410/0001-43



CONSELHO COMUNITÁRIO

Relatório de acompanhamento da grade de programação.

I- Da Análise:

Inicialmente listaremos cada um dos programas onde ressaltaremos os elementos que o constitui, a sistemática de produção, o tempo de duração e o responsável pela apresentação e produção. Observamos tais características que darão subsidio a nossa análise.

A programação de segunda a sexta-feira está estruturada da seguinte forma.

Forrozão da 104: é um programa formado descontraido tocando os melhores forros mesclados com saudade do ritmo dentro de cada bloco. A duração é de uma hora e está sob responsabilidade do técnico em rádio contratado, Olinda Barros. A escolha das músicas é feita com antecedência e ajuda dos ouvintes. O "Forrozão" é veiculado as 06 às 07 horas, da manhã.

Bom dia 104: Sob responsabilidade do Sr. Olinda Barros, é constituído por todos os tipos de musicas menos o forró. As músicas que serão transmitidas também são escolhidas na hora e com a ajuda do publico. O programa tem uma hora de duração e entra "no ar" às 07 horas da manhã. São vinculados dicas de saúde, informação de utilidades publica e avisos a comunidade.

Central do Sertanejo: programa de músicas do gênero sertanejo, com destaque para aquelas que estão fazendo mais sucesso na atualidade. O "Momento Sertanejo" é produzido e apresentado por Edgar de Souza e Suzana Santos, as músicas são escolhidas na hora, sem preparação prévia, a duração do programa é de uma hora. São vinculados dicas de saúde, informações de utilidades publicas e avisos a comunidades, são veiculados ainda assunto referentes ao direito ao consumidor e veiculados algumas campanhas educativas.

Sintonia - 104: com três horas de duração, a estrutura deste programa é formada por variados sucessos e premiação para os ouvintes da comunidade, com dicas para as donas de casa, e muitas notícias da comunidade. Sintonia 104 é produzido e apresentado, por Valdevan Rodrigues e vai "ao ar" às 09 até 12 horas da manhã. Dicas de transito também são veiculadas durante o sintonia 104.



Evil
Eliane
RB
BWW

TOP 07- Sob responsabilidade de Dani Alexandre é constituído pelas melhores do dia. O programa tem uma hora de duração e entra "no ar" às 12 horas da manhã. O script do programa é preparado anteriormente pelo locutor.

40 GRAUS: constituído por uma seqüência de 4 horas de músicas, dicas para dona de casa, telenovelas, notícias dos famosos, informações ao consumidor, dicas de saúde, informativo das programações culturais da comunidade. O programa é veiculado de 13 até 17 horas. As músicas não têm um gênero específico e são aquelas que, normalmente, estão fazendo sucesso na mídia nacional. Este programa está sob responsabilidade de Flavio Silva. São veiculados jingle de dicas de saúde e bem estar.

Nação Forrozeira: a estrutura do programa é constituída por músicas dos gêneros de forró. Às duas horas de programa é dividido em sete blocos com quatro músicas cada um. O responsável pelo programa é Jailton Amorim que tem sua primeira experiência como e apresentador de rádio. São veiculados vários avisos de eventos e reuniões de associações de moradores e da comunidade durante o programa. O programa é veiculado de 17 às 19hs.

A Voz do Brasil: criado por Getúlio Vargas, o programa "A Voz do Brasil" é transmitido obrigatoriamente por todas as emissoras comerciais e comunitárias do país. Com uma hora de duração, o espaço é dividido igualmente pelos poderes Executivos e Legislativos para noticiário de suas realizações. É produzido pelo radiobrás e transmitida das 19 as 20hs. No script são vinculado também dicas de saúde e dicas a comunidade.

Planeta Love: programa de músicas românticas, com tradução e recadinhos do coração com destaque para aquelas que estão fazendo mais sucesso na atualidade. O "Planeta Love" é produzido e apresentado por Wendell Germano. A duração do programa é de duas horas.

Aos Sábados vão "ao ar" os seguintes programas:

Forrozão da 104: é um programa formado descontraído tocando os melhores forrós mesclados com saudade do ritmo dentro de cada bloco. A duração é de uma hora e está sob responsabilidade do técnico em rádio contratado, Olinda Barros. A escolha das músicas é feita com antecedência e ajuda dos ouvintes. O "Forrozão" é veiculado as 06 às 07 horas, da manhã. A abertura é sempre feito com uma oração. São veiculados informações do clima do tempo.



EDJ
Eduardo
RB
BOL

Naftalina: constituído por uma seqüência de uma hora de músicas, o programa é veiculado de 07 às 08 horas da manhã. As músicas não têm um gênero específico e são aquelas que, normalmente, estão fazendo sucesso nas mídias nacionais. Este programa está sob responsabilidade de Olinda Barros. No script temos veiculação de dicas ao consumidor e dicas de saúde.

Top 10-Brasil: constituído por uma seqüência de músicas de diferentes gêneros com as melhores da semana, este programa está sob responsabilidade de Dani Alexandre dividido em duas partes. O programa vai ao ar das 08 da manhã e tem duração de uma hora. Existe a participação do ouvinte e dicas de eventos sociais e do município.

Conexão 104: com três horas de duração, a estrutura deste programa é formada por variados sucessos e premiação para os ouvintes da comunidade, com dicas para as donas de casa, e muitas notícias da comunidade. O Conexão 104 é produzido e apresentado, por Valdevan Rodrigues e vai ao ar às 09 até 12 horas da manhã. O forte desse programa é a participação ao vivo.

Top Gospel: programa de músicas religiosas dos gêneros. Tem uma hora de duração e o responsável pela escolha das músicas e pelo programa é o Edgar de Sousa.

40 GRAUS: constituído por uma seqüência de 4 horas de músicas, dicas para dona de casa, telenovelas, notícias dos famosos, informações ao consumidor, dicas de saúde, informativo das programações culturais da comunidade, o programa é veiculado a 13 até 17 horas da tarde. As músicas não têm um gênero específico e são aquelas que, normalmente, estão fazendo sucesso nas rádios comerciais. Este programa está sob responsabilidade de Flávio Silva.

Nação Forrozeira: a estrutura do programa é constituída por músicas dos gêneros de forró. Às duas horas de programa é dividido em sete blocos com quatro músicas cada um. O responsável pelo programa é Jailton Amorim que tem sua primeira experiência como e apresentador de rádio e já leva para a rádio uma lista com as músicas que farão parte do programa do dia e veiculado das 17 às 19 horas.

A Hora do Amado: O programa e feito comas melhores musicas de Amado Batista, com a participação do público. O responsável pelo programa é Jailton Amorim, e vai ao ar das 19hs às 20 horas aos sábados.



CVG
Edu
RB
Branco

Central Mix: são duas horas com uma seleção de músicas mistas. O programa também está sob responsabilidade de Wendell Germano. O script incluir música para dançar e dicas úteis.

Já aos domingos às dezessete horas de programação são preenchidas com músicas. A partir das 6 horas da manhã são veiculados Central do forró, apresentado por Coroné Ojuara. Das 7 às 8 horas da manhã, o programa "A Hora da Benção" apresentado por Coroné Ojuara, com ensinamento sobre a Bíblia Sagrada. Em "seguida, às 09 horas da manhã, inicia a Domingueira", uma seleção de músicas de diversos gêneros, apresentado por Valdevan Rodrigues com músicas. Às 12 horas inicia o programa "Viagem no Tempo" com quatro horas de duração e acaba às 16 da tarde, apresentado por Lara Silva, e por último temos o programa "Domingo Show" que apresenta os melhores sucessos do momento, apresentado por Nazareno dos Anjos, que vai até as 18 horas. Durante os programas ou entre um programa e outro, sem periodicidade, são inseridas informações curtas com anúncios de ofertas de emprego, classificados de venda e compra informações de utilidade pública e de fatos importantes que aconteceram no bairro, na cidade, no país ou no mundo.

II Categorização dos programas

Os programas "Forroza da 104"; "Bom dia"; "Central Sertaneja"; "Sintonia"; "Semeando a Boa Palavra"; "40 Graus"; "Gospel"; "Nação Forrozeira"; "Encontro Central"; "Naftalina"; "A hora do Amado"; "Central Mix"; "Central do Forro" e "Domingo Especial" se inserem no gênero entretenimento e são todos do formato programa musical, pois a base destes consiste em uma seqüência de músicas, embora todos apresentem dicas de saúde, direito do consumidor e utilidades públicas e notícias.

Já o programa oficial "A Voz do Brasil" se encaixa no gênero jornalístico no formato de rádio jornal. Todavia, o programa é produzido pelo Governo federal e retransmitido por todas as emissoras de rádio nacionais, ou seja, não é produzido pela nossa emissora. Sendo assim, podemos concluir que não há produção de programas do gênero jornalístico na emissora, embora haja divulgação de notícias de outras fontes jornalísticas.

Os programas religiosos estão sob a responsabilidade das igrejas, são caracterizados - como pertencentes ao gênero propagandista, que tem por objetivos propagar idéias, crenças e princípios, sendo que na programação não há discriminação ao tipo de



O índice de engajamento em programas ao vivo, está sendo feito fora do horário comercial onde as grandes rádios se destacam na audiência, o que possibilita alguns voluntários se interessarem pela programação, com participações.

O índice de influência da rádio em redes sócias está para ser implantado nas redes sócias Facebook, Twitter ou Instagram.

O percentual da grade monetizada, dentre a programação semanal, somente 4 (quatro) horas estão com apoio cultural. O valor de porcentagem de quanto da grade está realmente com apoio cultural, está na ordem de 60% (sessenta por cento). Está sendo feito pesquisa para aumentar o apoio cultural.

Iguatu- CE, 01 de março de 2018

Edmar Gomes Alves

Edmar Gomes Alves
CPF – 442.858.173-49
Presidente do conselho comunitário
CNPJ 41.365.867/0001-28
CCDMI- conselho Comum.
De Desenvolvimento Municipal de Iguatu-Ce,

Benedito Matias Uchoa

Benedito Matias Uchoa
CPF 442.819.863-91
Presidente da Associação
CNPJ – 00.747.357/0001-38
ADCMAS- Associação de Desenvolvimento
Comunitário de Moradores e Agricultores do
Sítio Tambia,

Evanilson Saraiva da Silva

Evanilson Saraiva da Silva
CPF – 276.360.103-49
Presidente do Sindicato
CNPJ – 07.512.098/0001-05
STRAFI – Sindicato dos Trabalhadores
Rurais e Agricultores Familiares de Iguatu-Ce,

Raimundo Barbosa da Silva

Raimundo Barbosa da Silva
CPF – 155.377.798-03
Presidente da Associação
CNPJ – 06.746.010/0001-57
AMSBC- Associação dos Moradores do
Sítio Barreiras dos Constantino

Ciente em: ___/___/___

Italo Ney Bezerra Paulino
CPF. 458.321.103-15
Presidente

Vicente Monte de Oliveira

Vicente Monte de Oliveira
CPF – 327.145.303-97
Presidente da Associação
CNPJ – 41.365.834/0001-88
ACMAC- Associação Comunitária dos
Moradores e Agricultores do Sítio Carnaúba

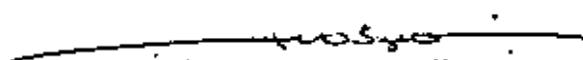


DECLARAÇÃO

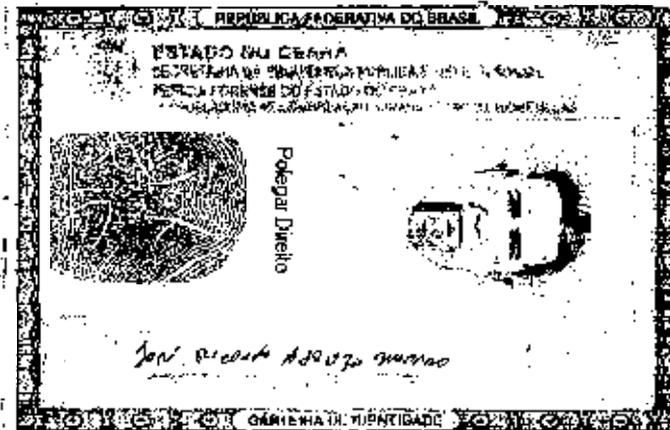
Declaro para os devidos fins que a Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social, inscrita sob o CNPJ nº 03.078.410/0001-43 encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seu efeito legal.

Iguatu-CE, 16 de março de 2018


Ítalo Ney Bezerra Paulino
Diretor Presidente
CPF 458.321.103 - 15

Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social- FIDA
Avenida Dario Rabelo nº933 bairro Cocobô-Iguatu/CE- CEP:63500-000
CNPJ 03.078.410/0001-43



VALHA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO DE MAT. 2008582395 - 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2013
NOME	
JOSÉ RICARDO DE SOUZA MORENO	
FILIAÇÃO	
JOSÉ COLARES MORENO	
TEREZINHA DE SOUZA MORENO	
NATURA DO ATO	DATA DE NASCIMENTO
IGUATU - CE	12/06/1953
DOC. ORDEM	
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 1349 FOLHA: 14 LIVRO: B-07	
IGUATU - CE	
115.718.613-00	RG: ANT: 608802
P.: 135	



01250.020560/2018-39

Ofício nº 004/2018

Juazeiro do Norte/CE, 16 de março de 2018.

Ref. Processo nº 53000.016596.2013-59

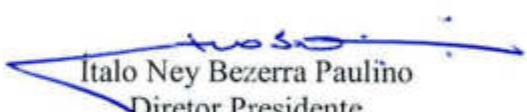
Ilma. Inalda Celina Madio
Coordenadora- Geral de radiodifusão Comunitária/SEI-MCTIC

Sra. coordenadora

Em resposta ao ofício nº 51012/2017/SEI-MCTIC referente a notas técnicas nº2853/2018/SEI- MCTIC do processo nº 53000.016596/2013-59 encaminhamos documentação pendente atualizada para seguimento do processo de renovação da outorga da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social/FIDA sob o CNPJ nº03.078.410/0001-43 domiciliada na Avenida Dario Rabelo, nº 933- Cocobó-Iguatu/CE. Estamos enviando documentação conforme check list em anexo.

Atenciosamente,

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 10/04/18 às 16:00 horas
Assinatura: Conceição


Italo Ney Bezerra Paulino
Diretor Presidente
CPF 458.321.103 - 15

Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social- FIDA
Avenida Dario Rabelo nº933 bairro Cocobó-Iguatu/CE- CEP:63500-000
CNPJ 03.078.410/0001-43

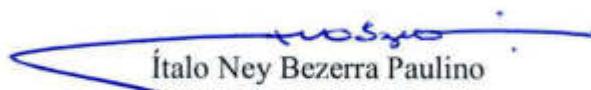


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social, inscrita sob o CNPJ nº 03.078.410/0001-43 encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seu efeito legal.

Iguatu-CE, 16 de março de 2018


Ítalo Ney Bezerra Paulino
Diretor Presidente
CPF 458.321.103 - 15

Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social- FIDA
Avenida Dario Rabelo nº933 bairro Cocobó-Iguatu/CE- CEP:63500-000
CNPJ 03.078.410/0001-43

CONSELHO COMUNITÁRIO

Relatório de acompanhamento da grade de programação.

I- Da Análise:

Inicialmente listaremos cada um dos programas onde ressaltaremos os elementos que o constitui, a sistemática de produção, o tempo de duração e o responsável pela apresentação e produção. Observamos tais características que darão subsídio a nossa análise.

A programação de segunda a sexta-feira está estruturada da seguinte forma.

Forrozão da 104: é um programa formado descontraído tocando os melhores forros mesclados com saudade do ritmo dentro de cada bloco. A duração é de uma hora e está sob responsabilidade do técnico em rádio contratado, Olinda Barros. A escolha das músicas é feita com antecedência e ajuda dos ouvintes. O "Forrozão" é veiculado as 06 às 07 horas, da manhã.

Bom dia 104: Sob responsabilidade do Sr. Olinda Barros, é constituído por todos os tipos de músicas menos o forró. As músicas que serão transmitidas também são escolhidas na hora e com a ajuda do público. O programa tem uma hora de duração e entra "no ar" às 07 horas da manhã. São vinculados dicas de saúde, informação de utilidades pública e avisos a comunidade.

Central do Sertanejo: programa de músicas do gênero sertanejo, com destaque para aquelas que estão fazendo mais sucesso na atualidade. O "Momento Sertanejo" é produzido e apresentado por Edgar de Souza e Suzana Santos, as músicas são escolhidas na hora, sem preparação prévia, a duração do programa é de uma hora. São vinculados dicas de saúde, informações de utilidades públicas e avisos a comunidades, são veiculados ainda assunto referentes ao direito ao consumidor e veiculados algumas campanhas educativas.

Sintonia - 104: com três horas de duração, a estrutura deste programa é formada por variados sucessos e premiação para os ouvintes da comunidade, com dicas para as donas de casa, e muitas notícias da comunidade. Sintonia 104 é produzido e apresentado, por Valdevan Rodrigues e vai "ao ar" às 09 até 12 horas da manhã. Dicas de trânsito também são veiculadas durante o sintonia 104.

TOP 07- Sob responsabilidade de Dani Alexandre é constituído pelas melhores do dia. O programa tem uma hora de duração e entra "no ar" às 12 horas da manhã. O script do programa é preparado anteriormente pelo locutor.

40 GRAUS: constituído por uma seqüência de 4 horas de músicas, dicas para dona de casa, telenovelas, notícias dos famosos, informações ao consumidor, dicas de saúde, informativo das programações culturais da comunidade. O programa é veiculado de 13 até 17 horas. As músicas não têm um gênero específico e são aquelas que, normalmente, estão fazendo sucesso na mídia nacional. Este programa está sob responsabilidade de Flavio Silva. São veiculados jingle de dicas de saúde e bem estar.

Nação Forrozeira: a estrutura do programa é constituída por músicas dos gêneros de forró. Às duas horas de programa é dividido em sete blocos com quatro músicas cada um. O responsável pelo programa é Jailton Amorim que tem sua primeira experiência como e apresentador de rádio. São veiculados vários avisos de eventos e reuniões de associações de moradores e da comunidade durante o programa. O programa é veiculado de 17 às 19hs.

A Voz do Brasil: criado por Getúlio Vargas, o programa "A Voz do Brasil" é transmitido obrigatoriamente por todas as emissoras comerciais e comunitárias do país. Com uma hora de duração, o espaço é dividido igualmente pelos poderes Executivos e Legislativos para noticiário de suas realizações. É produzido pelo radiobrás e transmitida das 19 as 20hs. No script são vinculados também dicas de saúde e dicas a comunidade.

Planeta Love: programa de músicas românticas, com tradução e recadinhas do coração com destaque para aquelas que estão fazendo mais sucesso na atualidade. O "Planeta Love" é produzido e apresentado por Wendell Germano. A duração do programa é de duas horas.

Aos Sábados vão "ao ar" os seguintes programas:

Forrozão da 104: é um programa formado descontraído tocando os melhores forrós mesclados com saudade do ritmo dentro de cada bloco. A duração é de uma hora e está sob responsabilidade do técnico em rádio contratado, Olinda Barros. A escolha das músicas é feita com antecedência e ajuda dos ouvintes. O "Forrozão" é veiculado as 06 às 07 horas, da manhã. A abertura é sempre feito com uma oração. São veiculados informações do clima do tempo.

Naftalina: constituído por uma seqüência de uma hora de músicas, o programa é veiculado de 07 às 08 horas da manhã. As músicas não têm um gênero específico e são aquelas que, normalmente, estão fazendo sucesso nas mídias nacionais. Este programa está sob responsabilidade de Olinda Barros. No script temos veiculação de dicas ao consumidor e dicas de saúde.

Top 10-Brasil: constituído por uma seqüência de músicas de diferentes gêneros com as melhores da semana, este programa está sob responsabilidade de Dani Alexandre dividido em duas partes. O programa vai ao ar das 08 da manhã e tem duração de uma hora. Existe a participação do ouvinte e dicas de eventos sociais e do município.

Conexão 104: com três horas de duração, a estrutura deste programa é formada por variados sucessos e premiação para os ouvintes da comunidade, com dicas para as donas de casa, e muitas notícias da comunidade. O Conexão 104 é produzido e apresentado, por Valdevan Rodrigues e vai ao ar às 09 até 12 horas da manhã. O forte desse programa é a participação ao vivo.

Top Gospel: programa de músicas religiosas dos gêneros. Tem uma hora de duração e o responsável pela escolha das músicas e pelo programa é o Edgar de Sousa.

40 GRAUS: constituído por uma seqüência de 4 horas de músicas, dicas para dona de casa, telenovelas, notícias dos famosos, informações ao consumidor, dicas de saúde, informativo das programações culturais da comunidade, o programa é veiculado a 13 até 17 horas da tarde. As músicas não têm um gênero específico e são aquelas que, normalmente, estão fazendo sucesso nas rádios comerciais. Este programa está sob responsabilidade de Flávio Silva.

Nação Forrozeira: a estrutura do programa é constituída por músicas dos gêneros de forró. Às duas horas de programa é dividido em sete blocos com quatro músicas cada um. O responsável pelo programa é Jailton Amorim que tem sua primeira experiência como e apresentador de rádio e já leva para a rádio uma lista com as músicas que farão parte do programa do dia e veiculado das 17 às 19 horas.

A Hora do Amado: O programa é feito com as melhores músicas de Amado Batista, com a participação do público. O responsável pelo programa é Jailton Amorim, e vai ao ar das 19hs às 20 horas aos sábados.

Central Mix: são duas horas com uma seleção de músicas mistas. O programa também está sob responsabilidade de Wendell Germano. O script incluir música para dançar e dicas úteis.

Já aos domingos às dezessete horas de programação são preenchidas com músicas. A partir das 6 horas da manhã são veiculados Central do forró, apresentado por Coroné Ojuara. Das 7 às 8 horas da manhã, o programa "A Hora da Benção" apresentado por Coroné Ojuara, com ensinamento sobre a Bíblia Sagrada. Em "seguida, às 09 horas da manhã, inicia a Domingueira", uma seleção de músicas de diversos gêneros, apresentado por Valdevan Rodrigues com musicas. Às 12 horas inicia o programa "Viagem no Tempo" com quatro horas de duração e acaba as 16 da tarde, apresentado por Lara Silva, e por último temos o programa "Domingo Show" que apresenta os melhores sucessos do momento, apresentado por Nazareno dos Anjos, que vai até as 18 horas. Durante os programas ou entre um programa e outro, sem periodicidade, são inseridas informações curtas com anúncios de ofertas de emprego, classificados de venda e compra informações de utilidade pública e de fatos importantes que aconteceram no bairro, na cidade, no país ou no mundo.

II Categorização dos programas

Os programas "Forrozão da 104"; "Bom dia"; "Central Sertaneja"; "Sintonia"; "Semeando a Boa Palavra"; "40 Graus"; "Gospel"; "Nação Forrozeira"; "Encontro Central"; "Naftalina"; "A hora do Amado"; "Central Mix"; "Central do Forro" e "Domingo Especial" se inserem no gênero entretenimento e são todos do formato programa musical, pois a base destes consiste em uma seqüência de músicas, embora todos apresentam dicas de saúde, direito do consumidor e utilidades públicas e notícias.

Já o programa oficial "A Voz do Brasil" se encaixa no gênero jornalístico no formato de radio jornal. Todavia, o programa é produzido pelo Governo federal e retransmitido por todas as emissoras de rádio nacionais, ou seja, não é produzido pela nossa emissora. Sendo assim, podemos concluir que não há produção de programas do gênero jornalístico na emissora, embora haja divulgação de notícias de outras fontes jornalísticas.

Os programas religiosos estão sob a responsabilidade das igrejas, são caracterizados - como pertencentes ao gênero propagandista, que tem por objetivos propagar idéias, crenças e princípios, sendo que na programação não há discriminação ao tipo de



religião, pois existe difusão de idéias e preceitos de doutrina evangélica e cristã.

Embora não exista uma produção própria de um programa jornalístico a emissora difunde aos seus ouvintes notícias de fontes oficiais ou não durante toda sua programação.

Observa-se a participação da comunidade durante alguns programas e uso da emissora para divulgar as ações das associações de moradores.

Os programas se enquadram também como gênero de serviços por sua função imediata de utilidade pública.

III - Avaliação

O perfil da Tropykalia FM e conseqüência do contexto em que se insere o fato da abrangência reduzida, do uso restrito de veículos, e as carências de recursos financeiros fragilizam e limitam a ação da emissora.

Embora com recursos financeiro escassos a emissora é obrigada a pagar todas as taxas para o Escritório Central de Arrecadação Distribuição (ECAD) como uma radio comercial. Sendo mantido apenas por apoio cultural.

O maior desafio e conseguir uma programação que corresponde ao interesse do ouvinte, sem perde de vista seu valor educativo, cultural e comunitário, utilizando linguagens adequadas.

A Tropykalia FM atende aos preceitos da Lei 9612 e da portaria nº 43334/2015, pois formado as atividades educativas, culturais e informativas a comunidade.

Ainda temos alguns limites na audiência geral, pois ainda contamos com a concorrência de rádios locais como: Rádio Iguatu Ltda, Rádio FM Iguatu Ltda, Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu, Rádio Jornal Centro Sul Ltda, Rádio Iracema de Fortaleza S A, variando o sucesso de uma programação para outra, sendo este o melhor cenário de uma pequena rádio comunitária, tendo em vista, pouco investimento e o porte da rádio.

O alcance da transmissão, ainda está aquém do esperado, tendo em vista a potência do equipamento utilizado pela rádio, contando ainda que alguns fatores geográficos não estão cooperando. Esta sendo estudada uma área com melhor relevo para requerer alteração do local de instalação. Tenho havido algumas áreas em determinados horários que não estão conseguindo sintonizar a programação.



Evil

O índice de engajamento em programas ao vivo, está sendo feito fora do horário comercial onde as grandes rádios se destacam na audiência, o que possibilita alguns voluntários se interessarem pela programação, com participações.

O índice de influência da rádio em redes sócias está para ser implantado nas redes sócias Facebook, Twitter ou Instagram.

O percentual da grade monetizada, dentre a programação semanal, somente 4 (quatro) horas estão com apoio cultural. O valor de porcentagem de quanto da grade está realmente com apoio cultural, está na ordem de 60% (sessenta por cento). Está sendo feito pesquisa para aumentar o apoio cultural.

Iguatu- CE, 01 de março de 2018

Edmar Gomes Alves

Edmar Gomes Alves
CPF – 442.858.173-49
Presidente do conselho comunitário
CNPJ 41.365.867/0001-28
**CCDMI- conselho Comum.
De Desenvolvimento Municipal de Iguatu-Ce,**

Benedito Matias Uchôa

Benedito Matias Uchôa
CPF 442.819.863-91
Presidente da Associação
CNPJ – 00.747.357/0001-38
**ADCMAS- Associação de Desenvolvimento
Comunitário de Moradores e Agricultores do
Sítio Tambia,**

Evanilson Saraiva da Silva

Evanilson Saraiva da Silva
CPF – 276.360.103-49
Presidente do Sindicato
CNPJ – 07.512.098/0001-05
**STRAFI – Sindicato dos Trabalhadores
Rurais e Agricultores Familiares de Iguatu-Ce,**

Raimundo Barbosa da Silva

Raimundo Barbosa da Silva
CPF – 155.377.798-03
Presidente da Associação
CNPJ – 06.746.010/0001-57
**AMSBC- Associação dos Moradores do
Sítio Barreiras dos Constantino**

Ciente em: 15/03/18

Italo Ney Bezerra Paulino
Italo Ney Bezerra Paulino
CPF. 458.321.103-15
Presidente

Vicente Monte de Oliveira

Vicente Monte de Oliveira
CPF – 327.145.303-97
Presidente da Associação
CNPJ – 41.365.834/0001-88
**ACMAC- Associação Comunitária dos
Moradores e Agricultores do Sítio Carnaúba**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 2008582395 - 8	DATA DE EMISSÃO 08/08/2013
NOME JOSÉ RICARDO DE SOUZA MORENO	
FILIAÇÃO JOSÉ COLARES MORENO TEREZINHA DE SOUZA MORENO	
NATURALIDADE IGUATU - CE	DATA DE NASCIMENTO 12/06/1953
DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:1349 FOLHA:14 LIVRO:B-07 IGUATU - CE 115.718.613-00	
RG: ANT: 608802 P.: 135	
LEI Nº 7.116 DE 29-08-83	



Correios
R\$ 13,95
16.03.18 - 17:08 DH
AGF RODVIARIA/CE

Correios REGISTRADO URGENTE <i>registered priority</i>		PESO (kg) weight
Recebedor		6,9
Assinatura	Doc.	AR MP
JT 55755924 6 BR		

MINISTERIO DAS CIENCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Asa Norte, DF, 70044-900

FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL (FIDA)

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL (FIDA)
RUA DARIO RABELO, 933, BAIRRO COCÓBO, IGUATU/CE
CEP:63500-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.078.410/0001-43
Certidão nº: 148767053/2018
Expedição: 24/04/2018, às 09:33:01
Validade: 20/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.078.410/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03078410/0001-43
Razão Social: FUND IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO ASSITENCIAL SOCIAL
Nome Fantasia: FIDA
Endereço: AV DARIO RABELO 933 / COCOBO / IGUATU / CE / 63500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042213203571185535

Informação obtida em 24/04/2018, às 09:44:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	“			
	Longitude:	° W	‘	“			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	

		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53000.016596/2013 Localidade / IGUATU/CE
Entid FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
Aviso 4 Publicaç 18/03/1999 Prazo: 30 Can 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCISCO ALVES DA CUNHA	541.528.873-20	2º Secretário	26/05/2017 26/05/2021	
JOSÉ RICARDO DE SOUZA MORENO	115.718.613-00	2º Tesoureiro	26/05/2017 26/05/2021	
Italo Ney Bezerra Paulino	458.321.103-15	Presidente	26/05/2017 26/05/2021	(88) 996560707 (88) 35116230 (88) 996560707 (88) 35116230
ANTÔNIA HELENILCE ALVEZ BEZERRA	101.501.963-34	Vice-Presidente	26/05/2017 26/05/2021	
LORENA CHAVES DINIZ	541.436.243-20	1º Secretário	26/05/2017 26/05/2021	
CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO	002.894.303-13	1º Tesoureiro	26/05/2017 26/05/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53000.016596/2013-59
Localidade: IGUATU/CE
FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl.2 (053750)
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 02/04/2013
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não
- 2) Estatuto Social: fl. 17/26 (2223712)
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?m?
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º OK.
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, I
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, II
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 22
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23/30
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 22-mandato de 4 anos, com

uma reeleição

2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15

3) Ata de Eleição em 26/05/2017 (2503785)

Dir. Presidente: ITALO NEY BEZERRA PAULINO; 24/06/1972; 458.321.103-15

Dir. Vice-Presidente: ANTÔNIA HELENILCE ALVEZ BEZERRA; 27/08/1957; 101.501.963-34

1º Secretário: LORENA CHAVES DINIZ; 24/08/1974; 541.436.243-20

2º Secretário: FRANCISCO ALVES DA CUNHA

1º Tesoureiro: CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO; 19/01/1984; 002.894.303-13

2º Tesoureiro: JOSÉ RICARDO SOUZA MORENO

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl.3, 6/9 (0776619)

5) CNPJ: fl. 32 (053750)

6) Certidão Negativa da Anatel: fl.

7) Declaração de conformidade: fl. 2 (2223712)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 3/5 (2223712) e 11/16 (2223712)

*****PENDÊNCIAS:**

NT 7142, de 26/04/2016: que a entidade teve oportunidade de exercer direito de contraditório e ampla defesa, através da NT 25702/2015, que somente fazia exigências, sem a cominação de indeferimento do pedido em caso de não atendimento. Foram apresentados outros documentos.

NT 2853/2018 recebida em 19/02/2018 CADSEI, resposta em 16/03/2018: exigências cumpridas.

Em razão das alterações da Portaria 45334/2015, trazidas pela Portaria 1909/2018, devem apresentar:

Certidões: TRF5 e JFCE: JOSÉ RICARDO SOUZA MORENO, ANTÔNIA HELENILCE ALVES BEZERRA, FRANCISCO ALVES DA CUNHA, CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO.

Certidões CNPJ: INSS, Dívida ativa União.

Alice Lorena de Barros Santos

NOTA TÉCNICA Nº 9084/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.016596/2013-59.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 3 (TRÊS).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FIDA)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iguatu**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 304, publicada no DOU de 31/05/2001 (2079959), e Decreto Legislativo nº 418, publicado no DOU de 07/08/2003 (2079968).

ANÁLISE

2. A entidade cumpriu devida e tempestivamente as exigências feitas pela Nota Técnica nº 2853/2018/SEI-MCTIC (2634484), encaminhada através do Ofício nº 4503/2018/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica em 19/02/2018.

3. Tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União, em 09/04/2018, da Portaria nº 1909, que alterou a Portaria 4334/2015, com aplicação imediata aos processos de renovação em andamento, faz-se necessária a adequação do presente. Assim, após análise, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes, conforme modelo em anexo 2912867
	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.	Em consulta ao sítio da Dataprev, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
		Certidão	

<p>00 07 / 2018.</p>	<p>Art. 130, § 6º, inciso VI</p>	<p>conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.</p>	<p>Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.</p>
----------------------	----------------------------------	--	--

4. Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidões negativas de execução fiscal, criminal e eleitoral, relativas aos dirigentes: JOSÉ RICARDO DE SOUZA MORENO, ANTÔNIA HELENILCE ALVES BEZERRA, FRANCISCO ALVES DA CUNHA e CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO.

5. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter tais diretores, deve encaminhar certidão de quitação de débitos da Procuradoria da Fazenda Nacional, e nos casos em que a União não seja titular do crédito, é necessário o encaminhamento da certidão de inteiro teor para análise. Nos casos de certidões criminais e eleitorais, deve comprovar adequadamente o cumprimento da pena e extinção da punibilidade, o que somente poderá ser feito por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

7. Salienda-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**,

contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 24/04/2018, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/04/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2912789** e o código CRC **E9B08E61**.

Minutas e Anexos

Anexo 5 2912867

Referência: Processo nº 53000.016596/2013-59

SEI nº 2912789



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16254/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ÍTALO NEY BEZERRA PAULINO

Representante Legal da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (CNPJ nº 03.078.410/0001-43)

Av. Dário Rabelo, nº 933 - Cocobó

63500-000 - IGUATU - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016596/2013-59.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9084/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita

encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 26/04/2018, às
17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2913258 e o código CRC **5E54F188**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 16254/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.016596/2013-59 - Nº SEI: 2913258

Data de Envio:

03/05/2018 17:33:20

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

oabphi@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.016596/2013-59

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2912789.html
Oficio_2913258.html
Anexo_2912867_ANEXO_5_RENOVACAO.pdf

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.078.410/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DARIO RABELO	NÚMERO 933	COMPLEMENTO	
CEP 63.500-000	BAIRRO/DISTRITO COCOBO	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3581-0331		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/06/2018** às **14:57:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/06/2018

Ao **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão
Comunitária

Processo n.º: 53000.016596/2013-59

Ofício nº 16254/2018/SEI-MCTIC

Ref.: Processo de Renovação

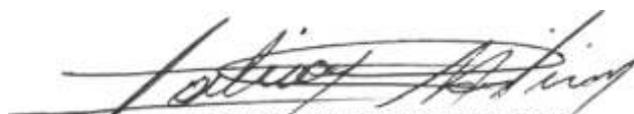
Local: Iguatu | **Serviço:** CE

Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Localidade de Iguatu/CE, vem respeitosamente, perante esta Autoridade Ministerial, requerer a juntada dos documentos em resposta do ofício em epígrafe, para obter deferimento do processo de renovação. **Requer ainda a prorrogação do prazo para obter último esclarecimento de cada tipo de exigência, e, conferir de forma presencial toda documentação juntada aos autos no processo. Por último, requer a análise do requerimento de audiência presencial, cadastrado sob n. 01250.030825/2018-15, para fins de obter últimos esclarecimentos acerca do inteiro teor da documentação exigida, e, a entrega correspondente, juntada nos autos do processo, na presente data.**

Nestes termos
Pede deferimento

Brasília-DF, 1º de junho de 2018

Ítalo Ney Bezerra Paulino
Diretor Presidente


FABIO PHILIPPE COSTA MARTINS
OAB/DF 49069

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO				
Nome Fantasia:	FIDA	CNPJ:	03.078.410/0001-43		
Endereço de Sede:	RUA DARIO RABELO, Nº 933- COCÓBO				
Município:	IGUATU	UF:	CE	CEP:	63500-000
Nome do representante legal:	ITALO NEY BEZERRA PAULINO				
Endereço eletrônico (e-mail):	italoconsis@hotmail.com				
Endereço de Correspondência:	RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 226- CENTRO				
Município:	IGUATU	UF:	CE	CEP:	63500-000
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA DARIO RABELO, Nº933 – COCÓBO				
Município:	IGUATU	UF:	CE	CEP:	63500-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	"	"	
	Longitude:	° W	"	"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

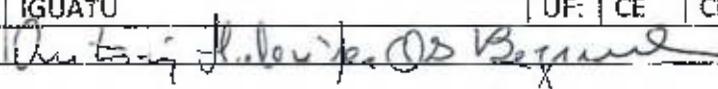
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	ITALO NEY BEZERRA PAULINO				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	
RG:	8910002030100	Órgão Emissor:	SSPS	CPF:	458.321.103-15
Endereço:	RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº226				
Município:	IGUATU	UF:	CE	CEP:	63500-00
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ANTÔNIA HELENILCE ALVES BEZERRA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	5880710787
RG:	2007650950-2	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	101.501.963-34
Endereço:	RUA 12 DE OUTUBRO, 10 PARANÁ				
Município:	IGUATU	UF:	CE	CEP:	63500-555
Assinatura:					

Nome do dirigente:	LORENA CHAVES DINIZ				
Cargo:	1º SECRETARIA			Tit. Eleitor:	050799580710
RG:	251635492	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	541.436.243-20
Endereço:	VILA PENHA S/N				
Município:	IGUATU	UF:	CE	CEP:	63500-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:		FRANCISCO ALVES DA CUNHA			
Cargo:	2º SECRETARIO	Tit. Eleitor:		06020960787	
RG:	990291978-71	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	541.528.873-20
Endereço:	AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, 291 - CENTRO				
Município:	IGUATU	UF:	CE	CEP:	63500-013
Assinatura:	<i>Francisco Alves da Cunha</i>				

Nome do dirigente:		CYNTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO			
Cargo:	1º TESOUREIRA	Tit. Eleitor:		54483550779	
RG:	98029265208	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	002.894.303-13
Endereço:	RUA Prof. JOSE MAIA FILHO, 595- BUGI				
Município:	IGUATU	UF:	CE	CEP:	63500-000
Assinatura:	<i>Cynthia Queiroz Assunção</i>				

Nome do dirigente:		JOSE RICARDO SOUZA MORENO			
Cargo:	2º TESOUREIRO	Tit. Eleitor:		5871150787	
RG:	20085395	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	115.718.613-0
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, Nº338- CENTRO				
Município:	IGUATU	UF:	CE	CEP:	63500-146
Assinatura:	<i>Jose Ricardo Souza Moreno</i>				

Nome do dirigente:		FANILDE GONÇALVES BEZERRA			
Cargo:	CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor:			
RG:	2003029022199	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	387.864.603-82
Endereço:	SITIO BAU				
Município:	IGUATU	UF:	CE	CEP:	63500-000
Assinatura:	<i>Fanilde Gonçalves de Oliveira Bezerra</i>				

Nome do dirigente:		JOSE OLINDA BARROS			
Cargo:	CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor:		60240807144	
RG:	99099161477	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	325.486.643-68
Endereço:	RUA ANA DUARTE DE OLIVEIRA, Nº255, CAJAZEIRAS				
Município:	IGUATU	UF:	CE	CEP:	63503-830
Assinatura:	<i>Jose Olinda Barros</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 03.078.410/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:38 do dia 23/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2018.
Código de controle da certidão: **088E.9103.6E77.90A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 4385182772

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	ANTONIA HELENICE ALVES BEZERRA
CPF	10150196334

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em terça-feira, 29 de maio de 2018 às 17:36



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANTONIA HELENILCE ALVES BEZERRA**

Inscrição: **005880710787** Zona: 13 Seção: 22

Município: 14117 - IGUATU UF: CE

Data de Nascimento: 27/08/1957 Domiciliada desde: 14/09/1988

Filiação: MARIA AUGUSTA ALVES

ANTÔNIO BEZERRA DE MELO

Certidão emitida às 10:13 de 30/05/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QZSG.2CCZ.T64H.2FQ+**



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800257449
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Execução Fiscal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ANTONIA HELENILCE ALVES BEZERRA
CPF: 101.501.963-34

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 30/05/2018 11:00:39

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **ANTONIA HELENICE ALVES BEZERRA**, CPF/CNPJ N° **101.501.963-34**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 1 (um) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 10:59:15.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados apenas processos em tramitação.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-3128-5523-8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

138965/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **ANTONIA HELENICE ALVES BEZERRA**, CPF/CNPJ Nº **101.501.963-34**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 1 (um) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 10:55:26.

Crítérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-2128-5510-4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

9514/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** ou **CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** contra **ANTONIA HELENICE ALVEZ BEZERRA**, CPF/CNPJ N° **101.501.963-34**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 1 (um) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 09:31:26.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-1128-5354-1



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800260343
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Para Fins Eleitorais

(Classes: Execução Penal e Ação Civil de Improbidade Administrativa)

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ANTONIA HELENILCE ALVES BEZERRA

CPF: 101.501.963-34

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 01/06/2018 12:20:40

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800260353
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ANTONIA HELENILCE ALVES BEZERRA
CPF: 101.501.963-34

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 01/06/2018 12:22:15

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 5875543199

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO
CPF	00289430313

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente.
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em terça-feira, 29 de maio de 2018 às 17:39



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **CINTHIA QUEIROZ ASSUNCAO**

Inscrição: **054483550779** Zona: 13 Seção: 79

Município: 14117 - IGUATU UF: CE

Data de Nascimento: 19/01/1984 Domiciliada desde: 07/02/2000

Filiação: **ALTACIRA QUEIROZ TORRES ASSUNCAO**
ANTÔNIO FERREIRA ASSUNCAO

Certidão emitida às 10:41 de 30/05/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **MZH6./NWG.ZK1T.ØXHB**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800257354
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Execução Fiscal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

CINTHIA QUEIROZ ASSUNCAO
CPF: 002.894.303-13

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 30/05/2018 10:45:17

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **CINTHIA QUEIROZ ASSUNCAO**, CPF/CNPJ N° **002.894.303-13**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 1 (um) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 11:12:30.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados apenas processos em tramitação.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-3128-5555-6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

139000/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **CINTHIA QUEIROZ ASSUNCAO**, CPF/CNPJ N° **002.894.303-13**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 1 (um) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 11:13:59.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-2128-5557-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

9519/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** ou **CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** contra **CINTHIA QUEIROZ ASSUNCAO**, CPF/CNPJ N° **002.894.303-13**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 1 (um) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 09:41:36.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-1128-5375-4



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800260072
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Para Fins Eleitorais

(Classes: Execução Penal e Ação Civil de Improbidade Administrativa)

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

CINTHIA QUEIROZ ASSUNCAO

CPF: 002.894.303-13

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 01/06/2018 11:19:03

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800260074
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

CINTHIA QUEIROZ ASSUNCAO
CPF: 002.894.303-13

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 01/06/2018 11:19:52

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1434403236

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	FRANCISCO SLVES DA CUNHA
CPF	54152887320

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente.
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em terça-feira, 29 de maio de 2018 às 17:37



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FRANCISCO ALVES DA CUNHA**

Inscrição: **006020960787** Zona: 13 Seção: 71

Município: 14117 - IGUATU UF: CE

Data de Nascimento: 03/01/1953 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: CLARISSE DUARTE DO CARMO
JOSE ALVES DA CUNHA

Certidão emitida às 10:25 de 30/05/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **LO9M.Y/AQ.DUQX.ZT5R**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **FRANCISCO ALVES DA CUNHA**, CPF/CNPJ N° **541.528.873-20**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 1 (um) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 11:08:18.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados apenas processos em tramitação.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
8-3128-5544-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

138989/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **FRANCISCO ALVES DA CUNHA**, CPF/CNPJ N° **541.528.873-20**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 1 (um) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 11:06:51.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-2128-5542-2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

9515/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** ou **CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** contra **FRANCISCO ALVES DA CUNHA**, CPF/CNPJ N° **541.528.873-20**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 1 (um) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 09:33:10.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-1128-5359-2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800260092
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Para Fins Eleitorais

(Classes: Execução Penal e Ação Civil de Improbidade Administrativa)

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

FRANCISCO ALVES DA CUNHA

CPF: 541.528.873-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 01/06/2018 11:21:54

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária do Ceará

Página 1 of 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
201800260502

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE
25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

FRANCISCO ALVES DA CUNHA

CPF: 541.528.873-20

RG: 99029197871 SSP/CE

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

Constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em
julgatu, 1 de junho de 2018. (14:05h)

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2018.00260502-0

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s)

1 página(s).



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800260144
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

FRANCISCO ALVES DA CUNHA
CPF: 541.528.873-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 01/06/2018 11:25:59

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 4362975501

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO JOSE RICARDO DE SOUZA
CPF 04262154351

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente.
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em terça-feira, 29 de maio de 2018 às 17:33



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE RICARDO DE SOUZA MORENO**

Inscrição: **005871150787** Zona: 13 Seção: 18

Município: 14117 - IGUATU UF: CE

Data de Nascimento: 12/06/1953 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: TEREZINHA DE SOUZA MORENO
JOSE COLARES MORENO

Certidão emitida às 15:27 de 30/05/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se trata de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **R0TLJ5FLBRGM.WUJ+**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **JOSE RICARDO DE SOUZA MORENO**, CPF/CNPJ Nº **115.718.613-00**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 1 (um) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 10:32:48.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados apenas processos em tramitação.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
8-3128-5461-4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

138921/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **JOSE RICARDO DE SOUZA MORENO**, CPF/CNPJ Nº **115.718.613-00**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 1 (um) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 10:30:19.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-2128-5457-4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

9517/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** ou **CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** contra **JOSE RICARDO DE SOUZA MORENO**, CPF/CNPJ N° **115.718.613-00**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 1 (um) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 09:40:06.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-1128-5370-3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800259861
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Para Fins Eleitorais

(Classes: Execução Penal e Ação Civil de Improbidade Administrativa)

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JOSE RICARDO DE SOUZA MORENO

CPF: 115.718.613-00

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 01/06/2018 10:20:41

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800259853
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JOSE RICARDO DE SOUZA MORENO
CPF: 115.718.613-00

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 01/06/2018 10:18:09

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FIDA-FUNDAÇÃO IGUATU P/O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 03.078.410/0001-43

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:54:50 do dia 07/06/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/07/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53000.016596/2013 Localidade / IGUATU/CE
Entid FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
Aviso 4 Publicaç 18/03/1999 Prazo: 30 Can 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCISCO ALVES DA CUNHA	541.528.873-20	2º Secretário	26/05/2017 26/05/2021	
JOSÉ RICARDO DE SOUZA MORENO	115.718.613-00	2º Tesoureiro	26/05/2017 26/05/2021	
Italo Ney Bezerra Paulino	458.321.103-15	Presidente	26/05/2017 26/05/2021	(88) 996560707 (88) 35116230 (88) 996560707 (88) 35116230
ANTÔNIA HELENILCE ALVEZ BEZERRA	101.501.963-34	Vice-Presidente	26/05/2017 26/05/2021	
LORENA CHAVES DINIZ	541.436.243-20	1º Secretário	26/05/2017 26/05/2021	
CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO	002.894.303-13	1º Tesoureiro	26/05/2017 26/05/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53000.016596/2013-59

Localidade: IGUATU/CE

FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 03.0778.410/0001-43

Documentos exigidos para a renovação: CNPJ 03.078.410/0001-43

1) Requerimento de renovação: fl.2 (053750) fl. 2/4 (3025154) novo ok

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 02/04/2013

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não

2) Estatuto Social: fl. 17/26 (2223712)

2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?m?

2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º OK.

2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, I

2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, II

2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 22

2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23/30

2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de

quatro anos, admitida uma recondução: art. 22-mandato de 4 anos, com uma reeleição

2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15

3) Ata de Eleição em 26/05/2017 (2503785)

Dir. Presidente: ITALO NEY BEZERRA PAULINO; 24/06/1972; 458.321.103-15

Dir. Vice-Presidente: ANTÔNIA HELENILCE ALVES BEZERRA; 27/08/1957; 101.501.963-34

1º Secretário: LORENA CHAVES DINIZ; 24/08/1974; 541.436.243-20

2º Secretário: FRANCISCO ALVES DA CUNHA

1º Tesoureiro: CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO; 19/01/1984; 002.894.303-13

2º Tesoureiro: JOSÉ RICARDO SOUZA MORENO

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl.3, 6/9 (0776619)

5) CNPJ: fl. 32 (053750)

6) Certidão Negativa da Anatel: fl.

7) Declaração de conformidade: fl. 2 (2223712)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 3/5 (2223712) e 11/16 (2223712)

***PENDÊNCIAS:

NT 27347/2017, recebida em 14/12/2017, em 18/12/2017 protocolo ata de eleição (2503785) e recurso em 12/01/2018 (2570752) ?

06/02/2018: explicações sobre art. 12 do estatuto social são satisfatórias. Exigências: declaração de conformidade, documentos de JOSÉ RICARDO SOUZA MORENO (fata incluir no quadro dirigentes RADCOM), relatório Conselho Comunitário, com indicação das entidades representadas, inclusive CNPJ.

NT 2853/2018 recebida em 19/02/2018 CADSEI, resposta em 16/03/2018: exigências cumpridas.

Em razão das alterações da Portaria 45334/2015, trazidas pela Portaria 1909/2018, devem apresentar:

Certidões: TRF5 e JFCE: JOSÉ RICARDO SOUZA MORENO, ANTÔNIA HELENILCE ALVES BEZERRA, FRANCISCO ALVES DA CUNHA, CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO.

Certidões CNPJ: INSS, Dívida ativa União.

07/06/2018

NT 9084/2018 recebida CADSEI em 03/05/2018, resposta em 01/06/2018: pedido de prorrogação de prazo para atendimento presencial. Anexo 5 ok. Certidão PGFN fl. 5 (3025154) ok

Certidões: (3025154): fl. 6/13 Antônia Helenice ok; fl. 7/21 Cinthia ok; fl. 22/ 29 Francisco ok; fl. 30/36 José Ricardo ok.

Processo juridicamente concluído. E-mail para CGFI sobre PAI.

Alice Lorena de Barros Santos

Data de Envio:

07/06/2018 15:15:12

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Processo 53000.016596/2013-59

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de IGUATU/CE (processo nº 53000.016596/2013-59, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra**francisca.machado@mctic.gov.br**

Re: Processo 53000.016596/2013-59

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qui, 07 de jun de 2018 17:21

 1 anexo**Assunto :** Re: Processo 53000.016596/2013-59**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Prezado(a) responsável,

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.018940/2008

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 374, de 12/12/2008, publicada no D.O.U de 25/03/2009 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Itens 14.2 e 18.1.3 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 25/10/2007).

53000.006554/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 246, de 08/12/2008 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Item 18.1.5 da Norma 01/2004 c/c Art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 06/09/2005).

53000..018475/2013

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 3431, de 23/09/2016, publicada no D.O.U de 20/10/2016 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.

- Infração: (data de ocorrência: 17/04/2013).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 7 de junho de 2018 15:15:15

Assunto: Processo 53000.016596/2013-59

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de IGUATU/CE (processo nº 53000.016596/2013-59, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811



SRD - IGUATU.pdf

197 KB



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800274378
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Para Fins Eleitorais
(Classes: Execução Penal e Ação Civil de Improbidade Administrativa)

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ITALO NEY BEZERRA PAULINO

CPF: 458.321.103-15

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 08/06/2018 15:17:51

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

145570/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL contra **ITALO NEY BEZERRA PAULINO**, CPF/CNPJ N° **458.321.103-15**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 (oito) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 15:12:44.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-2129-3743-7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

10180/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra **ITALO NEY BEZERRA PAULINO**, CPF/CNPJ N° **458.321.103-15**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 (oito) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 15:10:47.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-1129-3740-0



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800274368
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Para Fins Eleitorais

(Classes: Execução Penal e Ação Civil de Improbidade Administrativa)

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

LORENA CHAVES DINIZ

CPF: 541.436.243-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 08/06/2018 15:15:11

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

10178/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra **LORENA CHAVES DINIZ**, CPF/CNPJ N° **541.436.243-20**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 (oito) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 15:05:18.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-1129-3722-2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

145555/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL contra **LORENA CHAVES DIAZ**, CPF/CNPJ N° **541.436.243-20** . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 (oito) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 15:01:25.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-2129-3720-8

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03078410/0001-43
Razão Social: FUND IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO ASSITENCIAL SOCIAL
Nome Fantasia: FIDA
Endereço: AV DARIO RABELO 933 / COCOBO / IGUATU / CE / 63500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053012513901338770

Informação obtida em 08/06/2018, às 16:01:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.078.410/0001-43
Certidão nº: 151551759/2018
Expedição: 08/06/2018, às 16:02:48
Validade: 04/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.078.410/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 13282/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.016596/2013-59.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO. REVISÃO FINAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FIDA)**, na localidade de **Iguatu**, estado de **Ceará**, por meio da Portaria nº 304, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31/05/2001 (2079959), e Decreto Legislativo nº 418, publicado no DOU de 07/08/2003 (2079968).

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 07/08/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 02/04/2013, à fl. 2 (0053750), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

REQUERENTE
FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FIDA)
QUADRO DIRETIVO
Presidente: ITALO NEY BEZERRA PAULINO

Vice-Presidente: ANTÔNIA HELENILCE ALVEZ BEZERRA

1º Secretário: LORENA CHAVES DINIZ

2º Secretário: FRANCISCO ALVES DA CUNHA

1º Tesoureiro: CINTHIA QUEIROZ ASSUNÇÃO

2º Tesoureiro: JOSÉ RICARDO SOUZA MORENO

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl. 2 (0053750)
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	sim
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fl. 17/26 (2223712)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	2503785
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	fl. 3, 6 a 9 (0776619)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fl. 3/5 e 11/16 (2223712)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl. 2 (2223712)
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	3042584
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	3042594

9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	3047541
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl. 5 (3025154)
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	3047549
12	Relatório de apuração de infrações.	3044954
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, conforme certidões (fl. 6/36 - 3025154 e 3047516).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3047597).

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
ALICE LORENA DE BARROS SANTOS
Técnico de Nível Superior

Aprovo a Nota Técnica nº 13282/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Aprovo a Nota Técnica nº 13282/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)

INEZ JOFFILY FRANÇA

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 13282/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

(assinado eletronicamente)

MOISÉS QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Radiodifusão

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016596/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iguatu/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000784/1999 e nº 53000.016596/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 08/06/2018, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/06/2018, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/06/2018, às 15:01, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira**,
Secretário de Radiodifusão, em 14/06/2018, às 11:26, conforme art. 3º,
III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3046935 e o código CRC **5EAA2698**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.016596/2013-59

SEI nº 3046935

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.016596/2013-59**.

Entidade: **Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em razão da Nota Técnica nº 13282/2018/SEI-MCTIC (evento SEI 3046935), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu, estado do Ceará, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2018, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3066313** e o código CRC **D3685EC5**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016596/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iguatu/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000784/1999 e nº 53000.016596/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.016596/2013-59

SEI nº 3066313



PORTARIA Nº 3195/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000784/1999 e nº 53000.016596/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/07/2018, às 22:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3073662** e o código CRC **A313B220**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016596/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iguatu/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/07/2018, às 22:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3073669** e o código CRC **B767AC1E**.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/09/2018 11:07:02
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4985200
Data prevista de publicação: 28/09/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11110868	ATO PORTARIA Nº 3195 MIN EMP.rtf	29f33ff9297a04daf9dc86b68b5ace69	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110869	ATO PORTARIA Nº 3218 MIN EMP.rtf	fe5d22f9dc577c076fa93b40f5743d6e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110870	ATO PORTARIA Nº 3885 MIN EMP.rtf	c5aa1cb42011764efba4954e18f2bf66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110871	ATO PORTARIA Nº 3886 MIN EMP.rtf	224c0def29ce2ca84aa2dca8278a3943	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110872	ATO PORTARIA Nº 3887 MIN EMP.rtf	061e9c8956b7a41c4bd5c980f62d3903	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110873	ATO PORTARIA Nº 3889 MIN EMP.rtf	016ae374c428b20f9f25fb1204c475ef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110934	ATO PORTARIA Nº 3891 MIN EMP.rtf	d7ee2e536d6dae5873bd796fc905f683	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11110935	ATO PORTARIA Nº 3893 MIN EMP.rtf	789397d01c5d4912214722dfa94905bb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110937	ATO PORTARIA Nº 3895 MIN EMP.rtf	e999f71687af68e0d94d404d96dc696c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110938	ATO PORTARIA Nº 3900 MIN EMP.rtf	a0644d14099a28e3161632fe43351136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110939	ATO PORTARIA Nº 7228 MIN EMP.rtf	1acac71c98e4ef9ff9d45ffcd9b54cda	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110940	ATO PORTARIA Nº 812 min emp.rtf	3ec314b0049cd593c832f406afbffd85	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110941	ATO PORTARIA Nº 815 MIN EMP.rtf	138c87ca7077c42be9e350ff035f105a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			80,00	R\$ 2.643,20



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.195-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000784/1999 e nº 53000.016596/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.218-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº 53900.043270/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.885-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilk Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.886-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000895/1999 e nº 53900.014648/2014-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.887-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.889-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.891-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000922/1998 e nº 53900.041939/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Canoinhas/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.893-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001299/1998-58 e nº 53900.034082/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Angélica/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.895-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000538/1998 e nº 53000.007913/2014-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.900-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000390/1998 e nº 53900.022527/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Imaculada Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Propriá/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.228/2017/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017145/2015-57 e nº 53900.017145/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 812-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.016596/2013-59**.

Entidade: **FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 3195/2018 de 05/07/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018, renovou-se a outorga da **FUNDAÇÃO IGUATU PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iguatu/CE. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53000.016596/2013-59, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434177** e o código CRC **3028CEFF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.016596/2013-59

SEI nº 3434177

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016596/2013-59, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iguatu/CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 23/11/2018 10:34

Termo(s): 518 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00518 2018 Iguatu/CE - Renov/RADCOM - Fundação Iguatu Para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA)	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46311/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/11/2018, às 21:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3577305** e o código CRC **9F2DBE5D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46311/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.016596/2013-59 - Nº SEI: 3577305

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.016596/2013-59.**

Entidade: **Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328210** e o código CRC **658F916A**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.016596/2013-59, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), inscrita no CNPJ nº 03.078.410/0001-43, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13282/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3195/2018 de 05 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.016596/2013-59

SEI nº 4328210

Brasília, 26 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.016596/2013-59, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), inscrita no CNPJ nº 03.078.410/0001-43, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13282/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3195/2018 de 05 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35337/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.016596/2013-59.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673718** e o código CRC **49FB890F**.